

20/1/61



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1955

ANO C - Nº 17

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1961

DECRETO Nº 49.809 - DE 31 DE DEZEMBRO DE 1960

Declara de utilidade pública a Sociedade Propagadora das Belas Artes, com sede no Distrito Federal.

O Presidente da República atendendo ao que requereu a Sociedade Propagadora das Belas Artes, com sede nesta Capital, a qual satisfaz às exigências do art. 1.º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º dessa lei, decreta:

Artigo único. É declarada de utilidade pública nos termos da referida lei, a Sociedade Propagadora das Belas Artes, com sede no Distrito Federal.

Brasília, em 31 de dezembro de 1960, 139.ª da Independência e 72.ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK

Armando Ribeiro Falcão

(N.º 620 - 17-1-61 - Cr\$ 81,60).

DECRETO Nº 49.954 - DE 17 DE JANEIRO DE 1961

Outorga concessão à Televisão Excelsior S. A. para estabelecer uma estação de radiotelevisão.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, nº I, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 5.º, nº XII, da mesma Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica outorgada concessão à Televisão Excelsior S.A., nos termos do art. 11 do Decreto nº 24.655, de 11 de julho de 1934, para estabelecer, a título precário, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, sem direito de exclusividade, uma estação de radiotelevisão, de acordo com as cláusulas que com este baixam, rubricadas pelo Ministro da Estado dos Negócios da Nação e Obras Públicas.

§ 1.º A referida estação de radiotelevisão e suas instalações complementares deverão obedecer às normas constantes do Decreto nº 31.835, de 21 de novembro de 1952.

§ 2.º O contrato decorrente da presente concessão deverá ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste decreto no Diário Oficial, sob pena de ser deslogo considerada nula a concessão. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de janeiro de 1961, 140.ª da Independência e 73.ª da República.

JUSCELINO KUBITSCHEK.

Ernani do Amaral Petrólo,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 49.954, DESTA DATA

I

Fica assegurado à Televisão Excelsior S.A., o direito de estabelecer, sem exclusividade, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, uma estação destinada a executar o serviço de radiotelevisão, com finalidade e orientação intelectual e instrutiva e subordinação a todas as obrigações e exigências instituídas neste ato de concessão.

II

A presente concessão é outorgada, a título precário, sem prejuízo da faculdade que assegura a legislação vigente ao Governo Federal de, em qualquer tempo, desapropriar, no interesse geral, o serviço outorgado.

Parágrafo único. O presente contrato entrará em vigor a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma se por aquele Instituto lhe for denegado registro.

III

A concessionária é obrigada a:

a) constituir sua diretoria exclusivamente de brasileiros natos;
b) admitir, exclusivamente, operadores e locutores brasileiros natos e bem assim a empregar, efetivamente, nos outros serviços técnicos e administrativos, dois terços, no mínimo, de pessoal brasileiro;

c) não transferir, direta ou indiretamente, a concessão;

d) suspender, pelo tempo que for determinado, o serviço todo ou em parte, nos casos previstos no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto nº 21.111, de 1.º de março de 1932), ou no que vier a reger a matéria, e obedecer à primeira requisição da autoridade competente, e, havendo urgência, fazer cessar o serviço em ato sucessivo à intimação sem que, por isso, assista à Sociedade direito a qualquer indenização;

e) submeter-se ao regime de fiscalização que for instituído pelo Governo Federal, bem como a pagar, adiantadamente, a cota mensal para as despesas de fiscalização e quaisquer contribuições que venham a ser estabelecidas em lei ou regulamento sobre a matéria;

f) fornecer ao Departamento dos Correios e Telégrafos, todos os elementos que este venha a exigir para os efeitos de fiscalização;

g) prestar ao Departamento dos Correios e Telégrafos, todas as informações que permitam ao Governo Federal apreciar o modo como está sendo executada a concessão;

h) manter sempre em ordem e em dia o registro de todos os programas e irradiações lidas ao microfone, devidamente autenticadas e com o visto do órgão fiscalizador;

i) obedecer às posturas municipais aplicáveis ao serviço de concessão;

j) irradiar, com a indispensável prioridade, na conformidade de instruções aprovadas pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, os avisos de emergência expedidos, no interesse da segurança pública, pela autoridade policial local, e cuja retransmissão seja urgente e necessária à ação das autoridades, avisos esses destinados, entre outros fins, a transmitir recomendações em casos de perturbações de ordem pública, a irradiar notícias sobre furtos de automóveis, incêndios ou inundações, bem como a divulgar instruções sobre alterações de emergência no tráfego de veículos, determinadas por acontecimentos imprevistos;

l) submeter, no prazo de três (3) meses, a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, à aprovação do Governo Federal, o local escolhido para a montagem da estação;

m) submeter, no prazo de seis (6) meses, a contar da data da aprovação do local, à aprovação do Governo Federal, as plantas, orçamentos e todas as especificações técnicas das instalações, inclusive a relação minuciosa do material a empregar;

n) inaugurar, no prazo de dois (2) anos, a contar da data da aprovação de que trata a alínea anterior, o serviço definitivo, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo Federal;

o) submeter-se à ressalva do direito da União sobre todo o acervo da sociedade, para garantia da liquidação de qualquer débito para com ela;

p) submeter-se à ressalva de que a frequência distribuída à sociedade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas no regulamento dos serviços de radiocomunicação (Decreto nº 21.111) ou em outro que vier a ser baixado sobre o assunto, incidindo sempre sobre essa frequência o direito de posse da União;

q) submeter-se aos preceitos instituídos nas convenções e regulamentos internacionais, bem como a todas as disposições contidas em leis, regulamentos e instruções que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço de concessão;

r) não irradiar qualquer noticiário, entrevistas, discursos que importem ou possam importar em incitamento à desordem ou possam provocar animosidade entre as classes armadas ou delas as instituições civis ou à instigação de desobediência coletiva ao cumprimento da lei, que possam induzir empregados à cessação ou suspensão dos trabalhos;

que importem em injúria aos poderes públicos e seus agentes, sob pena de caducidade da concessão, por decreto do Poder Executivo.

s) divulgar o gênero da obra e os nomes de seus autores ou compositores, no momento em que iniciar a retransmissão de qualquer obra musical ou declamada, de acordo com o que dispõe os §§ 1.º e 2.º do art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1.º de março de 1932.

IV

A concessionária não poderá alterar, em qualquer tempo, seus estatutos, nem fazer transferências de ações, sem que tenha havido prévia autorização do Governo Federal, assim como se obriga a manter sua estação em perfeito funcionamento, com a eficiência necessária e de acordo com as prescrições técnicas que estiverem em vigor ou vierem a vigorar.

V

No regime de fiscalização que for instituído, fica assegurado ao Governo Federal, quando julgar conveniente, o direito de examinar, como melhor lhe aprouver, os livros, escrituração e tudo que se tornar necessário a essa fiscalização.

VI

Pela inobservância de qualquer das presentes cláusulas, em que não esteja prevista a imediata caducidade da concessão, o Governo Federal poderá, pelo órgão fiscalizador, impor à concessionária multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), conforme a gravidade da infração.

Parágrafo único. A importância de qualquer multa será recolhida à Tesouraria do Departamento dos Correios e Telégrafos, dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, a contar da data da notificação feita diretamente à concessionária ou da publicação do ato no Diário Oficial.

VII

Em qualquer tempo, são aplicáveis à concessionária os preceitos da legislação sobre desapropriação por necessidade ou utilidade pública e requisições militares.

VIII

A concessão será considerada caduca, para todos os efeitos, sem direito a qualquer indenização:

a) se, em todo o tempo, for verificada inobservância das disposições contidas nas alíneas a, b, c, d, e, l, m e n da Cláusula III;

b) se não forem pagas, dentro dos prazos estabelecidos, a cota e contribuições a que se refere a alínea e da

Técnico de Administração (Código AF-601-17-A), em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1954.

Para o Quadro de Pessoal do Departamento Administrativo do Serviço Público, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Jorge Karam, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Administração 17-A (Código AF-601-17-A) em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1954.

CONSELHO NACIONAL DE ECONOMIA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve: NOMEAR, INTERINAMENTE:

Para o Quadro Pessoal Permanente do Conselho Nacional de Economia, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Bogdan Von Melentovitch, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto número 49.179, de 1º de novembro de 1960.

Carlos Alberto de Souza Leão, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960.

Francisco Eduardo Pinheiro Guimarães, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960.

Roberto da Silva, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960.

Ronald Russell Wallace de Chevalier, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960.

Vicente Euclides Larini, para exercer o cargo de Economista, nível 17-A, resultante do enquadramento dos cargos e funções, aprovado pelo Decreto nº 49.179, de 1º de novembro de 1960.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os arts. 94, da Lei nº 3.754, de 14 de abril de 1960 e 365 do Decreto-lei nº 8.527, de 31 de dezembro de 1945, alterado pela Lei nº 1.201, de 28 de dezembro de 1950,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.774, de 1961, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

A Maria José Watzl Americana do Brasil, Avaliadora Judicial da Justiça do Distrito Federal, devendo seus proventos serem fixados na base do padrão P-3, de acordo com a Resolução 31-60, de 25 de março de 1960, da Câmara dos Deputados, em face do disposto no art. 1º, alínea c, do art. 1º da Lei número 2.022, de 18 de outubro de 1955,

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 36.000, de 1960, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, A Leonor de Souza Barroso, do cargo de Escriturário, classe A, Nível 8, do Grupo Ocupacional AF-200 — Administrativo do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que exerce interinamente.

TORNAR SEM EFEITO:

1) a nomeação de Alberto Ferreira para o cargo da classe G da carreira de Almojarife do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do decreto coletivo de 9 de janeiro de 1961;

2) a nomeação de Alzimar Antônio de Faria para o cargo da classe G da carreira de Almojarife do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do decreto coletivo de 9 de janeiro de 1961.

De acordo com o art. 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, A nomeação de Samuel Cukierman,

para exercer, em caráter interino, o cargo da classe K da carreira de Médico do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, constante do decreto coletivo de 16 de julho de 1959, em vaga decorrente da promoção de Nelson de Souza e Silva.

NOMEAR:

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Armênio Attarian para exercer o cargo de Médico, classe A, Nível 17, do Grupo Ocupacional TC-800 — Medicina, em caráter interino, vago em virtude da promoção de Nelson de Souza e Silva.

Para o Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Abraão Einborn, para exercer o cargo de Farmacêutico, classe I, em caráter interino, vago em virtude da promoção de Osvaldo Borsaro.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Henrique Nunes Belem Filho, para exercer, em caráter interino, o cargo de Escriturário, classe A, Nível 8, do Grupo Ocupacional AF-200, vago em virtude da exoneração de Leonor de Souza Barroso.

De acordo com o art. 115, combinado com o art. 112, item II, da Constituição Federal,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 45 011, de 1960, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

Antônio José Cordeiro, para exercer o cargo de Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão.

De acordo com o art. 654, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 9.797, de 9 de setembro de 1946,

Tendo em vista o que consta do Processo nº 35.579, de 1960, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

O Bacharel José Cortes Coutinho, para exercer, pelo período de 2 anos, o cargo de Suplente de Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, criado pela Lei número 3.610, de 11 de agosto de 1959.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.292, de 1960, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores,

De acordo com o artigo 654, Parágrafo 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 9.797, de 9 de setembro de 1946,

O bacharel Amílcar Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo de Suplente de Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de João Pessoa, no Estado da Paraíba, da 6ª Região da Justiça do Trabalho, vago em virtude da promoção do titular bacharel Luiz de Oliveira Galvão, no cargo de Juiz Presidente da mesma junta.

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no Diário Oficial de 3 de janeiro de 1961

Retificação

Pág. 28 — 1ª coluna Onde se lê: Domingos José do Espírito Santo... nascido a 31 de março de 1933. — leia-se: Domingos José do Espírito Santo... nascido a 31 de março de 1938...

Pág. 29 — 3ª coluna Onde se lê: Herzek Wanjberg, natural da Polônia... — leia-se: Herzek Wanjberg, natural da Polónia...

Pág. 30 — 2ª coluna Onde se lê: Teodor Favez Faouaz, natural do Líbano... filho de Favez Faouaz... — leia-se: Teodor Favez Faouaz, natural do Líbano... filho de Favez Faouaz...

DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no Diário Oficial de 4 de janeiro de 1961

Retificação

Pág. 60 — 3ª coluna Onde se lê: Albertino Pinto, natural... Processo 42.563-59 — Davide Cohen, natural... filho de Davide Emilio Cohen e de Esther Betito... — leia-se: Albertino Pinto, natural... Processo 42.563-59 — Davide Cohen, natural... filho de Alberto Emilio Cohen e de Esther Betito...

4ª coluna Onde se lê: Eva Purkyt, natural... — leia-se: Eva Purkyt, natural...

Pág. 61 — 1ª coluna Onde se lê: Julio Berlingeri, natural... filho de Enrique... — leia-se: Julio Berlingeri, natural... filho de Enrique...

2ª coluna Onde se lê: Lily Rassam, natural... Processo nº 27.340-60 — leia-se: Lily Rassam, natural... Processo nº 27.840, de 1960.

3ª coluna Onde se lê: Nassim Massud Cheble Cary, natural... Processo 23.768-60. Nazareth Keuroglan, natural... Processo nº 27.865-59 — leia-se: Nassim Massud Cheble Cary, natural... Processo 23.768-60. Nazareth Keuroglan, natural... Processo nº 27.835-59.

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no Diário Oficial de 4 de janeiro de 1961

Retificação

Pág. 61 — 4ª coluna No decreto referente à aposentadoria de Rosa Salvador Fernandes, onde se lê: No Quadro Permanente... de acordo com os arts. 176, item I, 184, item II e 187 da Lei... — leia-se: No Quadro Permanente... de acordo com os arts. 176, item I, 184, item I e 187 da Lei...

Pág. 62 — 3ª coluna

Onde se lê: Que Arnaldo Krause filho de Guilherme Arthur Krause e de Theresia Krause... — leia-se: Que Arnaldo Krause, filho de Guilherme Arthur Krause e de Theresia Krause...

DECRETO DE 3 DE JANEIRO DE 1961

Publicado no Diário Oficial da mesma data

Retificação

Pág. 27 — 3ª coluna Onde se lê: ... a que foi condenado Roberto Hassar... — ... o que consta do Processo M.J.N.I. 53.216-60, Wilson Isaias Paganha... — leia-se: ... a que foi condenado Roberto Hassar... — ... o que consta do Processo M.J.N.I. 33.216-60, Wilson Isaias Paganha...

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

Promover:

De acordo com os artigos 1º da Lei número 298 de 8 de junho de 1943, alterada pela de número 616 de 2 de fevereiro de 1949, e 1º, inciso II, alínea a), item 1, do Decreto número 26.907, de 13 de julho de 1949,

Ao posto de Capitão-de-Fragata o Capitão-de-Corveta (AM) Raulino José da Silva transferido para a Reserva Remunerada, nos termos dos artigos 12, alínea a), e 13 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nesta situação, promovê-lo ao posto de Capitão-de-Mar-e-Guerra, de conformidade com os artigos 54, inciso I, e 58 da citada Lei número 2.370, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos artigos 1º, 2º e 4º da Lei número 3.783, de 30 de julho de 1960, observadas as disposições dos artigos 16, inciso I, letra A alíneas c) e d), 184, alínea b), 291 e 293 alínea c) do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, e 7º da Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar trinta e seis (36) anos, três (3) meses e dias de serviço.

De acordo com os artigos 1º da Lei número 298 de 8 de junho de 1943, alterada pela de número 616, de 2 de fevereiro de 1949, e 1º, inciso II, alínea a), item 2, do Decreto número 26.907, de 13 de julho de 1949,

Ao posto de Capitão-de-Corveta o Capitão-Tenente (AM) Estanislau Monteiro de Oliveira transferido para a Reserva Remunerada, nos termos dos artigos 12, alínea a), e 13 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e, nesta situação promovê-lo ao posto de Capitão-de-Fragata, de conformidade com os artigos 54, inciso I, e 58 da citada Lei número 2.370, percebendo os vencimentos integrais deste último posto, na forma dos artigos 1º, 2º e 4º da Lei número 3.783 de 30 de julho de 1960, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I letra A, alínea d, e 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, e 7º da Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954, visto contar trinta e sete (37) anos, dez (10) meses e dias de serviço.

Ao posto de Capitão-de-Corveta o Capitão-Tenente (AM) Francisco Sales de Oliveira e transferido para a Reserva Remunerada, nos termos dos artigos 12 alínea a), e 13 da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954, no mesmo posto de Capitão-de-Corveta, percebendo os vencimentos, inter-

grais do posto a que é promovido, na forma dos artigos 1º, 2º e 4º da Lei número 3.703, de 30 de julho de 1960, observadas as disposições dos artigos 36, inciso I letra A), alínea d, e 291 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares e 7º da Lei número 2.297, de 9 de agosto de 1954, visto contar vinte e seis (26) anos, onze (11) meses e dias de serviço.

CONSIDERAR REFORMADO:

De acordo com os artigos 25, alínea b), 27, alínea c) 30, alínea d), parágrafo 2º, 31 e 33, parágrafo 2º alínea a), parágrafo 3º da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

O Segundo-Tenente (EF) Paulo Cabres Pinto, falecido e nos termos do artigo 2º "ex-vi" do artigo 3º da Lei número 238, de 8 de junho de 1948, considerá-lo promovido ao de Primeiro-Tenente, ficando assegurados aos seus herdeiros os direitos decorrentes desta promoção, somente a partir da vigência da citada Lei número 2.370.

CONSIDERAR AGREGADO:

De acordo com o artigo 8º, alínea 1) da Lei número 2.370, de 9 de dezembro de 1954,

Ao respectivo Quadro, de 19 de maio de 1959 a 16 de julho de 1960, o Primeiro-Tenente (IN) Roberto Osório de Oliveira,

EXONERAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Graciano Brasil Carmo Júnior, do cargo de Comandante do 2º Esquadrão de Contratorpedeiros.

O Capitão-de-Fragata Ivan Modesto de Almeida do cargo de Comandante da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará.

O Capitão-de-Fragata Newton Braga de Faria para exercer o cargo de Comandante da Escola de Aprendizes-Marinheiros do Ceará.

O Capitão-de-Corveta (FN) Heráclio Pedro de Simas Mayer para exercer o cargo de Comandante do Grupamento Regional de Fuzileiros Navais em Uruguaiana.

TRANSFERIR, "EX-OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o artigo 52, item II, combinado com o artigo 53, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Dalmo Alvarim, do cargo de Motorista, classe A, nível 8 do Grupo Ocupacional CT - 400 - Rodoviário do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para idênticos cargos e Quadro do Ministério da Marinha, em vaga decorrente da exoneração de José Maria de Jesus.

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960

O Presidente da República, resolve:

EXONERAR:

O Capitão-de-Mar-e-Guerra Luiz Penido Burnier do cargo de Diretor do Centro de Armamento da Marinha.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve **CONCEDER EXONERAÇÃO:**

Ao Coronel da Arma de Engenharia Elycio Daie Coutinho, Representante do Brasil na Comissão Mista Brasileiro-Paraguaiá encarregada da construção da rodovia Concepción-Ponta Porã.

Nomear:

O Coronel da Arma de Engenharia José Nogueira Paz, para representar o Brasil na Comissão Mista Brasileiro-Paraguaiá, encarregada da construção da rodovia Concepción-Ponta Porã.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

(*) DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve: **Nomear:**

Nos termos do art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Jane de Azeredo Starling, para exercer, interinamente, o cargo da classe de Oficial de Administração nível 12-A da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Ministério da Fazenda, em vaga decorrente da promoção de Wilson Neves Lopes Lima, lotado na Recebedoria Federal de Belo Horizonte.

(*) Republicado por ter saído com

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve: **Nomear:**

Nos termos do art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercer, interinamente, o cargo da classe de Escriurário, nível 8-A, da Parte Permanente do Quadro de correções no D.O. de 19-1-51, Pessoal do Ministério da Fazenda, Renato Resende Martins, na vaga decorrente da promoção de Helena Meirelles de Miranda; Regina Carneiro Barbosa, na vaga decorrente da promoção de Maria Gasparina Dantas Azulay, lotado no Distrito Federal.

Para exercer o cargo da classe de Escriurário, nível 8-A, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, lotado no Estado de Minas Gerais Dalmo Assumpção, na vaga decorrente da promoção de Ivone de Freitas Banhos.

Para exercer o cargo da classe de Escriurário, nível 8-A, Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, lotado no Estado de Minas Gerais Marcus Aurelio Murta da Silva, na vaga decorrente da promoção de Arlete Barros Oliveira.

Para exercer, interinamente, o cargo da classe de Escriurário, nível 8-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, Vandecy Torres Bahia, na vaga decorrente da promoção de Cecília Pinheiro da Cunha, lotado no Distrito Federal; Izabel Gonçalves de Oliveira, na vaga decorrente da promoção de Ceres Curro; Nilza Leite Coutinho, na vaga decorrente da promoção de Mauro Vieira de Rezende, lotada no Estado de Minas Gerais.

Nomear:

Para o Quadro de Pessoal - Parte Permanente, do Ministério da Fazenda, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

1) Dacency Schirvoun, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado de São Paulo, em vaga da promoção de Vagner Bicozzi;

2) Abel Andrade Coimbra, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado de São Paulo, em vaga da promoção de Hercias Morado Lutterbach;

3) Ary Sarubbri, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado de São Paulo, em vaga da promoção de Belmiro Augusto Nascimento;

4) Ranulfo Dornelas Bezerra, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado de Pernambuco, em vaga da promoção de Hermenegildo José do Carmo;

5) Benedita Costa Ferreira, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotada no Distrito Federal, em vaga da promoção de Jcsé Della Acqua;

6) Roberto Nmeje, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado de São Paulo em vaga da promoção de Hela Fanny Kather;

7) José Ribamar da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado do Pará, em vaga da promoção de Italo Gasparoti;

8) João Alberto Vicentini, para exercer, interinamente, o cargo de Contador 17-A (Código TC-302-17-A), lotado no Estado do Paraná, em vaga da promoção de Ary Sampaio.

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve: **REMOVER "EX OFFICIO" NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO**

De acordo com o artigo 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 34, da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950,

Necésio de Souza Campos, ocupante do cargo da classe de Escriurário de Coletoria, Nível 12-A - Parte Permanente - do Ministério da Fazenda, da Coletoria Federal em Inhauma (5ª classe, no Estado de Minas Gerais) para a Coletoria Federal de Bonfim (4ª classe, no mesmo Estado), preenchendo o claro existente na lotação em virtude da promoção de Edson Barros Silva para o Estado do Rio de Janeiro.

Nomear:

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Heloísa Alves Costa, para exercer, interinamente, o cargo da classe de Escriurário de Coletoria, Nível 12-A - Parte Permanente - do Ministério da Fazenda, em vaga criada pela Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, lotado na Coletoria Federal de Inhauma, Estado de Minas Gerais, preenchendo claro ocorrido com a remoção de Necésio de Souza Campos para a Coletoria Federal de Bonfim, no mesmo Estado.

Hilton Torres Galvão, para exercer, interinamente, o cargo de Escriurário de Coletoria, Classe "A", nível 12, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Ministério da Fazenda, lotado em João Câmara, no Estado do Rio Grande do Norte, em vaga criada pela Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETOS DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve **TORNAR SEM EFEITO:**

Os decretos coletivos de 2 e 14 de dezembro de 1950, publicados nos Diários Oficiais das mesmas datas, referentes às nomeações do pessoal abaixo indicado, para exercer, interinamente, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o cargo da classe "K" da carreira de Técnico de Instalação e Conservação, do Quadro III - Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas:

a) DR-Guanabara

Alexandre Gross, na vaga decorrente da promoção de Elienne Xavier da Cunha; Abel Soares Netto, na vaga decorrente da promoção de Erandyr Lordelo de Castro; Joaquim Expedito de Carvalho, na vaga decorrente da promoção de Elias Moreira de Oliveira; Altamiro Porciano dos Santos, na vaga decorrente da promoção de Demostenes Salomão; Walter Eduardo do Amaral Fernandes, na vaga decorrente da promoção de Sebastião Corrêa Filho; Aluisio Santos, na vaga decorrente da promoção de José Rebelo Simões.

b) DR-Rio de Janeiro

Dalmo Chaves Gomes, na vaga decorrente da promoção de José Pinto de Oliveira; Manoel Batista Monteiro, na vaga decorrente da promoção de Ernesto Renan Acioli Cintra; Fidelis Domingues Werneck, na vaga decorrente da promoção de Aluisio Carlos Fabricio; Orlando Cunha Nunes, na vaga decorrente da promoção de Afonso Celso de França Ferreira.

c) DR-Uberaba

Cyrol Ferreira do Amaral, na vaga decorrente da promoção de Ruy de Medina Coeli.

Nomear:

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º parágrafo único da Lei nº 3.723, de 12 de julho de 1960,

O pessoal abaixo indicado, para exercer, interinamente, o cargo de Assessor de Eletrônica A-Nível 17 do Quadro III - Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado nas seguintes Diretorias Regionais:

a) DR-Guanabara

Alexandre Gross, na vaga decorrente da promoção de Elienne Xavier da Cunha; Abel Soares Netto, na vaga decorrente da promoção de Erandyr Lordelo de Castro; Joaquim Expedito de Carvalho, na vaga decorrente da promoção de Elias Moreira de Oliveira; Altamiro Porciano dos Santos, na vaga decorrente da promoção de Demostenes Salomão; Walter Eduardo do Amaral Fernandes, na vaga decorrente da promoção de Sebastião Corrêa Filho; Aluisio Santos, na vaga decorrente da promoção de José Rebelo Simões; Gilberto da Silva Linsaran, na vaga decorrente da promoção de Cláudio Schmidt Neto; Helmut Schmitting, na vaga decorrente da promoção de Raymundo Joaquim de Souza; Arvten Ribeiro Simões, na vaga decorrente da promoção de Ricardo Rodrigues de Moraes; Antonio Brandão Menezes, na vaga decorrente da promoção de Roberto Raul de Vito Tapner; José Amaro Oteline Bolbrino, na vaga decorrente da promoção de Roberto Pinheiro dos Santos; Geraldo Rodrigues de Brito, na vaga decorrente da exoneração de Jayme Mota.

lhães Graça; Lourenço Felipe, na vaga decorrente da demissão de Apolônio Fonzeres; Newton Basílio Trindade, na vaga decorrente da promoção de Antônio Eugênio Carneiro Gomes; Milton Gonçalves da Justa Filho, na vaga decorrente da promoção de Arnaldo de Paiva Moura; Otacílio Pereira, na vaga decorrente da promoção de Ayrton Rosa Magalhães; Geraldo Jacome da Costa, na vaga decorrente da promoção de Benedito de Oliveira Botelho; Antonio Gregório Alvares, na vaga decorrente da promoção de Carmo Darci Souza Oliveira, na vaga decorrente da promoção de Rubem Louzada de Oliveira.

b) DR-Rio de Janeiro

Delso Chaves Gomes, na vaga decorrente da promoção de José Pinto de Oliveira; Manoel Batista Monteiro, na vaga decorrente da promoção de Ernesto Renan Acioli Cintra; Fidélis Domingues Werneck, na vaga decorrente da promoção de Aluisio Carlos Fabricio; Orlando Cunha Nunes, na vaga decorrente da promoção de Afonso Celso de França Ferreira e João Silva, na vaga decorrente do falecimento de Silvio Waeffler.

c) DR-Uberaba

Cyrol Ferreira do Amaral, na vaga decorrente da promoção de Ruy de Medina Coeli.

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

EXONERAR:

No Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 75, item II, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria Augusta Vasconcelos de Assis do cargo, em comissão, de Tesoureiro (Paraíba), símbolo CC-5.

CONCEDER APOSENTADORIA:

No Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o artigo 28 da Lei nº 1.229, de 13 de novembro de 1950,

A Maria Augusta Vasconcelos de Assis no cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Paraíba), símbolo CC-7.

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 12 da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960,

Carlos Alberto Mendonça Barreto para exercer o cargo de Tesoureiro-auxiliar (Paraíba), símbolo CC-7, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, criado pelo Decreto-lei número 9.616, de 21 de agosto de 1949.

De acordo com o artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Joana de Barros Moreira Machado, ocupante do cargo de Tesoureiro-auxiliar (Paraíba), símbolo CC-7, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer o cargo, em comissão, de Tesoureiro (Paraíba), símbolo CC-5, dos mesmos Quadro, Parte e Ministério, vago em virtude da exoneração de Maria Augusta Vasconcelos de Assis.

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 19 de janeiro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte que nomeou Jacy de Britto Freire, para exercer, interinamente, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28

de outubro de 1952, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), do Quadro III, de Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotada no Estado da Guanabara.

O decreto de 23 de dezembro de 1960, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte em que nomeou Sônia Bonifácio Costa para exercer, interinamente, o cargo de Carteira de Postalista do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotada na Diretoria Regional da Guanabara, na vaga decorrente da promoção de Osmar Rodrigues Soares.

O decreto de 10 de janeiro de 1961, publicado no Diário Oficial da mesma data, na parte em que nomeia Aristides Alves da Silva Neto para exercer, interinamente, o cargo de Carteiro, classe "A", Nível 10, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional de Diamantina, na vaga decorrente da promoção de Rubens Soares Rodrigues.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

a Antonio Perpétuo dos Santos, do cargo de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina-MG, símbolo C-5, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Lourival Mendes da Silva para exercer o cargo de Diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Diamantina — MG, símbolo C-6, do Quadro III — Parte Permanente, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da exoneração de Antônio Perpétuo dos Santos.

Para o Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960;

1) Zuleika Ramalho, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado de São Paulo;

2) Aglaia Aparecida Vieira Elias, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-231-12-A), lotada no Estado da Guanabara.

Para o Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

1) Américo Mancini, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas nível 16 (Código CT-209-16), lotado no Estado de São Paulo;

2) Lázaro Xavier Coimbra, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas nível 16 (Código CT-209-16), lotado no Estado de São Paulo;

3) Manoel de Farias Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas nível 16 (Código CT-209-16), lotado no Estado da Paraíba;

4) José de Carvalho Ferraz, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas nível 15 (Código CT-209-16), lotado no Estado de Minas Gerais;

5) Cácio Costa Marques, para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas nível 16 (Código CT-209-16), lotado no Estado de Mato Grosso.

Para o Quadro III de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

1) Sebastião Reis de Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico nível 17-A (Código TC-402-17-A), lotado no Estado de São Paulo;

2) José Nelson Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico nível 17-A (Código TC-402-17-A), lotado no Estado de São Paulo;

3) Marlene Conselina Fiori, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico nível 17-A (Código TC-401-17-A), lotada no Estado de São Paulo;

4) Eugênio Roberto Fischer, para exercer, interinamente, o cargo de Estatístico nível 17-A (Código TC-401-17-A), lotado no Distrito Federal.

Para o Quadro III — Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Inspetor de Linhas Telegráficas 16 (Cód. CT-209-Nível 16), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

1) Antônio José Gomes Reis, lotado no Estado de São Paulo;

2) Nilson Teixeira da Silva, lotado no Estado da Guanabara;

3) José Wagner Buldez Ribeiro, lotado no Estado do Maranhão;

4) Mário Siqueira de Mendonça, lotado no Distrito Federal;

5) Solon Andrade, lotado no Estado da Guanabara;

6) Aparecido Cesar Leite, lotado no Estado de São Paulo;

7) Antônio de Araújo Rosio, lotado no Estado de São Paulo;

8) Paulo Kemper dos Santos, lotado no Estado da Guanabara;

9) Nicolau da Costa Filho, lotado no Distrito Federal;

10) Rodolpho Alhadef, lotado no Estado do Maranhão;

11) Mário Elias Amir, lotado no Estado de Rio Grande do Sul;

12) Alfreo Norberd Gassner, lotado no Distrito Federal;

13) Oswaldo Moreira Montenegro, lotado no Estado do Paraná;

14) Getúlio José de Almeida Teixeira, lotado no Estado do Maranhão;

15) Adauto Ferreira dos Santos, lotado no Estado do Maranhão;

16) Gregório Diacópulos, lotado no Estado de Mato Grosso.

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

O pessoal abaixo discriminado para exercer, interinamente, o cargo de Carteiro, classe A, nível 10, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado, respectivamente:

D.R. de Goiás:

1 — Syllas Pôrto, na vaga decorrente da promoção de João Dias Neto;

2 — Wilson Rodrigues, na vaga decorrente da promoção de João Ino Raupp;

3 — Lucrécio de Souza Brito, na vaga decorrente da promoção de João Luiz Pereira;

4 — Jurenal Veiga, na vaga decorrente da promoção de João Machado da Silva Filho;

5 — José Rodrigues Nery, na vaga decorrente da promoção de João de Oliveira Santos;

6 — Luiz Alves Pinheiro, na vaga decorrente da promoção de João de Oliveira Silva;

7 — Itibiricá Resende, na vaga decorrente da promoção de João Pinto.

D.R. da Bahia:

8 — Tarcum Mathias da Silva, na vaga decorrente da promoção de João Ricardo de Moura.

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Lindolfo Vieira Coelho para exercer, interinamente, o cargo de Carteiro, classe A, Nível 10, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotado na Diretoria Regional de Cruz de Fora, na vaga decorrente da promoção de Rubens Soares Rodrigues.

Geruza da Conceição Serra Bonifácio Costa para exercer, interinamente, o cargo de Postalista, classe A, Nível 12, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas, lotada na Diretoria Regional da Guanabara, na vaga decorrente da promoção de Osmar Rodrigues Soares.

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Publicado no Diário Oficial de 19 de janeiro de 1961

Retificação

Onde se lê: 48) Maria de Lourdes Bard Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado do Amazonas — Leia-se: 48) Maria de Lourdes Bard Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), lotada no Estado da Guanabara.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República, resolve:

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Leonel Villafane Gomes, para exercer o cargo da classe "I", da carreira de Meteorologista, em caráter interino, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, lotado na sede do Serviço de Meteorologia.

NOMEAR:

Para o Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960:

1) Sara-Ramos de Figueiredo, para exercer, interinamente, o cargo de Assistente de Administração nível 14 (Código AF-302-14), lotado no Estado da Paraíba;

2) Rita Cássia Pinheiro, para exercer, interinamente, o cargo de Assistente de Administração nível 14 (Código AF-302-14), lotado no Estado do Pará;

3) Lélia Pinto Ferraz, para exercer interinamente, o cargo de Assistente de Administração nível 14 (Código AF-302-14), lotado no Estado da Guanabara.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

Nomear:

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em vagas decorrentes da aplicação da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960:

- 1) José Luiz Camano, para exercer, interinamente, o cargo de Cirurgião-Dentista 17-A (Código TC-901-17-A), lotado no Estado de São Paulo;
- 2) Jorge Dailalana, para exercer, interinamente, o cargo de Cirurgião-Dentista 17-A (Código TC-901-17-A), lotado no Estado de São Paulo;
- 3) Joaquim dos Santos Ribeiro, para exercer, interinamente, o cargo de Cirurgião-Dentista 17-A (Código TC-901-17-A), lotado no Estado de São Paulo;
- 4) Ilo Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Cirurgião-Dentista 17-A (Código TC-901-17-A), lotado no Estado de Pernambuco;
- 5) Heider Graef, para exercer, interinamente, o cargo de Cirurgião-Dentista 17-A (Código TC-901-17-A), lotado no Estado da Guanabara.

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve:

Nomear:

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Edda Fiore, para exercer, interinamente, o cargo de Músico 17-A (Código TC-801-17-A), lotada no Estado de São Paulo, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960.

Jacy de Brito Freire, para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação 17-A (Código TC-701-17-A), lotada no Estado da Guanabara.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Técnico de Administração 17-A (Código TC-701-17-A) em vagas decorrentes da aplicação da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960:

- 1) Hermano Duval Sérgio Ferreira, lotado no Estado da Guanabara;
- 2) José de Souza Nobre, lotado no Estado de Minas Gerais;
- 3) Hilce Doelinger Viana Antunes, lotado no Estado de Minas Gerais;
- 4) Celso Pereira Paulo, lotado no Estado do Piauí;
- 5) Luiz Henrique de Oliveira Lira, lotado no Estado do Rio Grande do Norte;
- 6) Antônio Pinto de Medeiros, lotado no Estado da Guanabara;
- 7) Raimundo Ribeiro Bastos, lotado no Estado do Maranhão;
- 8) José Joaquim da Silva, lotado no Estado do Maranhão;
- 9) Zilá Aparecida Machado Cerdiera, lotada no Estado de São Paulo;
- 10) Maria de Lourdes Cândida Pereira, lotada no Estado da Bahia;
- 11) Orlanda Carlos Magno, lotada no Estado da Guanabara;
- 12) Fernando Sampaio Leite, lotado no Estado da Guanabara.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AF-201-12-A), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

- 1) Imaculada Marjini Boniatti, lotada no Estado de São Paulo;
- 2) Deodoro Machado de Mendonça Filho, lotado no Estado da Guanabara;
- 3) Paulo Augusto do Nascimento Moraes, lotado no Estado do Maranhão;

De acordo com o art. 12, item IV, alínea C, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Sebastião Mouta Faria, para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, Código CT-401.8-A, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

Paulo Pongetti Pinto para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, 8-A (Código GT-203-3-A), lotado no Estado da Guanabara.

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952,

Oswaldo de Souza Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Motorista, Código CT-401.8-A, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

- 1) Geraldo Fagundes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado de Minas Gerais;
- 2) Angelo Bernardo Simo Filho para exercer, interinamente o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;
- 3) Ideomar Xavier da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

- 4) Orlando Amorim para exercer interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;
- 5) Octavio de Souza para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;
- 6) Henrique Luiz da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;
- 7) Eroz Fernandes Campos para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;
- 8) Paulo Duarte de Souza para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;
- 9) Ernandes Francisco da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;
- 10) Adália Estêves da Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;
- 11) Daniel Bento Medeiros para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;
- 12) José Maria Aguiar para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

13) Edgard Martins Corrêa para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

14) Jorge Bernardes Simo Filho para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara;

15) João A. Silva para exercer, interinamente, o cargo de Servente, 5 (Código GL-104.5), lotado no Estado da Guanabara.

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria Adelaide Fialho Gomes e Osmar Alves da Silva para exercerem interinamente, o cargo de Escriturário 8-A (Código AF-202-8-A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotados no Estado da Guanabara.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952:

- 1) Escude Lauria para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, 8-A (Código AF-202.8.A);
- 2) Jorge Amorim Braga para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, 7-A (Código AF-503.7.A);
- 3) Ilma Ferrão Batista de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, 7-A, (Código AF-503.7.A);

4) Lúcio de Campos Vinchon para exercer, interinamente, o cargo de Datilógrafo, 7-A (Código AF-503.7.A);

5) Jacy Neive Castellar para exercer, interinamente, o cargo de Servente 5 (Código GL-104.5);

6) Alfredo Gomes de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Servente 5 (Código GL-104.5);

7) Marília Braga Vieira para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, 8-A (Código AF-202.8.A);

8) Walter Pereira Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, 8-A (Código AF-202.8.A);

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

José Euríledes Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401.16.A) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Maria Luiza Lago Bittencourt para exercer, interinamente, o cargo de Técnico de Educação, 17-A (Código EC-701.17.A) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura.

Marisa Barbosa para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, 8-A (Código AF-202.8.A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado no Estado da Guanabara.

Maria José Vieira Motta para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401.16.A) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o art. 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 57 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960,

José Pedro Schubach da Costa para exercer, o cargo de Assistente de Ensino Superior 17 (Código EC-503.17), na Faculdade de Direito de Niterói.

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria Lúcia Canedo de Magalhães para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401.16.A) do Quadro de

Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura.

Alberto Pinto Dantas Guimarães para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401.16.A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Gustavo Monteiro de Castro Júnior para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401.16.A).

De acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Ieda Carvalho de Brito para exercer, interinamente, o cargo de Escriturário, 8-A (Código AF-202.8.A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, lotado no Estado da Guanabara.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Marla Augusta Costa Rosa Santos para exercer, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino, 16-A (Código EC-401.16.A) do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Mariana Ferreira Bueno, para exercer, na Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro, o cargo de Assistente de Ensino Superior, 17 (Código EC-503-17), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Educação e Cultura.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Artífice de Manutenção 7-A (Código A-305-6), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

- 1) Cizini José Moreira, lotado no Estado do Maranhão;
- 2) Olegário Barbosa de Vasconcelos, lotado no Estado de Pernambuco.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Inspetor de Ensino 16-A (Código EC-401-16-A), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

- 1) Joaquim Salles de Oliveira Itapary Filho, lotado no Estado do Maranhão;
- 2) Antenor Cossenza, lotado no Estado da Guanabara;
- 3) Maria Cecília Dantas Loureiro, lotada no Estado da Guanabara;
- 4) Carlos Alves de Almeida Schneider, lotado no Estado da Guanabara;
- 5) Estela Ditzel Pacheco, lotada no Estado do Paraná;
- 6) Nydia da Silveira Caldas, lotada no Estado da Guanabara;
- 7) Alvaro de Oliveira Lima Borges, lotado no Estado da Guanabara;
- 8) José Guilherme Veigas, lotado no Estado da Guanabara;
- 9) Léa de Almeida Leal, lotada no Estado da Guanabara;
- 10) Odilon Belem, lotado no Estado da Guanabara;
- 11) Waldir Surtan dos Santos, lotado no Estado da Guanabara.

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o art. 12, item IV, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Escrevente-Dactilógrafo 7 — (Código AP-204-7), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960:

- 1) Alice Prata Barbosa, lotada no Estado da Guanabara;
- 2) Maria da Glória Caldeira, lotada no Distrito Federal;
- 3) Alda Hora Cunha, lotada no Distrito Federal;
- 4) Odete Marques Lemos, lotada no Estado do Amazonas;
- 5) Isabel Almeida da Silva, lotada no Estado do Amazonas;
- 6) Carlos Senna, lotado no Estado da Guanabara;
- 7) Mário Pinto de Almeida, lotado no Estado da Guanabara;
- 8) Maria Leonora Correia de Almeida, lotada no Estado da Guanabara;
- 9) Ana Cleide Botelho Monteiro, lotada no Estado da Guanabara;
- 10) Maria de Lourdes Tamayo da Silva, lotada no Estado da Guanabara;
- 11) Raimunda Serra Brito Pinheiro, lotada no Estado do Maranhão;
- 12) Sebastiana Raimunda Serra, lotada no Estado do Maranhão;
- 13) Denizard Almeida Silva, lotada no Estado do Maranhão;
- 14) Yolanda Ferreira Carneiro Bastos, lotada no Estado da Guanabara;
- 15) Luzanira Faria Lima, lotada no Estado do Maranhão;
- 16) Miguel Fidelis de Moura, lotado no Estado de Alagoas;
- 17) Renato Ursini, lotado no Estado de São Paulo;
- 18) Gildete Vieira da Silva, lotada no Estado de São Paulo;
- 19) Antônio José Gomes Rei, lotado no Estado de São Paulo;
- 20) Maria Amélia Pegas da Silva, lotada no Estado de São Paulo;
- 21) Gláucia Lopes Lima, lotada no Estado de Alagoas;
- 22) Teracinha de Jesus Nunes Sampaio, lotada no Estado da Guanabara;
- 23) João Batista de Lucena Cabral, lotado no Estado da Paraíba;
- 24) Fernanda Estrela Ouro Preto, lotada no Estado da Guanabara;
- 25) José Silva, lotado no Estado de Minas Gerais;
- 26) José Garcia do Carmo Netto, lotado no Estado de Minas Gerais;
- 27) Francisco Frumani Teixeira Raposo, lotado no Estado do Pará.

Para o Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Ministério da Educação e Cultura, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem o cargo de Engenheiro 17-A (Código TC-602-17-A), em vagas decorrentes da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

- 1) Carlos Reynaldo Mendes Gama, lotado no Estado de Alagoas;
- 2) Edna Crespo Souza Aiva, lotada no Estado da Guanabara;
- 3) Sérgio Valladares Fonseca, lotado no Estado da Guanabara.

DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 1961

Publicado no D.O. da mesma data

Retificação

Página 509 — 2ª coluna

Onde se lê:

Yêda Maciel Spinona para exercer interinamente o cargo de Inspetor de Ensino...

Leia-se:
Yêda Maciel Spinola para exercer interinamente o cargo de Inspetor de Ensino...

DECRETO DE 17 DE JANEIRO DE 1961

Publicado no D.O. da mesma data

Página 466 — 2ª Coluna

Onde se lê:

33 — Lyndinete Evangelista...

Leia-se:

33 — Lindete de Freitas Evangelista...

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

REMOVER, A PEDIDO:

Tendo em vista o decidido no Mandado de Segurança nº 7.209 do Supremo Tribunal Federal,

Othongaldí Rocha, Procurador Adjunto da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região, com sede em São Paulo, para cargo idêntico da Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região, com sede no Estado da Guanabara, vago em virtude da promoção de Darius Borges Rohrig.

NOMEAR:

De acordo com o art. 71 da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, combinado com os arts. 14, 15 e 26 do Decreto nº 49.359, de 16 de novembro de 1956, alterado pelos Decretos ns. 41.804, de 10 de julho e 1957, 47.261-A, de 12 de novembro de 1959 e 49.554 de 19 de dezembro de 1960,

Thales Calmon de Aguiar Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto da Procuradoria Regional da 4ª Região, com sede no Rio Grande do Sul.

Para o Quadro do Pessoal das Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o art. 12, item IV, alínea "c", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria Perpétua de Castro Moscoso para exercer o cargo de Auxiliar de Portaria, classe D, em caráter interino, lotada no Estado da Guanabara, criado pela Lei nº 3.242, de 13 de agosto de 1957.

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 71, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, combinado com os artigos 14 e 15 do Decreto nº 49.359, de 16 de novembro de 1956, alterado pelos Decretos ns. 41.804, de 10 de julho de 1957 e 47.261-A, de 12 de novembro de 1959,

José Montenegro Antero, Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto da Procuradoria Regional da 4ª Região, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Para o Quadro do Pessoal das Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Disney Könning para exercer o cargo de Auxiliar de Portaria, classe D, em caráter interino, lotado no Estado da Guanabara, criado pela Lei nº 3.242, de 13 de agosto de 1957.

De acordo com o artigo 71, da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, combinado com os artigos 14 e 15 do Decreto nº 49.359, de 16 de novembro de 1956, alterado pelos Decretos ns. 41.804, de 10 de julho de 1957 e 47.261-A, de 12 de novembro de 1959,

Ugo Recchimuzzi, Substituto de Procurador do Trabalho Adjunto da Procuradoria Regional da 2ª Região, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo.

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Publicados no D.O. de 3 de janeiro de 1961

Retificação

Página 31 — 4ª coluna.
No decreto referente à demissão de Norival Barros, onde se lê:

De acordo com o art. 207, itens I e VII, combinados...

Leia-se:
De acordo com o art. 207, itens I e VIII, combinados...

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DECRETOS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da República resolve

NOMEAR

Para o Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Saúde, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Para exercerem, interinamente, o cargo de Oficial de Administração 12-A (Código AP-201-12-A), em vagas decorrentes da aplicação da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960:

- 1) Teracinha Maria Leão, lotada no Estado da Guanabara;
- 2) Raimoni Souza, lotado no Estado da Guanabara;
- 3) Heino Costa, lotado no Estado da Guanabara;
- 4) José de Arimatéia Xavier da Costa, lotado no Estado do Rio Grande do Norte;
- 5) Dirce de Oliveira Pinto, lotada no Estado da Bahia;
- 6) Osório Azevedo de Moraes, lotado no Estado da Guanabara.

Para o Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Saúde, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952,

Maria de Souza Guimarães, para exercer, interinamente, o cargo de Atendente 7 (Código 1.703-7), em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, lotada no Estado do Maranhão.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

— MENSAGENS

(*) PR 22.400-60 — Nº 22, de 13 de janeiro de 1961. Submete à apreciação do CONGRESSO NACIONAL, reconhecido de Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda, projeto de lei que isenta de imposto de importação, equipamento importado pela Companhia Telefônica de Pernambuco. (Exp. à Câmara dos Deputados, em 14-1-61).

— MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

— Exposições de Motivos:

PR 1.603-61 — Nº 861-B, de 5 de dezembro de 1960. Submete processo em que PAULINO CORRÊA, sentença comutação da pena a que foi condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 32.125-58). — "1 — Indulto os pedidos de indulto dos 28 (vinte e oito) processos relacionados. 2 — Publique-se e anote-se o presente despacho. Em 17-1-61". (Rest. proces. ao M.J.N.I., em 21-1-61).

Relação dos processos a que se refere o despacho acima, relativos a Indulto ou Comutação de Pena:

- PR 20.271-59 — Nº 823-B, de 12 de dezembro de 1960. AFONSO MANOEL DA COSTA, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 16.937-59).
- PR 26.588-60 — Nº 860-B, de 12 de dezembro de 1960. DERCIDIO ANDRE, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 19.362-60).
- PR 1.604-61 — Nº 867-B, de 5 de dezembro de 1960. ANTÔNIO RODRIGUES, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 31.107-60).
- PR 1.605-61 — Nº 863-B, de 5 de dezembro de 1960. SEBASTIAO CORTINOVE, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 33.031-60).
- PR 1.606-61 — Nº 865-B, de 5 de dezembro de 1960. CID CORRÊA MACHADO, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 36.103-60).
- PR 1.607-61 — Nº 866-B, de 5 de dezembro de 1960. ROSA PRIESTO MORAIS em favor de SEBASTIAO DE MORAIS, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 38.601-60).
- PR 1.608-61 — Nº 882-B, de 12 de dezembro de 1960. BRILHANTE ALBINO PERUCHE, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 26.339-50).

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 13-1-61.

SECRETARIAS DE ESTADO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

COMISSÃO DE ASSUNTOS TERRITORIAIS

ATA DA 29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 1960

As 11 horas do dia 19 de agosto de 1960, na sala das sessões da CAT, sob a Presidência do Doutor Geraldo de Rezende Martins, reuniu-se extraordinariamente a Comissão de Assuntos Territoriais, com a presença dos membros Doutor Wandersbilt de Barros e Comandante Guilherme Studart. Justificada nos termos do artigo 8º, letra "c" do Regulamento Interno da CAT, a ausência do Doutor Monteiro Filho e Senhor Benedito Coutinho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Doutor Wandersbilt de Barros pediu a palavra para uma comunicação. Informou o Doutor Wandersbilt que na atual Lei de Meios consta, no subanexo do Ministério da Agricultura, a quantia de Cr\$ 3.200.000,00 para desenvolvimento da cultura de hevea no Amapá, tendo o Governo desse Território solicitado a entrega da dotação. Examinando o pedido pelo Departamento da Produção Vegetal, esse órgão propôs a aprovação, entre outras, das seguintes medidas: I - que a dotação em causa seja entregue ao Chefe da I. R. F. A. no Território do Amapá para ser aplicada nos termos do plano inicialmente apresentado pelo Governador do Território do Amapá; e II - que a execução desses serviços seja feita com audiência do ETA - Projeto número 54, órgão específico do fomento de heveacultura na Amazônia, sendo essas medidas aprovadas pelo Senhor Ministro. Na Ordem do Dia, foram examinados os seguintes processos: 1) - 22.758-60 referente a planos de aplicação de dotações orçamentárias distribuídas ao Território do Amapá à conta da Subconsignação 4.1.03 - Proseguimento e conclusão de obras, itens 21 - Proseguimento do plano de energia elétrica de Macapá - Cr\$ 3.100.000,00 e 22 - Proseguimento do plano de energia elétrica de Amapá, - Oiapoque - Mazagão - Calcoene - Ferreira Gomes e Porto Grande. O Relator, Doutor Wandersbilt de Barros, assim concluiu seu parecer: "Aceito como claras e indiscutíveis as ponderações oportunas do Diretor da Divisão estribadas no conteúdo do plano de aplicação e os não menos apreciáveis pronunciamentos da SAT. Aponho, como oportuno, que a CAT estabeleça como condição preliminar que recursos dos Territórios sejam destinados simultaneamente na elaboração de planejamento geral, fixando-se tetos, calendários e prioridades a fim de que a vida dessas unidades de fronteira não fiquem ao sabor dos desenvolvimentos impostos pelas conjunturas dos momentos. Isto posto, e considerando os argumentos invocados pelo Governador, sou de opinião que o plano deve ser aprovado mas que para verificar a marcha dos serviços, deve ser pleiteada dos órgãos habéis do poder federal concurso de técnico entendido no assunto". Esse parecer foi aprovado, unanimemente (22) - Processo nº 22.713-60 - referente a planos de aplicação de dotações orçamentárias distribuídas ao Território do Amapá à conta da Subconsignação 4.1.03 - Proseguimento e conclusão de obras - Itens 13 - Proseguimento da construção do Hospital de Macapá - Cr\$ 1.000.000,00 e 35 - Postos Médicos em Sucuriju, Taperebá e Jarilandia - Cr\$ 1.500.000,00. O relator, Doutor Geraldo de Rezende

Martins, manifestou-se pela aprovação do plano e por que se solicitasse ao Governador que atenda o mais rapidamente possível as exigências constantes do parecer do Diretor da Divisão do Interior. Esse parecer foi aprovado unanimemente. Esgotada a matéria da Ordem do Dia, a sessão foi encerrada às 12,30 horas - E eu Maria Berenice Batista - Secretária - lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros presentes. - *Geraldo de Rezende Martins. - Guilherme E. Studart. - Wandersbilt Duarte de Barros.*

ATA DA 82ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1960

As 16,30 horas do dia 22 de agosto de 1960, na sala das sessões da CAT, sob a Presidência do Sr. Benedito Coutinho, reuniu-se a Comissão de Assuntos Territoriais com a presença dos membros Drs. Geraldo de Rezende Martins e Wandersbilt de Barros e Comandante Guilherme Studart. Justificada nos termos do art. 8º, letra c, do Regulamento Interno da CAT a ausência do Dr. Monteiro Filho. Lida e aprovada a ata da Sessão anterior, o Sr. Presidente distribuiu ao Dr. Wandersbilt de Barros o Processo 22.710-60 referente a planos de aplicação de dotações orçamentárias distribuídas ao Território do Amapá à conta da Subconsignação 4.1.03 - Proseguimento e conclusão de obras, itens 12 - Abastecimento d'água de Macapá - Cr\$.. 2.000.000,00; 14 - Serviço de Esgotos de Macapá - Cr\$ 1.500.000,00; 15 - Serviços de esgotos para área pluriais - Cr\$ 800.000,00; 16 - Muro de arri-mo para a cidade de Macapá - Cr\$ 700.000,00; 29 - Serviço de limpeza e desobstrução de rios - Cr\$ 300.000,00 e 36 - Abastecimento d'água de Calcoene - Cr\$ 1.500.000,00. Na Ordem do Dia, teve início a discussão de planos constantes do Processo 22.709-60 relativos à aplicação de dotações orçamentárias distribuídas ao Território do Amapá à conta da Subconsignação 4.1.03 - Proseguimento e conclusão de obras, itens 19 - Proseguimento da Rodovia Nacional Macapá - Clevelândia - Cr\$ 5.000.000,00; 20 - Proseguimento da Rodovia Mazagão - Mazagão Velho - Camaipi - Cr\$ 1.000.000,00; 23 - Proseguimento das obras do Porto de Macapá - Cr\$.. 2.500.000,00; 27 - Proseguimento das obras de ampliação da Garagem Territorial - Cr\$ 300.000,00; 33 - Proseguimento da Rodovia Macapá-Mazagão - Cr\$ 2.500.000,00 e 34 - Campo de pouso da cidade de Amapá - Cr\$ 1.000.000,00. Não tendo ficado a discussão encerrada, na forma do disposto no parágrafo 8º do art. 13 do Regulamento Interno da CAT, ficou a decisão adiada para a sessão seguinte. E eu Maria Berenice Batista, Secretária lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros presentes. - Benedito Coutinho - Guilherme E. Studart - Wandersbilt Duarte de Barros - Geraldo de Rezende Martins.

ATA DA 83ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1960

As 14,30 horas do dia 23 de agosto de 1960, na sala das sessões da CAT, sob a Presidência do Senhor Benedito Coutinho reuniu-se a Comissão de Assuntos Territoriais com a presença dos membros Drs. Geraldo de Rezende Martins e Wandersbilt de Barros e Comandante Guilherme Studart. Justificada nos termos do art. 8º, letra "c", do Regulamento In-

- PR 1.609-61 - Nº 833-B, de 12 de dezembro de 1960. FRANCISCO ANTONIO DE MATOS, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 32.623-60).
- PR 1.610-61 - Nº 834-B, de 12 de dezembro de 1960. JOSÉ CORRÊA DE MELO, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo nº 20.757-55).
- PR 1.611-61 - Nº 825-B, de 12 de dezembro de 1960. ORCELINA PEREIRA DA SILVA em favor de ARTUR PEREIRA DA SILVA e ANTONIO PEREIRA DA SILVA, condenados pela Justiça do Estado do Espírito Santo (Processo número 5.268-57).
- PR 1.612-61 - Nº 826-B, de 12 de dezembro de 1960. AFRANIO FARIA DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 15 383-57).
- PR 1.613-61 - Nº 827-B, de 12 de dezembro de 1960. DELMINDA PORTILHO em favor de CLAUDIO JOSÉ DE CASTRO, condenado pela Justiça do Estado do Espírito Santo (Processo nº 17 421-57).
- PR 1.614-61 - Nº 891-B, de 12 de dezembro de 1960. JOSEFA RAMOS TAVARES em favor de MANOEL RAMOS, condenado pela Justiça do Estado da Guanabara (Processo número 24.832-60).
- PR 1.615-61 - Nº 822-B, de 12 de dezembro de 1960. SATURNINO SILVERIO DE CARVALHO, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 33.033-60).
- PR 1.616-61 - Nº 824-B, de 12 de dezembro de 1960. BENEDITO BENTO DE MESQUITA, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 26 229-60).
- PR 1.617-61 - Nº 826-B, de 12 de dezembro de 1960. SILVIO COSTA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 51.473-60).
- PR 1.618-61 - Nº 895-B, de 12 de dezembro de 1960. GERALDO SOARES DE CAMPOS, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 33.553-60).
- PR 1.619-61 - Nº 822-B, de 12 de dezembro de 1960. JERONIMA IOLANDA MISIARA, condenada pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 33 957-60).
- PR 1.620-61 - Nº 903-B, de 12 de dezembro de 1960. GERALDO DA SILVA AGUIAR, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 38 838-60).
- PR 1.621-61 - Nº 901-B, de 12 de dezembro de 1960. JOAO AMBRÓSIO, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 38 859-60).
- PR 1.622-61 - Nº 902-B, de 12 de dezembro de 1960. ARI DE PAULA, condenado pela Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 38 850-60).
- PR 1.623-61 - Nº 903-B, de 12 de dezembro de 1960. BRAZ FRANCISCO DA COSTA, condenado pela Justiça do Estado do Espírito Santo (Processo nº 38.890-60).
- PR 1.624-61 - Nº 904-B, de 12 de dezembro de 1960. JOAO VENANCIO DE OLIVEIRA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 39 185-60).
- PR 1.625-61 - Nº 905-B, de 12 de dezembro de 1960. BENEDITO INACIO DE OLIVEIRA, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 39 186-60).
- PR 1.626-61 - Nº 906-B, de 12 de dezembro de 1960. AGNALDO MENEZES, condenado pela Justiça do Estado de São Paulo (Processo nº 39 534-60).
- PR 1.627-61 - Nº 907-B, de 12 de dezembro de 1960. JOAO PROCÓPIO, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 39.594-60).
- PR 1.628-61 - Nº 908-B, de 12 de dezembro de 1960. JOSÉ SILVERIO DA SILVA, condenado pela Justiça do Estado de Minas Gerais (Processo nº 39.991-60).

— MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

— Exposição de Motivos:

- PR 1.746-61 - Nº 3-B, de 7 de janeiro de 1961. Submete processo em que o Dr. ANTONIO JOAQUIM BARBOSA CANELAS, Médico efetivo do Hospital São Vicente de Paulo, da Tabela Numérica da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Gerais, solicita autorização, para ausentar-se do País, pelo prazo de 15 meses, a fim de usufruir bolsa de estudos, na Universidade de Indiana, sob os auspícios do Ponto IV, e estagiar no Instituto Nacional de Cardiologia, na cidade do México. - "Autorizo, sem ônus para os cofres públicos. Em 19-1-61". (Rest. proc. ao M.E.C., em 21-1-61).

COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

- (*) Resolução Especial nº 30, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.
- (*) Resolução Especial nº 31, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
- (*) Resolução Especial nº 32, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Estrada de Ferro Teresa Cristina.
- (*) Resolução Especial nº 33, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadra-

mento de cargos e funções da Estrada de Ferro Mossoró-Souza.

- (*) Resolução Especial nº 34, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Estrada de Ferro Goiás.
- (*) Resolução Especial nº 35, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Estrada de Ferro Bragança.
- (*) Resolução Especial nº 36, de 30 de dezembro de 1960, que aprova, em caráter provisório, o enquadramento de cargos e funções da Rede Ferroviária do Nordeste.

(*) As Resoluções Especiais ns. 30 a 36, de 30 de dezembro de 1960, estão publicadas em Suplemento à presente edição.

torno da CAT a ausência do Doutor Monteiro Filho. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Senhor Presidente distribuiu ao Dr. Geraldo de Rezende Martins o Processo número 30.000-60 referente a pedido de suplementação de crédito formulado pelo Governo de Rondônia. Na Ordem do Dia, foi examinado o processo nº 22.709-60, referente a planos de aplicação de obras de dotações orçamentárias distribuídas ao Território do Amapá à conta da Subconsignação 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras, itens: 19 — Prosseguimento da Rodovia Nacional Macapá — Clevelândia — Cr\$ 5.000.000,00; 20 — Prosseguimento da Rodovia Mazagão — Mazagão Velho — Camaipi — Cr\$ 1.000.000,00; 23 — Prosseguimento das obras do Porto de Macapá — Cr\$ 2.500.000,00; 27 — Prosseguimento das obras de ampliação da Garagem Territorial — Cr\$ 300.000,00; 33 — Prosseguimento da Rodovia Macapá-Mazagão — Cr\$ 2.500.000,00 e 34 — Campo de pouso da cidade de Amapá — Cr\$ 1.000.000,00. Em relação ao item 19 — Prosseguimento da Rodovia Nacional Macapá — Clevelândia o relator, Dr. Wanderbilt de Barros foi de parecer que mesmo admitindo a necessidade da aplicação da verba na recuperação de trecho da rodovia, dever-se-ia solicitar ao Governo do Território que atenda a indagação do item nove do parecer do Diretor da Divisão do Interior. O Comandante Studart esclareceu que viajara numa extensão de 200 km

dessa Rodovia, que oferece condições de tráfego razoável, mas existem 2 ou 3 trechos em que cerca de 2 ou 3 quilômetros estão em condições precárias e que os recursos a que se referia o plano, certamente, visavam a recuperação de tais trechos. Assim, propunha fosse aprovado o plano, fazendo-se a exigência a "posteriori". Com essa sugestão concordaram o Doutor Geraldo de Rezende Martins e Sr. Benedito Coutinho, ficando desta forma aprovado o plano por maioria de votos. Quanto ao item 20 — Prosseguimento da Rodovia Mazagão — Mazagão Velho — Camaipi, o relator manifestou-se pela aprovação do plano com o que concordaram, unanimemente, os demais membros. Sobre o item 23 — Prosseguimento das obras do Porto de Macapá, o relator foi de parecer que se deveria recusar o plano de aplicação dos recursos até que o Departamento de Portos, Rios e Canais se manifeste quanto a obra; sugeriu ainda que se solicitasse a esse órgão que, cooperando com o Ministério da Justiça, analise o projeto, indicando inclusive a necessidade efetiva da obra, porquanto, segundo se inferia dos pronunciamentos constantes do processo, os gastos têm sido ascendentes e a obra apenas está no início; com esse parecer concordaram, unanimemente, os membros presentes. Com referência ao item 27 — Prosseguimento das obras da Garagem Territorial, o relator ressaltou que as especificações não con-

venciam, e, assim, a ver-se-ia solicitar esclarecimentos mais concretos ao Governador do Território para então ser autorizada a obra proposta, sendo esse parecer aprovado, unanimemente. Relativamente ao item 33 — Prosseguimento da Rodovia Macapá — Mazagão, o relator concluiu que não seria possível autorizar a aplicação da verba de prosseguimento em início de obra e que, portanto, deveria ser recusado o plano; acrescentou ainda que "para melhor programação rodoviária, deve o Amapá articular-se, se ainda não o fez, com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem de cuja instrução se deve valer o M.J.N.I. para os assuntos dos Territórios". O Comandante Studart observou que a especificação orçamentária foi aprovada pelo Congresso Nacional; sob o ponto de vista jurídico, poder-se-ia considerar errônea a inclusão da dotação na Subconsignação referente a Prosseguimento de obras, quando na realidade deveria ter ela constado na Subconsignação — Início de Obras, mas é que já existe um caminho de penetração por onde passará a estrada e, dessa forma, a dotação poderia ser encarada como destinada a melhoramento; dentro dessa idéia, acrescentou o Comandante Studart, poderia ser a dotação aceita como prosseguimento e, em consequência, aprovado o plano. O Sr. Benedito Coutinho e o Dr. Geraldo de Rezende Martins votaram com o relator por entenderem que a dotação é destinada a prosseguimento de Rodovia,

mas que na realidade trata-se do início dessa obra. Desta forma foi o plano rejeitado, por maioria de votos. Finalmente, em relação ao item 34 — Campo de pouso da cidade de Amapá, o relator opinou também pela rejeição do plano sob o mesmo fundamento de que a rubrica orçamentária diz respeito a prosseguimento e trata-se no caso de início de obra. Sugeriu que se solicitasse a opinião da Diretoria de Aeronáutica Civil, quanto à utilidade da atual pista de pouso do Amapá, bem como de suas condições técnicas e ainda que se indagasse se não seria mais razoável e necessário prosseguir a atual pista para ampliá-la, melhorá-la e torná-la acessível a outros tipos de aeronaves. O Senhor Benedito Coutinho sugeriu, porém, que se solicitasse ao Governo do Território que esclareça: 1º — se se trata de campo novo ou melhoramento do atual campo de pouso; 2º — caso se trate de campo novo, se o projeto foi aprovado pela D.A.C. O Comandante Studart e o Dr. Geraldo de Rezende Martins concordaram com o pronunciamento do Sr. Benedito Coutinho, que ficou assim aprovado, por maioria de votos. Esgotada a matéria da Ordem do Dia, foi a sessão encerrada às 16 horas. Eu, Maria Benedito Batista, Secretária, lavrei a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelos membros presentes. — *Benedito Coutinho.* — *Geraldo de Rezende Martins.* — *Wanderbilt Duarte de Barros.* — *Guilherme E. Studart.*

Direção Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 819-61, resolve:

Nº 29 — Remover, a pedido, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Guilherme dos Santos Deveza, Agente Fiscal do Imposto de Renda, Nível 18-E, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Ministério, da Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Guanabara (1ª Região), para a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado de São Paulo (1ª Região), preenchendo o claro decorrente da aposentadoria de João Vasconcelos Várzea.

Raymundo Brigido Borba, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 3º do Decreto número 48.117, de 13 de abril de 1960, e a Portaria nº 186, de 21 de junho de 1960, do Senhor Ministro da Fazenda (*Diário Oficial* de 23 seguinte), resolve:

Nº 30 — Mandar servir em Brasília, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, e da Circular nº 7, de 10 de junho de 1960, da Secretaria da Presidência da República, o Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro — Nerilsson Vezas Moura, lotado na Alfândega de Florianópolis, para ter exercício no Posto Fiscal Aduaneiro em Brasília.

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições e tendo em vista a solicitação do Diretor da Divisão de Imposto de Renda

MINISTÉRIO DA FAZENDA

contida no Processo nº BR-421-61, resolve:

Nº 31 — Tornar sem efeito a Portaria nº 495, de 6 de dezembro de 1960, publicada no *Diário Oficial* de 17 seguinte, que mandou voltar a Delegacia Regional do Imposto de Renda no Estado da Guanabara o tarefeiro José Carlos Coelho Barbosa Antão.

Raymundo Brigido Borba, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional no uso de suas atribuições resolve:

Nº 36 — Conceder dispensa a Laís da Boa Morte, ocupante do cargo do Nível 14-B da Série de Classes de Bibliotecário, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotada na Biblioteca do Ministério da Fazenda, da função de Auxiliar de seu Gabinete, consignando, nesta oportunidade, seus agradecimentos pela eficiente colaboração que prestou à Direção Geral da Fazenda Nacional.

Raymundo Brigido Borba, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, usando da atribuição que lhe conferiu o Senhor Ministro da Fazenda (Portaria nº 186, de 21 de junho de 1960, publicada no *Diário Oficial* de 23 seguinte), e tendo em vista o que consta do Processo nº BR 1.232-61, resolve:

Nº 37 — Nos termos do artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, e da Circular nº 7, de 10 de junho de 1960, da Secretaria da Presidência da República mandar servir em Brasília, Altiva Schmöhl Mogueira da Gama, e Tsoureiro-Auxiliar, interino, substituto, símbolo CC-5 lotada na Diretoria da Despesa Pública.

Raymundo Brigido Borba, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.120-61, resolve:

Nº 38 — Dispensar, de acordo com o parágrafo único do art. 10, da Por-

taria Ministerial nº 175, de 23 de janeiro de 1951, expedida em cumprimento ao art. 10, da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, Raimundo Pedro Tamm, ocupante do cargo de Nível 16-B da Série de Classe de Coletor, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor de Coletorias, símbolo 2-F, no Estado de Minas Gerais.

Nº 39 — Designar, de acordo com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, Orlando Proença, ocupante do cargo de Nível 13-B da Série de Classes de Escrivão de Coletorias, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor de Coletorias no Estado de Minas Gerais, símbolo 2-F, vaga em virtude da dispensa de Raimundo Pedro Tamm.

Nº 40 — Dispensar, de acordo com o parágrafo único do art. 10, da Portaria Ministerial nº 175, de 23 de janeiro de 1951, expedida em cumprimento ao art. 10, da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, Hilário Fonseca de Figueiredo, ocupante do cargo de Nível 13-B da Série de Classes de Escrivão de Coletorias, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor de Coletorias, símbolo 2-F, no Estado de Minas Gerais.

Nº 41 — Designar, de acordo com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, Ruy de Castro Cotta, ocupante do cargo de Nível 12-A da Série de Classes de Escrivão de Coletorias, da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor de Coletorias no Estado de Minas Gerais, símbolo 2-F, vaga em virtude da dispensa de Hilário Fonseca de Figueiredo.

Nº 42 — Dispensar, de acordo com o parágrafo único do art. 10, da Portaria Ministerial nº 175, de 23 de janeiro de 1951, expedida em cumprimento ao art. 10, da Lei nº 1.293, de 27 de dezembro de 1950, João de Deus Alves de Souza, ocupante do cargo de Nível 13-B da Série de Classes de Escrivão de Coletorias, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da função

TARIFA DAS ALFÂNDEGAS

DIVULGAÇÃO N.º 785

Preço: Cr\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolhimento Postal

de Inspetor de Coletorias, símbolo Z-F no Estado de Minas Gerais Nº 43 - Resenar, de acordo com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 1.262 de 27 de dezembro de 1950, Osmair Vieira Braga, ocupante do cargo de Nível B-B da Série de Classes de Escrivão de Coletorias, da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor de Coletorias no Estado de Minas Gerais, símbolo Z-F, vaga em virtude da dispensa de João de Deus Alves de Souza.

O Diretor-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições le-

gis e tendo em vista o que consta do Processo nº 6 489-60, resolve: Nº 44 - Remover, a pedido, de acordo com o art. 56, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edith Parada Arôzo, ocupante de cargo da classe K da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, da Alfândega de Recife para a Alfândega do Rio de Janeiro preenchendo o claro decorrente do afastamento de João Antero de Matos por implemento de idade - Raymundo Brigido Borba, Diretor-Geral.

Serviço do Pessoal

PROMOÇÕES DO 1º TRIMESTRE DE 1960

Quadro Permanente

Carreira — Fiscal Aduaneiro

Classe J — Duas vagas

Lista de merecimento — duas vagas

- 1. Raymundo de Azevedo Gomes 100.000
- 2. Edson Boracarte Ferreira de Melo 100.000
- 3. Dina Carvalho de Oliveira 100.000
- 4. Antonio Cabral 100.000
- 5. Otton da Costa Barbosa 100.000
- 6. Clecio Macario da Silva 100.000
- 7. José de Souza e Silva 100.000
- 8. Jose Carneiro Toscana de Almeida 100.000
- 9. João Batista Saracim 100.000
- 10. Luciano do Rêgo 100.000
- 11. Adélio Colombrino de Oliveira Sarmento 100.000
- 12. David Rodrigues da Cruz 100.000
- 13. Olegário Matias 100.000
- 14. Adalberto Coutinho de Araujo 100.000
- 15. Dirceu Iglesias 100.000
- 16. Alfredo Xavier Esteves 100.000
- 17. Fausto Padrão 100.000
- 18. Almacio Bonaforte de Negreiros 100.000
- 19. Francisco Mourão 100.000
- 20. Ant. de Jota Júnior 100.000
- 21. Aderbal Faria 100.000
- 22. Jaime da Silva Ramos 100.000
- 23. Terencio Roberto de Carvalho Neto 100.000
- 24. Hélio de Souza Freitas 100.000
- 25. Valdemar Farinazo 100.000
- 26. João Batista de Oliveira Viana 100.000
- 27. José Pinheiro de Castro 100.000
- 28. Jaime Francisco do Sacramento 100.000
- 29. Arnaldo Marques da Silva 100.000
- 30. Tharcisio Gomes do Rêgo 100.000
- 31. Euriquito Barbosa Avila 100.000
- 32. João Batista Rubim Lopes 100.000
- 33. Ilquidio Rasquin 100.000
- 34. Artagan da Costa Guedes 100.000
- 35. Humberto Barros 100.000
- 36. Jannyr de Abreu Duarte 100.000
- 37. Francisco Cumênia 100.000
- 38. Rubem Guimarães 100.000
- 39. Inacio Evaristo Henrique de Almeida 100.000
- 40. Edgard das Neves Iruzum 100.000
- 41. Francisco de Paula Fernandes 100.000
- 42. Rui Blas Pinto Azevedo 100.000
- 43. Raymundo Nonato de Araujo Neto 100.000
- 44. Edson José da Silva 100.000
- 45. Roberto de Freitas 100.000
- 46. Francisco Guaraná de Menezes 100.000
- 47. Estácio Portela de Melo 100.000
- 48. Luiz Alfredo Gonçalves Mariano 100.000
- 49. Antonio Lamar Menezes da Silva 100.000
- 50. Hamilton de Lima Côrtes 100.000
- 51. Silvano Pereira Vigil 100.000
- 52. Wilson Correia de Carvalho 100.000
- 53. Mascir Coelho 100.000
- 54. Mascir Velasco de Azevedo 100.000
- 55. Abilio Pereira Guina 100.000
- 56. Eno José Carlos 100.000
- 57. Adolfo Ribas Valdez 100.000
- 58. João Parreiras Horta 100.000
- 59. Artur Vicente Fernandes 100.000
- 60. Valdo da Silva Barros 100.000
- 61. Joová de Araujo Silva 100.000
- 62. Olazo Pacheco Carvalho Dixon 100.000
- 63. Hélio Amarim e Silva 100.000
- 64. Orlando Pompeu Gurgel 100.000
- 65. Luciano Batista 100.000
- 66. Luiz Kauer 100.000
- 67. Anselmo Agostini 100.000
- 68. Ernani Machado Bastos 100.000
- 69. Nelson Pereira da Silva 100.000
- 70. Marino Nahas 100.000
- 71. Nilo Amaral 100.000
- 72. Dário José Lucas 100.000
- 73. Gilson Tavares de Menezes 100.000
- 74. Jair Augusto Coelho 100.000
- 75. Rui Moreira de Souza 100.000

- 76. Heraldo Carvalho Botelho 100.000
- 77. Luiz Francisco de Oliveira 100.000
- 78. José Emilio Burlamaqui Cunha 100.000
- 79. Elio Latine 100.000
- 80. Edgard Pantoja de Melo 100.000
- 81. José Pereira da Silva 100.000
- 82. Joaquim Mota 100.000
- 83. Dermeval Amado Ladeira 100.000
- 84. Deoclécio José da Costa 99.000
- 85. Armando de Souza Brandão 97.000
- 86. Ciro Garcia 84.000
- 87. Leônidas Ramos Belem 70.000

NOTA: Os demais não possuem interstício.

Classe I — Duas vagas

Indicação por antiguidade — Uma vaga

Luiz Gonzaga de Toledo

Lista de merecimento — uma vaga

- 1. Silvio Faria Gomes 100.000
- 2. Orlindo Barro 100.000
- 3. Ivaldo Nina Ferro 100.000
- 4. Assuero Horta Fernandes 100.000
- 5. Alfredo Hgino Taveira 100.000

Classe H — duas vagas

Indicação por antiguidade — uma vaga

Hortêncio dos Santos

Lista de merecimento — uma vaga

- 1. Armando Fasolino 100.000
- 2. Osvaldo Lopes da Silva 100.000
- 3. Fernando Jorge de Freitas 100.000
- 4. Clarival Passos dos Santos 100.000
- 5. Ivo Elias Vanderlei 100.000

Classe G — duas vagas

Indicação por antiguidade — uma vaga

Paulo Emilio de Matos

Lista de merecimento — uma vaga

- 1. Luiz de Barros 100.000
- 2. Werter de Sousa Pereira Guimarães 100.000
- 3. José Gesu Pinto 100.000
- 4. Albino Jorge 100.000
- 5. Aluisio Xavier Maia 100.000

Classe F — duas vagas

Indicação por antiguidade — uma vaga

Fernando Ribeiro Otero

Lista de merecimento — uma vaga

- 1. Claudio Uchoa Ferreira (Lei 916) 100.000
- 2. Ananias Henrique de Araujo 100.000
- 3. Jorge Veloso Pereira 100.000
- 4. Raymundo Belem Marques 100.000
- 5. Antônio Dutra Souto 100.000

NOTA: O nº 4 tem assegurada a promoção face ao disposto no art. 1º da Lei nº 916-49).

Carreira: Oficial Administrativo

Classe M — dez vagas

Indicação por antiguidade — Três vagas

Rosina Gilda Masini Noronha

Claucia Norma Penalber de Lemos

Balbina Ferreira

Lista de merecimento — sete vagas

- 1. Anita Paiva da Silva 100.000
- 2. Benjamim Reginato 100.000
- 3. Pedro Franco Barbosa 100.000
- 4. José Campos Lins Paes Barreto 100.000
- 5. Valkiria de Andrade Cabral 100.000
- 6. Gastão Gonçalves de Siqueira 100.000
- 7. Maria Clara Neto de Nicmeyer 100.000
- 8. Maria Antonieta Nogueira Ribeiro 100.000
- 9. Marieta Steinbruck Richman 100.000
- 10. Zélia da Silveira Torres Jatobá 100.000
- 11. Rui Coutinho 100.000
- 12. Lourdes Machado Lampert 100.000
- 13. José da Rocha Ferreira Júnior 100.000
- 14. Maria Jose de Carvalho Ferreira 100.000
- 15. José Lorentz de Carvalho 100.000
- 16. Lúcia Nivia de Mota Pinto 100.000
- 17. Alvaro Moreira da Silva 100.000
- 18. Litalton Guanaes Gomes 100.000
- 19. Vera Lúcia da Boa Moura dos Santos 100.000
- 20. Licério Albuquerque Paiva 100.000
- 21. Otávio Lacerda de Almeida 100.000
- 22. Manoel João da Costa Filho 100.000
- 23. José Moreira de Oliveira 100.000
- 24. Pelino Tavares da Mota 100.000
- 25. Maria Jose Lopes Cidracker 100.000
- 26. Inauihy da Silva Caldasw 100.000
- 27. Nestor Correia Bento 100.000
- 28. João Norberto Silveira 100.000
- 29. Beatriz Ferro Vale 100.000
- 30. Alba Maria Pires 100.000

31. Silvío Ruy de Lemos Nunes	100,000
32. Floriza da Conceição Oliveira	100,000
33. Euclides Velasco Rondon	100,000
34. Roberto Velasco Kopp	100,000
35. Helena da Rocha Viana	100,000
36. Julieta Crepp de Freitas	100,000
37. Nair do Rego Barros	100,000
38. Jurema Duffles de Freitas	100,000
39. Almiro Justiniano Pinto	100,000
40. Leonice Lourenço Coelho	100,000
41. Paulo Pinto Bitencourt	100,000
42. Francisca Gasparinho da Silva Branco	100,000
43. Dulce Meireles Romani	100,000
44. Adail Antão Seixas	100,000
45. Odilza Ramos Pessione	100,000
46. Zilda Lustosa Barroso Quintanilha	100,000
47. Antônio Augusto Mourão	100,000
48. Elisa Martins Moreira	100,000
49. Antônia Vaz de Araujo	100,000
50. Antônio Oliveira Bueno	100,000
51. Elza Nehrer Macau	100,000
52. Maria da Glória Dias Campos	100,000

NOTA: Não há outros ocupantes com interstício.

Classe L — dezessete vagas

Indicação por antiguidade — nove vagas

- Clovis de Castro Chaves
- Ilka Furiati
- Alzira Moreira Pena
- Ivo Nilo da Silva
- Absalão José Corrêa
- Godofredo da Costa Araujo
- Túlio Lapagesse de Pinho
- Gutemberg Pereira de Melo
- Maria Rosária Antonieta Tomasi

Lista de merecimento — oito vagas

1. Angelina Aglea da Silva	100,000
2. Elza Parrini Loureiro	100,000
3. Vicentina Pinto Pessoa Pinho	100,000
4. Orlando de Noronha Cavalcanti	100,000
5. Antônio Pedro Sandrinelli	100,000
6. Ariston de Souza Valente	100,000
7. Gentil José Teixeira	100,000
8. Carlos Teixeira Torres	100,000
9. Esmeralda Lopes Monteiro	100,000
10. José Figueira	100,000
11. Marisa Vale Paiva	100,000
12. Eunice de Barros Teixeira	100,000
13. Hermínia Gouveia Silveira	100,000
14. Ligia de Oliveira Banhos	100,000
15. Esdras Ribeiro da Silva	100,000
16. Murilo Pinheiro Alves	100,000
17. Eli Raiskin	100,000
18. Alice de Paiva Von Paumgartien	100,000
19. Eulália Vieira de Ornelas	100,000
20. Gisela de Souza Carvalho Ramos	100,000
21. Artur Felipe Barbosa	100,000
22. Heitor Teixeira de Argôlo	100,000
23. Wanda Pimentel Pantoja	100,000
24. Valdice do Nascimento Monteiro	100,000
25. Maria Germana de Castro Ribeiro	100,000
26. Maria do Carmo Monteiro	100,000
27. Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos	100,000
28. Helmuth Schenk	100,000
29. Elza Vieira do Nascimento Melo	100,000
30. Rita de Cássia Nunes Pires	100,000
31. Alédia Rigueira Pires	100,000
32. Inésia Dowsley	100,000
33. Maria do Carmo Cabral Gravina	100,000
34. José Dilay	100,000
35. Antônio Gonçalo de Jesus	100,000
36. Lutsa Carvalho Leal	100,000
37. Antônio Francisco da Silva	100,000
38. Lais Pessoa de Melo Coelho	100,000
39. Bento Odilon Moreira	100,000
40. Nobel Gavazoni Silva	100,000

Classe K — trinta e duas vagas

Indicação por antiguidade — dezesseis vagas

- João de Oliveira Freitas
- Marina Calmon Eppinghaus
- Maria Ierecê Moura Romariz
- Ivete Sá Cardoso
- Agostinho Soares Carregosa
- Benedito Coelho Broxado
- Beatriz Estela de Mendonça Lopes
- Davi Andrade Correia
- Maria José Teixeira da Silva
- Celecina Ferreira Marques
- Gasparino Moraes Rosa
- Arcanjo Alberto Florenzano
- Arçonauta Rodrigues
- Benony Oliveira da Silva
- Edla Rodrigues
- Glória Carmen Dannemann

Lista de merecimento — dezesseis vagas

1. João Moreira de Oliveira	100,000
2. Seida Hesse Campos	100,000
3. Berta Roisenberg	100,000
4. Leila Leite Pinto Muniz	100,000

5. Maria da Penha Pinheiro	100,000
6. Celina Marieta Braune	100,000
7. Geraldo Raimundo de Araujo	100,000
8. Joana Chagas Dafele	100,000
9. Adão Oliveira Lopes	100,000
10. Alberto Manso Maciel	100,000
11. Amalim José Antônio Adum	100,000
12. Nilce Vieira Marinho da Rocha	100,000
13. Neemias Rodrigues de Melo	100,000
14. Conceição Amaral Botelho	100,000
15. Eulidia Pinto de Azevedo Leal	100,000
16. Raquel Leda Mecnas	100,000
17. Antônio Pires da Fonseca	100,000
18. Cláudio Lessa Coelho da Paz	100,000
19. Diula de Oliveira Santana França	100,000
20. Caio Nogueira de Abreu	100,000
21. José Teodosio Gonçalves	100,000
22. Nerandir Seixas	100,000
23. Estevão Louzada de Almeida	100,000
24. Berta Califice de Andrade	100,000
25. Nelson de Almeida Pinto	100,000
26. Nilor Tomé Macedo	100,000
27. Roldão Manoel da Silva	100,000
28. Alice Azevedo Freitas de Andrade	100,000
29. Alice da Cunha Sampaio da Silva	100,000
30. Suely Maria Curvo da Silva	100,000
31. Raquel Zeccer	100,000
32. Sônia Lopes	100,000
33. Joaquim Ferreira Roza Filho	100,000
34. Elen Magalhães	100,000
35. Maria Teresa Dias de Araujo	100,000
36. Odinda Dias Gaspar Pinto	100,000
37. Ondina Martins da Silva	100,000
38. Dulce Bossois Ribeiro	100,000
39. Nelson Queirós	100,000
40. Lília da Costa Reis	100,000
41. Orlando Augusto de Figueiredo	100,000
42. Maria Irlanda de Aguiar	100,000
43. Otília Redo Fernandes	100,000
44. Zélia Maturina de Lemos Ferreira	100,000
45. Guilherme Augusto Cavalcanti Rangel	100,000
46. Norman Cavalcanti	100,000
47. Alcina Ribeiro Mussi	100,000
48. José de Carvalho Leite	100,000
49. Nair Filgueiras Silva	100,000
50. Estefânia de Oliveira Pordeus	100,000
51. Otília Alvarez de Matos	100,000
52. Arlete Aida Coimbra Tabosa	100,000
53. Mário Augusto da Mata	100,000
54. Aida Abreu Aquino	100,000
55. Ana Maria de Cerqueira Lima Ramos Jubé	100,000
56. Cicero Araujo Souza	100,000
57. Judéa Machado Gonçalves Leitão	100,000
58. Isaurina Rodrigues Moreira	100,000
59. Heyder Rodrigues Rego	100,000
60. Altiva de Souza Teles	100,000
61. Ilza de Albuquerque Hugo	100,000
62. Alberto Manoel de Vasconcelos	100,000
63. Néa Lopes Monteiro	100,000
64. Maria Pires Sarro	97,500

NOTA: Não há outros ocupantes com interstício.

Classe J — quarenta e seis vagas

Indicação por antiguidade — vinte e tres vagas

- Silvío Dias de Santana
- Carmen Gonçalves
- Joana Vital de Souza
- Carolina Rodrigues Moreira
- Iolanda D'Avila Mendes
- Maria da Penha Matos Viana
- Newton de Souza Matos
- Cirene Lima de Alvarenga
- Dírce Corrêa Lima
- Maria de Lourdes Oliveira
- Maria de Lourdes Ferreira
- Dila Meireles da Costa Lima
- Luzinete Calheiros Lima
- Geraldo Leiros
- Francisco José de Souza
- Margarida dos Santos Rocha
- João Lemos de Vasconcelos
- Maria Cecília Mascarenhas de Oliveira
- Oneida da Costa Carvalho Maranhão
- Iná Vieira Calvo
- Galiléa dos Santos Costa
- Maria Umbelina de Melo Fleur
- Nilza Prins Domingues Alonso

Lista de merecimento — vinte e três vagas

1. Laide Viegas Macedo	100,000
2. Débora de Souza Guimarães	100,000
3. Lindalva Baptista das Chagas	100,000
4. Aurea Teixeira do Nascimento	100,000
5. Esmeralda Ayer de Noronha	100,000
6. Nilza Santos Ferreira	100,000
7. Zulmira Campos Reis	100,000
8. Maria Emilia D'Almeida Lima	100,000
9. Arnud Ciro de Oliveira	100,000
10. Raimundo Alves Pinto Júnior	100,000
11. Ione Dias da Silva	100,000
12. Sebastião Francisco Peixoto	100,000
13. Efigênia Gonçalves de Moura	100,000
14. Marcos José Barreira de Faria	100,000

15.	Antonia Lira da Silva	100.000
16.	Zenaide Soares Cruz	100.000
17.	Alcides Mendes de Souza	100.000
18.	Tereza Albertina Di Bernardi Lopes	100.000
19.	Luiz Guimarães Pinheiro	100.000
20.	Luiz Tajano Costa	100.000
21.	Isabelina de Matos Basto Sanches	100.000
22.	Luiz Roberto Vilares Castro	100.000
23.	Luiz Herculano Fragozo	100.000
24.	Osvaldo Correia de Menezes	100.000
25.	Luiz Mendes Quintas	100.000
26.	Zenaide Leitura de Fátima Teixeira Mendes	100.000
27.	Maria Zinoco Coelho	100.000
28.	Maria Helena dos Santos Guimarães	100.000
29.	Naura Aves do Vale Guimarães	100.000
30.	Otávio Fernandes Goffredo	100.000
31.	Dea de Lira Casagrande	100.000
32.	Leandro Bostel da Cunha	100.000
33.	Esau de Avila Pelhares	100.000
34.	Leidina de Andrade Lira Cavalcanti	100.000
35.	Odete Mariana Kacovis	100.000
36.	Justino Sousa de Oliveira	100.000
37.	Luiza Araújo da Purificação	100.000
38.	Maria Pires dos Santos Menezes	100.000
39.	Edina Alves da Silva Dolabela	100.000
40.	Laura Xavier Lopes	100.000
41.	Iria Loureiro	100.000
42.	Sebastião Alves Moreira	100.000
43.	João José de Ribamar Rego	100.000
44.	João Filho	100.000
45.	Orte de Sousa	100.000
46.	Jose de Andrade 1º	100.000
47.	Antônia Eudêmio Pedreira do Couto Farias	100.000
48.	Theodoro Mastro	100.000
49.	Almir José de Barros	100.000
50.	Idelina Neta	100.000
51.	Hilda Alcide Carneiro de Albuquerque	100.000
52.	Antônia Dias	100.000
53.	Luiza Leite Neta	100.000
54.	Conceição Gomes Rabelho	100.000
55.	Silvia de Melo Moury	100.000
56.	Isabelina Mendes da Costa	100.000
57.	Melvina do Vale Amado	100.000
58.	Carvalho João de Melo	100.000
59.	Luiz Vicente de Castro Pires Pinheiro	100.000
60.	Arpida Jacob Jorge	100.000
61.	Alida Lopes dos Santos	100.000
62.	Benedicta Virgínia de Siqueira	100.000
63.	Leny Rocha da Rocha	100.000
64.	Luiza Moreira Aulda	100.000
65.	Isabelina Roberto Santana	100.000
66.	Naura Siqueira Rangel	100.000
67.	Maria de Lourdes Figueiredo da Costa Lima	100.000
68.	Ivete Burzinski	100.000
69.	Marta Menezes Petterle	100.000
70.	Francisca Dias Soares	100.000
71.	Luiza de Norais	100.000
72.	Júlia Carneiro Parada	100.000
73.	Maria Lucia de Almeida	100.000
74.	Maria de Lima Vieira	100.000
75.	Maria Elsi Malah	100.000
76.	Mariana de Araújo Vassão	100.000
77.	Celeste Tavares de Souza	100.000
78.	Esmeralda Maria da Silva Tavares	100.000
79.	Laura Roças	100.000
80.	Ida Maria Hungerbühler Lopes	100.000
81.	José Onofre de Melo	100.000
82.	Cristina Castro de Almeida Cunha	100.000
83.	Luiza Menezes de Andrade	100.000
84.	Rita Lisboa Silveira Guedes	100.000
85.	Nair Guimarães de Andrade	100.000
86.	Helena Cliveira de Souza	100.000
87.	Fernedito Araújo Koscki	100.000
88.	Noemi Vilna	100.000
89.	Maria do Carmo Albuquerque de Castro	100.000
90.	Zilma Maranhães da Silva	100.000
91.	Nanci de Castro Câmara	100.000
92.	Maria de Lourdes de Lima Antunes	100.000
93.	Maria de Lourdes Ribeiro Fernandes	100.000
94.	Adail Coutinho	100.000
95.	Mercedilha Yecker	100.000
96.	Luiza Elza Rodrigues Simão	100.000
97.	Leonor Rist Coelho	100.000
98.	Irás Amorim	100.000
99.	Cremilda Belfort Goffredo	100.000
100.	Frelvina Affonso Cavalcanti de Albuquerque	100.000
101.	Lizia Matos da Silva	100.000
102.	Iliria de Medeiros Silva	100.000
103.	Iris de Alvim Camargo	100.000
104.	Maria Estela Leite Pena	100.000
105.	Hilda de Melo Maciel	93.000

NOTA: Não há outros ocupantes com interstício.

Classe — I — sessenta e uma vagas

Indicação por antiguidade — trinta e uma vagas

- Alicina Mendes Carneiro
- Anatalia de Carvalho
- Ivone Quaresma de Moura
- Otildes Gonçalves Pinto
- Thana de Oliveira Franklin Costa
- Maria Lúcia Lobão
- Emílio de Castro Freire

- Ella Fulcherio Rossi
- Dante Câmara Neira
- Léa Leite Penna Dolabela
- Odilon Soares de Carvalho
- Nei Ribeiro de Oliveira e Silva
- Maria José Paulino Barroso
- Maria José de Souza Schuck
- Estela Deschamps Rodrigues Emerson
- Lais Bonifácio da Silveira
- Tolete Espindula Wanderley
- Marieta de Oliveira Reis
- Laura Ferreira Ramos
- Maria José Monteiro da Rocha
- Maristela Brandão de Iyra
- Doralice Bezerra Mendes
- Rufin Guedes Correa
- Francisca Martins Ferreira de Araújo Costa
- Maria de Lourdes Braga de Almeida
- Vera Pereira
- Maria Neusa Andrade Pontes de Albuquerque
- Neizi de Sousa Negreiros
- Antonio Januário de Souza
- Valomiro de Aquino Bastos
- Maria Antonieta da Fonseca Pimentel

Lista de merecimento — trinta vagas

1.	Naise Martins de Freitas	100.000
2.	Divia Carvalho Melo	100.000
3.	Rilda Pires dos Reis	100.000
4.	Carmen Esteves Queiroz	100.000
5.	Daise Plínio dos Santos	100.000
6.	Carmen Pereira do Vale	100.000
7.	Voiva Guimarães de Oliveira Lima	100.000
8.	Maria Estela Fernandes Prado	100.000
9.	Eunilde Caldas Tavares	100.000
10.	Melchades Floriano Lemos	100.000
11.	Francisco Rodrigues Saneit	100.000
12.	Peredinho Fernandes	100.000
13.	Jose Ferreira Campos	100.000
14.	Heroisa Calhaz Martins	100.000
15.	Edelma Ferreira de Gouveia	100.000
16.	Herculina de Oliveira	100.000
17.	Herradino Alves Vieira	100.000
18.	Lavinia da Gama e Marques	100.000
19.	Ornilia Alves da Silva	100.000
20.	Paulo Frederico da Costa Cavalcanti	100.000
21.	Jose de Paula Januário	100.000
22.	Virgínia de Almeida	100.000
23.	Wanda Martins Sineiro	100.000
24.	Henriqueta Carneiro da Gama Assunção	100.000
25.	Teresa de Jesus Loureiro	100.000
26.	Maria da Glória de Siqueira e Sousa	100.000
27.	Helga Ione de Araújo	100.000
28.	Amar de Mattos Freesz	100.000
29.	Leney Borio de Leles	100.000
30.	Neivira Maria Santos Jardim	100.000
31.	Elomir Anomil Pereira	100.000
32.	Tethys Helena Batista Vieira	100.000
33.	Thereza de Jesus Ferreira Frias	100.000
34.	Nedy Carvalho Rozzante	100.000
35.	Dalva Miranda Barcelos	100.000
36.	Divia da Costa Ramos	100.000
37.	Naise Amorim Campos	100.000
38.	Alzira da Silva Ribeiro	100.000
39.	Maria de Lourdes Barranco Cabral	100.000
40.	Almerindo José Domingues	100.000
41.	Orlando Sant'Ana de Lima	100.000
42.	Odilza Alves de Souza	100.000
43.	Yara do Nascimento	100.000
44.	Hilda Haddad	100.000
45.	Adélia José Antônio Adum	100.000
46.	Lygia Pinheiro Guimarães	100.000
47.	Terezinha Carneiro Leão	100.000
48.	Maria Leonor Hesketh Nebra	100.000
49.	Maria de Lourdes Dias Ferreira	100.000
50.	Lucimar Líbero Pereira	100.000
51.	Alba Campos de Tancu	100.000
52.	Magnólia Furtado Ferreira	100.000
53.	Josefa Farias de Souza	100.000
54.	Aurora Basilio Soares	100.000
55.	Helena Consenza Ribeiro Nunes	100.000
56.	Cybele Fontes Oliveira Andrade	100.000
57.	Yolanda Florentina de Almeida	100.000
58.	Vitória Jorge	100.000
59.	Manoel Marcos da Costa	100.000
60.	Genival de Souza	100.000
61.	Teresina Giovanna Raffin	100.000
62.	Maria de Lourdes Miranda Santos da Silva	100.000
63.	Aladio Livorio Duarte	100.000
64.	Ursulina Chaves de Faria	100.000
65.	Maria Sinésia Oliveira Belem	100.000
66.	Ana Rosa Nunes de Oliveira	100.000
67.	Graciete Barbosa Gouveia Costa	100.000
68.	José Luiz de Freitas	100.000
69.	Dante Ramos de Macedo	100.000
70.	Alexandre Nelson Dantas	100.000
71.	Genalva de Paula Cabral	100.000
72.	Luiza Gonzaga de Noronha Falcão	100.000
73.	Elcy Rodrigues Sollé	100.000
74.	Francisco Otávio da Costa Melim	100.000
75.	Otto Corrêa Rotuno	100.000
76.	Esaltina Bezerra Cavalcante	100.000
77.	Hilda Gusmão da Fonte	100.000

78.	Antonio Cardoso Gonçalves	100,000
79.	José Luiz Almeida Guimarães	100,000
80.	Japonira da Silva Macedo	100,000
81.	Aldo Ghinato	100,000
82.	Creusa Caldas Falcão	100,000
83.	Wilson Diogo Fontelles	100,000
84.	Maria do Carmo Muller Mendes	100,000
85.	Inês Ferreira Chaves	100,000
86.	Maria de Lourdes Bahiana Machado	100,000
87.	Domicio Gomes de Azevedo Filho	100,000
88.	Antônio Sebastião de Souza	100,000
89.	Dyonéa Galvarros Adams	100,000
90.	Iria Jost	100,000
91.	Lélia Timm do Prado Montes	100,000
92.	Maria Felipe Bacas	100,000
93.	Clóvis de Almeida Mácola	100,000
94.	Francisco Paula Aguiar	100,000
95.	Maria das Neves Silva Feitosa	100,000
96.	Joaquim Henrique Janelli da Silva	100,000
97.	Pedro Adolfo Hoffman Junior	100,000
98.	Maria de Lourdes André Penna	100,000
99.	Maria de Lourdes Ferreira de Oliveira	100,000
100.	Werley Rodrigues Alves	100,000
101.	Dirce da Anunciação Tavares Viegas	100,000
102.	Antônio Miguel Raposo da Câmara	100,000
103.	José Jerônimo Ribeiro Rivera	100,000
104.	Elza Maria Von Baumgarten Tinoco	100,000
105.	Meno de Oliveira	100,000
106.	João Batista de Oliveira	100,000
107.	Esmeraldo Mansur de Carvalho	100,000
108.	Otto Villar Cabilló	100,000
109.	José Abílio Coelho	100,000
110.	Léa Pereira de Magalhães Carneiro	100,000
111.	Corina Rodrigues Laccava	100,000
112.	Ozônia Benese de Lara	100,000
113.	Gulhermina Rosa Machado	100,000
114.	Aloísio Dias	100,000
115.	Nair de Lima Chaves da Silva e Sousa	100,000
116.	Fernando Luiz Martins	100,000
117.	Erico da Rosa Riet	100,000
118.	Beatriz Ismerim Dantas	100,000
119.	Alberto Pinto Souza	100,000
120.	Virgílio Rocha Lessa	100,000
121.	Rubens Machado Moreira	100,000
122.	Lilia Magalhães Rabico	100,000
123.	Isabel Aracilda Tomás de Azevedo	100,000
124.	Leônidas Tolentino	100,000
125.	Wilson Ferreto	100,000
126.	Terezinha de Jesus Guimarães Ferreira Souza	100,000
127.	Neide Corrêa Pecegueiro	100,000
128.	Altivir Gonçalves Padilha	100,000
129.	Cecilia Luiza Raffin	100,000
130.	Wilma Maria Trindade	100,000
131.	Gina Patzer Teixeira	100,000
132.	Juraci Drumond Alves	100,000
133.	Elza Nóbrega Zenaide	100,000
134.	Aida Cariello Couto	100,000
135.	Maria Yole Magalhães Diniz	100,000
136.	Edna Vieira de Oliveira	100,000
137.	Valabio Debaptista	100,000
138.	Gulnar Vieira de Azevedo	100,000
139.	Alvaro Bittencourt Amarante	100,000
140.	Mercedes Teles de Souza	100,000
141.	Mário Mienone	100,000
142.	Maria Delphina dos Santos Martins	100,000
143.	Ana de Lourdes Abreu	100,000
144.	Marina Fragosos de Oliveira	100,000
145.	Austregésilo Santana Pôrto	100,000
146.	Maria Rolim Azevedo Sá	100,000
147.	Silvia Barreto Calafate	100,000
148.	Maria Lauri Maia Alves	100,000
149.	Maria Assunção Villas Boas Lisboa	100,000
150.	Lacy da Silva Vieira	100,000

ro, Estado da Guanabara; constante da planta S.E. — 0.1-1, elaborada pelo Setor de Engenharia da citada Comissão que com esta baixa devendo nº 32.258, do 13 de fevereiro de 1953, e com o parágrafo 1º do artigo 40, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 resolve:

N. 630 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extranumerário-mensalista (T.U.M.) Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de 31 de dezembro de 1959,

I — Por antiguidade:

a) na Série funcional de Escrevente-dactilógrafo:

1) Arnaldo Dias do Nascimento da referência 22 a referência 21, vaga em virtude do exercício em outra função de Vicente Furtado Leite;

II — Por merecimento:

a) na Série Funcional de Escrevente-dactilógrafo:

1) Eugênia de Faria da referência 21 a referência 22, vaga em virtude da melhoria de salário de Arnaldo Dias do Nascimento;

2) Terezinha de Jesus Gomes Alcântara da referência 20 a referência 21, vaga em virtude da melhoria de salário de Eugênia de Faria.

N. 631 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extranumerário-mensalista (T.U.M.) Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de 30 de junho de 1960,

I — Por antiguidade:

a) na Série Funcional de Escrevente-dactilógrafo:

1) Gracina Figueira da referência 20 a referência 21, vaga em virtude do falecimento de Amaro Americo de Souza.

N. 632 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extranumerário-mensalista (T.U.M.) Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas, a partir de 30 de setembro de 1959,

I — Por merecimento:

a) na Série Funcional de Desenhista:

1) Vicente Benjamin Guimarães da referência 22 a referência 23, vaga em virtude da melhoria de salário de Creban Lima de Miranda.

N. 633 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extranumerário-mensalista (T.U.M.) Parte Permanente do Ministério da Viação e Obras Públicas a partir de 31 de dezembro de 1959,

I — Por merecimento:

a) na Série Funcional de Desenhista:

1) Francisco Bolivar da referência 24 a referência 26, vaga em virtude da aposentadoria de Luiz Antonio Rodrigues Pereira;

2) José Maria Sampaio da referência 24 a referência 25, vaga em virtude da melhoria de salário de Francisco Bolivar;

3) Maria Edice de Lavor Campos da referência 23 a referência 24, vaga em virtude da melhoria de salário de José Maria Sampaio.

N. 634 — Conceder melhoria de salário na Tabela Única de Extranumerário-mensalista (T.U.M.) Parte Permanente do Ministério da Viação e

Obras Públicas, a partir de 31 de março de 1960,

I — Por antiguidade:

a) na Série Funcional de Desenhista:

1) Ivan Reis de Lima da referência 22 a referência 23, vaga em virtude da melhoria de salário de Edna Machado Bastos.

PORTARIA Nº 22, DE -4 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado, atendendo a que requereu a Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás, e tendo em vista os Pareceres nºs. 391 de 31 de maio de 1960, da Comissão Técnica de Rádio e 260, de 31 de novembro de 1960, do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve autorizar a Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás a instalar, a título precário, na cidade de Santos, Estado de São Paulo, uma estação radiotelegráfica com a potência de 300 watts, em emissão A1-A3, destinada a prover a segurança orientação e atendimento ao tráfego de zona petrolífera, ficando a referida estação incorporada à rede de que a entidade já é permissionária.

2. Dentro dos prazos legais a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério a documentação técnica da estação. — Ernani do Amaral Peixoto.

(Nº 2.468 — 17-1-61 — Cr\$ 102,00)

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado, atendendo a que requereu a Rádio Federal Limitada, com sede na cidade de Niterói Estado do Rio de Janeiro, e tendo em vista os Pareceres nºs. 819, de 1º de dezembro de 1960, da Comissão Técnica de Rádio, e 1.094, de 30 de setembro, do Departamento dos Correios e Telégrafos, resolve autorizar a Rádio Federal Limitada a instalar, a título precário, na cidade de Chupada Estado do Rio Grande do Sul, uma estação radiodifusora de ondas médias com a potência de 100 watts, destinada a operar na frequência de 1.540 kc, em horário ilimitado.

2. Dentro dos prazos estabelecidos nas alíneas r e s do § 1º do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 21.111, de 1º de março de 1932, a interessada fica obrigada a submeter à aprovação deste Ministério a documentação nas mesmas referidas. — Ernani do Amaral Peixoto.

(Nº 647 — 16-1-61 — Cr\$ 102,00)

PORTARIA Nº 8-66, DE 16 DE OUTUBRO DE 1960

O Ministro de Estado, atendendo a que propôs a Rede Ferroviária Federal S. A. no Ofício nº 216-FF-66 de 9 de fevereiro de 1960, e tendo em vista o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no nº 93-DG, de 25 de março seguinte resolve aprovar os projetos e orçamentos, na importância de Cr\$ 1.527.720,30 (um milhão quinhentos e vinte e sete mil setecentos e vinte e sete cruzeiros e trinta centavos), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, referentes às obras da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, previstas no programa bienal 1956-1957, do Fundo de Melhoramentos, aprovada pela Portaria nº 12, de 8 de janeiro de 1958, a seguir especificadas:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 13 DE SETEMBRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas, usando da atribuição que lhe confere o art. 29 da Lei nº 3.115, de 16 de março de 1957 resolve:

N. B-89 — I — declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Rede Ferroviária Federal S.A. (Comissão de Remodelação e Unificação dos Transportes Ferroviários dos Subúrbios do Rio de Janeiro), a faixa de terreno com treze metros de largura e respectivas benfeitorias necessárias à construção das quinta e sexta linhas, entre o rio Trapicheiro e o patio de Francisco Sá, Rio de Janeiro,

mente rubricada pelo Diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração deste Ministério.

II — declarar de urgência, para os efeitos legais, a desapropriação referida nesta portaria;

III — declarar que as despesas que se fizerem necessárias à desapropriação serão atendidas por conta de recursos da Rede Ferroviária Federal S.A.

PORTARIAS DE 29 DE DEZEMBRO DE 1960

O Ministro de Estado dos Negócios de Viação e Obras Públicas de acordo com o artigo 44 do Decreto-lei nº 5.175, de 7 de janeiro de 1943, combinado com o Decreto nº 32.015, de 29 de dezembro de 1952, (Regulamento de Promoções), com o artigo 7º do Decre-

	Cr\$
Construção de alojamento para o pessoal em São Gabriel — Título D — Item 28	365.295,20
Construção de um travessão no recinto da estação de Bagé — Título J — Item 57 ..	71.577,40
Construção de um desvio no km 280,800 da linha Entroncamento - Livramento — Título J — Item 60	84.670,40
Construção de uma carvoeira em Diretor Augusto Pestana — Título P — Item 94	394.645,20
Aumento de duas salas e instalação sanitária na estação de Santa Maria, sendo Cr\$ 350.000,00 à conta do Título B — Item 18 e Cr\$	263.532,10 à conta do Título Q — Item 96 —
Eventuais	613.532,10
Total	1.527.720,30

Ernani do Amaral Peixoto.

Confere com o original. — Fenelon Moreira, Chefe da DO-1.

(Nº 645 — 19-1-61 — Cr\$ 173,40).

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o item III, artigo 3º da Lei nº 3.321, de 24 de abril de 1958, resolve:

Nº 2.596 — Contratar Eros Cardoso de Menezes, para servir como Operador (IBM) da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 18.000,00.

Nº 2.597 — Contratar Mario do Amaral Vergueiro para servir como Operador (IBM) da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 18.000,00.

Nº 2.598 — Contratar Gilberto de Carvalho, para servir como Operador (IBM) da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 18.000,00.

Nº 2.599 — Contratar Crisanta Camillo Costa, para servir como Perfuradora da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00.

Nº 2.600 — Contratar Maria Jacyrera de Carvalho Alves, para servir como Perfuradora da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00.

Nº 2.601 — Contratar Dainéa Alves Corrêa, para servir como Perfuradora da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00.

Nº 2.602 — Contratar Maria Magdalena Martinez Cabo, para servir como Perfuradora da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00.

Nº 2.603 — Contratar Cecília Amaral de Sá, para servir como Perfuradora da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00.

Nº 2.604 — Contratar Nancy Teixeira, para servir como Perfuradora da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 14.000,00.

Nº 2.605 — Contratar Sanches, para servir como Contínuo da Comissão de Marinha Mercante, com o salário mensal de Cr\$ 12.960,00. — Angelo Nolasco de Almeida — Contra-Almirante — Presidente.

PORTARIA Nº 2.581 DE 5 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o Art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de novembro de 1959, alterado pelo de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960, resolve tornar sem efeito a Portaria nº 2.518, de 29 de novembro de 1960, que nomeou Maria Beatriz Bandeira Coerner, para o cargo de Taquígrafo, símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante.

PORTARIA Nº 2.583 DE 7 DE JANEIRO DE 1961

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, e nos termos do Decreto nº 47.480, de 23 de dezembro de 1959, alterado pelo de nº 49.371, de 29 de novembro de 1960, resolve nomear Carmen Sylvia Gonçalves Bardy, para o cargo de Taquígrafo, símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal da Comissão de Marinha Mercante. — Angelo Nolasco de Almeida — Contra-Almirante — Presidente.

COMISSÃO TÉCNICA DE RADIO

Retificação

Na Portaria nº 152-CTR, de 27 de julho de 1960, relativa a Petróleo Brasileiro Sociedade Anônima "Petrobrás", publicada no Diário Oficial de 31 de agosto de 1960, página número 12.031, 1ª coluna, onde se lê: "permissonária pela Portaria nº 155, de 17 de março de 1959", leia-se:

"permissonária pela Portaria nº 115, de 17 de março de 1959".

(Nº 2.190 — 13-1-61 — Cr\$ 40,80).

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria do Pessoal

PORTARIA Nº 3.861, DE 9 DE JULHO DE 1960

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo em vista o que consta do Processo nº 27.660-60 da Diretoria Geral, e usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 679, de 31 de maio de 1957, do Sr. Diretor-Geral, resolve expedir de acordo com o disposto no art. 5º "in fine" da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954, a presente portaria de estabilidade a Nilton Silva Barbosa, Artífice Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Geral, visto exercer função de caráter permanente, assim considerada nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei acima citada, a partir de 5 de abril de 1955.

PORTARIA Nº 3.862, DE 11 DE JULHO DE 1960

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, tendo em vista o que consta do Processo nº 31.758-60 da Diretoria Geral e usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 679, de 31 de maio de 1957, do Sr. Diretor-Geral, resolve expedir de acordo com o disposto no art. 5º "in fine" da Lei 2.284, de 9 de agosto de 1954 a presente portaria de estabilidade a Maria de Lourdes Dominoni,

Manipulante de Tráfego Extranumerário Tarefeiro da Diretoria Regional de Santa Catarina, visto exercer função de caráter permanente, assim considerada nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei acima citada, a partir de 4 de abril de 1959. — Arlindo Thompson da Carvalho, Diretor do Pessoal.

Diretoria de Telégrafos

DESPACHO DO DIRETOR Em 2 de janeiro de 1961

Processo nº 157-61 — Rádio Rio Ltda., solicitando autorização para, na forma da Portaria 299-MVOP, de 3 de julho de 1959, estabelecer ligação, a título precário, entre os estúdios da requerente, à Avenida Atlântica, nº 4.264 — 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, E. da Guanabara, e os escritórios da Telebrás Ltda., à Praça Floriano, nº 55, mesma cidade, mediante arrendamento de uma LP da Companhia Telefônica Brasileira, com terminais adaptáveis a teletipos.

"Deferido, fixando-se em 5% (cinco por cento), sobre o aluguel da linha arrendada, a quota-parte a ser recolhida ao Departamento dos Correios e Telégrafos." — Tte-Cel. Hervé B. Pedrosa, Diretor de Telégrafos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS, RIOS E CANAIS

RETIFICAÇÃO

Na publicação das Atas das primeiras reuniões das comissões designadas para recebimento e abertura das propostas para a execução de obras de modificação e complementação dos serviços de retificação e da Mata, na cidade de Matozinho, no Estado de Minas Gerais; para a execução de serviços de derrocagem na entrada do canal de acesso ao Porto de Cabelelo, no Estado da Paraíba, e para construção de um muro de proteção à cidade de Nova Almeida, no Estado de Minas Gerais, constante das páginas números 77, 78 e 79, do Diário Oficial da União número 3, (Seção I — Parte II), de 4 do corrente mês, no final de cada Ata, depois das assinaturas de: José Carlos de Chermont Rodrigues, acrescentem-se as de: Wilson Silveira, José de Alencar Vivas Figueira e Elvindo Francisco de Deus, respectivamente, e todas as vezes, onde se lê — "Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas, na Segunda Ata, acrescente-se: "Ltda".

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

90-T 2-12-60

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, atendendo ao que propôs o Diretor da Divisão Técnica deste Departamento e, usando da atribuição que lhe confere o artigo 11 da Lei nº 3.276, de 5 de outubro de 1957,

Resolve:

I — Aprovar o novo orçamento na importância de Cr\$ 1.221.318,00 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, trezentos e dezoito cruzeiros) para a reconstrução do açude "Massapé II" a ser levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Massapé, em terras de sua propriedade, no município de Massapé, Estado do Ceará, sob o regime de cooperação, nos termos dos artigos 21 a 30 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.726, de 20 de fevereiro de 1931, combinados com os artigos 11 a 15 da Lei nº 3.276, de 5 de outubro de 1957, e com a Lei nº 3.804, de 1

IMPÔSTO DE RENDA

Ordem de Serviço nº 1, de 5-1-59, da D.I.R.

*Realize a tabela para o desconto do imposto na fonte.
De que trata o inciso 2, do art. 98, do Regulamento vigente.*

DIVULGAÇÃO Nº 728

3º Suplemento

PREÇO: Cr\$ 5,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombóio Postal

de agosto de 1960, mediante o auxílio de Cr\$ 854.922,60 (oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos).

II — Conceder o prazo de 16 (dezesesseis) meses consecutivos para a reconstrução da obra de acordo com o projeto aprovado.

III — Condicionar a lavratura do Termo de Acôrdo, locação da obra e início da reconstrução, à autorização do Diretor Geral deste Departamento, de acôrdo com as disponibilidades financeiras.

José Cândido Castro Parente Pessoa,
Diretor Geral.

(Nº 068 — 16-1-61 — Cr\$ 122,40).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado, tendo em vista o que consta do processo número SC. 1.587-61, resolve:

N.º 31-BR — 1 — As bolsas de estudo atribuídas ao Instituto de Química Agrícola, do Serviço Nacional de Pesquisas Agronômicas do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas, pela Lei n.º 3.834, de 10 de dezembro de 1960, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício de 1961, serão distribuídas aos alunos das Escolas e Faculdades Superiores de Agronomia, Química e Farmácia do País, e principalmente aos seus diplomados.

II — Essas bolsas poderão ser anuais, semestrais ou trimestrais e quando destinadas a bolsistas diplomados, seus valores serão os seguintes:

a) Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, para especialistas, realizando trabalhos de pesquisas, sujeitos a período mínimo de trabalho de trinta e cinco (35) horas semanais;

b) Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros) mensais, para os não especializados, sujeitos, também, a período mínimo de trabalho de trinta e cinco (35) horas semanais.

III — As bolsas destinadas a alunos daquelas escolas e faculdades serão pagas à razão de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) por hora de trabalho, em laboratório, não podendo ultrapassar o limite de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais; e,

IV — As bolsas de estudo serão concedidas mediante portaria, individual ou coletiva, baixada pelo Diretor do Instituto de Química Agrícola, da qual consta a condição de diplomado ou não, natureza do diploma profissional, duração, número de horas de trabalho, seu valor e natureza e local do trabalho.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve:

N.º 36-BR — Arbitrar, para o mês de janeiro corrente, as gratificações de representação abaixo indicadas para o pessoal que serve em seu Gabinete:

	Cr\$
1. Carlos Lutz de Andrade, Chefe do Gabinete	23.000,00
2. Gerardo Majella Mello Mourão, Secretário	12.000,00
3. José Carlos de Barros Carvalho, Of. Gabinete	8.000,00
4. Elias Costa Lima, Oficial de Gabinete	8.000,00
5. Divaldo Melo Jardim, Oficial de Gabinete	8.000,00
6. Paulo Roberto Baeta Neves, Oficial de Gabinete	8.000,00
7. Cap. Ernesto Guedes da Silva, Of. Gabinete	7.000,00
8. Walderick Euripedes de Araujo, Of. Gabinete	6.000,00
9. Chateaubriand Bândeira Diniz, Of. Gabinete	4.000,00
10. Fernando Caparelli Saralva, Oficial de Gabinete	4.000,00
11. Jessé Ferreira Falcão, Radiotelegrafista	3.000,00
12. Yone Abreu de Almeida, Auxiliar da Secretaria	6.000,00
13. Oscarina Cordeiro de Miranda, Aux. Secretaria	5.000,00
14. Moema Côrtes Nascimento, Aux. da Secretaria	3.000,00
15. Juracy de Castro Oliveira, Aux. Secretaria	3.000,00
16. Claudionor Juvenal de Souza, Motorista do Gabinete	3.000,00
17. Tito Leonardo, Motorista do Gabinete	3.000,00
18. João Cruz Dias, Motorista do Gabinete	2.000,00
19. Narciso Paes Lira, Motorista do Gabinete	2.000,00
20. Jaime Santos Costa, Motorista do Gabinete	1.000,00
21. José Marques, Motorista do Gabinete	1.000,00
22. José Rodrigues, Motorista do Gabinete	1.000,00
23. Aurino Azarão do Carmo, Acx. Portaria	2.000,00
24. Antonio Nunes da Rosa, Aux. de Portaria	1.000,00
25. Otacílio da Silva Braga, Ascensorista	2.000,00

A despesa com a execução desta Portaria correrá à conta da Verba 1.0 00 — Custelo — Consignação 1.1 00 — Pessoal Civil — Subconsignação 1.1.18 — Gratificação pela Representação de Gabinete, art. 4.º, Anexo 4 — Subanexo 4.13 — Ministério da Agricultura — Of. Gabinete do Ministro, da Lei n.º 3.834, de 10 de dezembro de 1960. — (a.) Barros Carvalho.

O Ministro de Estado resolve:

N.º 29-BR — Delegar competência aos funcionários abaixo mencionados para requisitarem, no exercício de 1961, passagens simples ou com direito a leito, transportes de material como encomenda ou carga, bagagens e animais, em objeto de serviço público, correndo por conta dos recursos orçamentários próprios a respectiva despesa, que será previamente empenhada pela repartição interessada:

Diretoria do Serviço Florestal

Manoel Carneiro de Albuquerque Filho — Diretor.

Altamiro Barbosa Pereira — Diretor Substituto.

Nas Seguintes Empresas

Administração do Porto do Rio de Janeiro.
Companhia Cantareira e Viação Fluminense.
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.
Companhia Nacional de Navegação Costeira.
Companhia Vale do Rio Doce S. A.
Companhia Comércio e Navegação.
Companhia Indústria e Viação Pirapora.
Estrada de Ferro Central do Brasil.
Estrada de Ferro Leopoldina.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.
Estrada de Ferro Santos a Jundiá.
Estrada de Ferro Leste Brasileiro.
Estrada de Ferro Maricá.
Estrada de Ferro Bahia-Minas.
Estrada de Ferro Santa Catarina.
Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.
Estrada de Ferro de Araraquara.
Estrada de Ferro Sorocabana.
Real S. A. Transportes Aéreos.
Panair do Brasil S. A.
Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul Sociedade Anônima.
S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (VARIG).
Viação Aérea São Paulo (VASP).
Linhas Aéreas Paulistas S. A.
Lôide Aéreo Nacional S. A.
Lôide Brasileiro.
Navegação Mineira do Rio São Francisco.

Rêde Mineira de Viação.
Rêde de Viação Ccareense.
Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.
Viação Bahiana de São Francisco.
Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Seção Administrativa do S. F.
Benedito Marcelino de Senna — Chefe Substituto.

Seção de Fomento do S. F.
Cesar Pacheco Sampaio — Chefe.

Seção de Defesa do S. F.
Altamiro Barbosa Pereira — Chefe.

Seção de Parques e Florestas Nacionais do S. F.

Arlindo de França Monteiro —

Seção de Tecnologia do S. F.

Timotheo Franklin — Chefe.

Seção de Estatística, Documentação e Divulgação

Samuel Hardman Cavalcanti de Albuquerque Filho — Chefe.

Seção de Pesquisas do S. F.

José Maria Joffly — Chefe.

Nas Seguintes Estradas de Ferro

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estrada de Ferro Leopoldina.

Estrada de Ferro Santos a Jundiá.

Estrada de Ferro Sorocabana.

Rêde Mineira de Viação.

Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

Estrada de Ferro Santa Catarina.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.

Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Estrada de Ferro Bahia a Minas.

Estrada de Ferro Maricá.

Parque Nacional do Iguaçu

Mário Pimentel de Camargo — Administrador.

Aluiz Wicheski — Substituto.

Parque Nacional da Serra dos Orgãos

Elyvaldo Chagas de Oliveira — Administrador.

Parque Nacional de Itatiaia

Raymundo Girard Barros da Silva — Administrador.

Horto Florestal de Santa Cruz

Mário de Figueiredo Xavier — Administrador.

1.º Inspeção Regional Florestal — Niterói

Eduardo Cunha Mello — Chefe.

5.º Inspeção Regional Florestal — Belo Horizonte

Cildenor Coelho Galvão — Chefe.

6.º Inspeção Regional Florestal — Goiás

Humberto de Miranda Bastos — Chefe.

7.º Inspeção Regional Florestal — Curitiba

Olival Leitão — Chefe.
Milton Guilherme de Carva no — Substituto.

8.º Inspeção Regional Florestal — Porto Alegre

Francisco Alves da Rocha — Chefe

Horto Florestal de Pelotas

Alvaro Pontes Magalhães — Administrador.

Horto Florestal de Silvânia — Goiás

Romão Luiz Sol — Administrador
Horto Florestal de Paranaguá — Minas
Paulo da Silva Neto — Administrador.

Acôrdo Florestal com o Estado do Espírito Santo

Comitê Caldas Carvalho — Executor.

Acôrdo Florestal com Estado de São Paulo

Humberto de Miranda Bastos — Executor.

Acôrdo com o Estado de Santa Catarina

Cesar Sture — Executor

Nas Seguintes Empresas

Estrada de Ferro Central do Brasil.

Estrada de Ferro Leopoldina.

Estrada de Ferro Santos a Jundiá.

Estrada de Ferro Araraquara.

Estrada de Ferro Sorocabana.

Estrada de Ferro Vale do Rio Doce.

Rêde Mineira de Viação.

Estrada de Ferro Maricá.

Estrada de Ferro Santa Catarina.

Estrada de Ferro D. Teresa Cristina.

Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina.

Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Real S. A. Transportes Aéreos.

Panair do Brasil S. A.

Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, S. A.

S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense (VARIG).

Viação Aérea São Paulo (VASP).

Linhas Aéreas Paulistas S. A.

Lôide Aéreo Nacional S. A.

Lôide Brasileiro.

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

1.º Inspeção Regional Florestal — Pará

Valdemar Cardoso — Chefe.

2.º Inspeção Regional Florestal — Ceará

João Gomes de Matos Nogueira — Chefe.

Floresta Nacional do Araripe — Apodi — Ceará

Esmerino Gomes Parente — Administrador.

Horto Florestal de Sobral — Ceará

Nelson Lima — Administrador.

3.º Inspeção Regional Florestal — Recife

Walter Xavier de Andrade — Chefe.

Roque Paes Barreto — Substituto.

Acôrdo Florestal com o Estado de Pernambuco

Manoel Tavares Chaves — Executor.

Horto Florestal de Sallinho — Pernambuco

Armando Arruda Vieira de Mello — Administrador.

Horto Florestal de Açu — R.G.N.

José Correia de Alencar — Administrador.

Acôrdos florestais com o Estado do Rio Grande do Norte e Prefeituras Municipais de Natal, Moçoró e Apodi

José Correia de Alencar — Executor.

Horto Florestal de João Pessoa — Paraíba

Quintino Dourado de Albuquerque Maranhão — Administrador.

Horto Florestal de Maceió — Alagoas

João Hygino de Carvalho — Administrador.

Horto Florestal de Ibura — Sergipe

Roberto da Costa Barros — Administrador.

Acôrdos florestais com o Estado de Sergipe

Alberto Campes Silva — Executor.

4ª Inspeção Regional Florestal — Bahia

Arcélio Antônio Costa — Chefe.

Parque Nacional de Paulo Afonso — Bahia

Fernando Borba de Albuquerque — Administrador.

Acôrdos florestais com o Estado do Maranhão

Luiz Gonzaga Costa — Executor.

Acôrdos florestais com o Estado do Piauí e Prefeitura Municipal de Teresina

Antônio Alves de Queiroz — Executor.

Horto Florestal de João Pessoa — Paraíba

Walter Xavier de Andrade — Respondendo expediente.

Nas seguintes Empresas

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Lóide Brasileiro, Hóde de Vição Cearense, Estrada de Ferro Leste Brasileira, Sampaio Correa — R.G.N., Mossoró — Souza.

Panair do Brasil S. A., Real S. A. Transportes Aéreos, Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul, S. A.

S. A. Vição Aérea Rio Grandense (VARIG).

Estrada de Ferro São Luiz — Teresina.

Réde Ferroviária do Nordeste, Vição Bahiana do São Francisco, Navegação Mineira do Rio São Francisco.

Estrada de Ferro Nordeste do Brasil.

Lóide Aéreo Nacional S. A., Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista proposta do Serviço Florestal, resolve:

Nº 38-BR — Delegar competência ao Diretor, padrão 3-C do mesmo Serviço, Manoel Carneiro de Albuquerque Filho, e ao Substituto do Diretor Agrônomo-Silvicultor, Nival

18, Altamiro Barbosa Pereira, para requisitarem pagamentos e adiantamentos às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional abaixo indicadas, no exercício de 1961, destinadas a ocorrer às despesas das dependências da respectiva repartição.

Na D.F. do T.N. em Belém, Estado do Pará.

Na D.F. do T.N. em São Luiz, Estado do Maranhão.

Na D.F. do T.N. em Teresina, Estado do Piauí.

Na D.F. do T.N. em Fortaleza, Estado do Ceará.

Na D.F. do T.N. em Natal, E. do Rio Grande do Norte.

Na D.F. do T.N. em João Pessoa, Estado da Paraíba.

Na D.F. do T.N. em Recife, Estado de Pernambuco.

Na D.F. do T.N. em Maceió, Estado de Alagoas.

Na D.F. do T.N. em Aracaju, Estado de Sergipe.

Na D.F. do T.N. em Salvador, Estado da Bahia.

Na D.F. do T.N. em Vitória, Estado do E. Santo.

Na D.F. do T.N. em Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Na D.F. do T.N. em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Na D.F. do T.N. em São Paulo, Estado de São Paulo.

Na D.F. do T.N. em Curitiba, Estado do Paraná.

Na D.F. do T.N. em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Na D.F. do T.N. em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Na D.F. do T.N. em Goiânia, Estado de Goiás.

Na D.F. do T.N. em Cuiabá, Estado de Mato Grosso. — Barros Carvalho.

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, resolve:

Nº 37-BR — De acôrdos com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, mandar servir em Brasília — equipe da Divisão do Pessoal:

1) Alarico da Silva Lisboa, Oficial de Administração — AF.201.16C;

2) Atalá de Oliveira Neiva, Oficial de Administração — AF.201.17A, e

3) Maria Salete Barbosa de Oliveira, Escriturário interino — AF.202.8A.

Nº 40-BR — Designar Elias da Costa Lima, Escriturário do Quadro do IPASE, pósto à disposição do Ministério da Agricultura, para ter exercício junto à Inspeção Regional do Serviço Florestal no Estado de Pernambuco. — Barros Carvalho.

PORTARIA Nº 47-BR, DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, de acôrdos com o artigo 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.882, de 24 de outubro de 1945 resolve reconhecer a Associação Rural de Água Branca, no Estado da Paraíba, registrada sob nº 1.683 — série AR, na Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais do Serviço de Economia Rural, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei 8.127, de 24 de outubro de 1945, que dispõe sobre a organização da vida rural brasileira. — Barros Carvalho.

(Nº 662 — 20-1-61 — Cr\$ 61,20)

PORTARIA Nº 48-BR, DE 20 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, de acôrdos com o artigo 25 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 19.882 de 24 de outubro de 1945, resolve reconhecer a Associação Rural de Tavares, com sede

em Tavares, no Estado da Paraíba, registrada sob nº 1.684 — série AR, na Seção de Pesquisas Econômicas e Sociais do Serviço de Economia Rural, outorgando-lhe todos os direitos e prerrogativas estabelecidos no Decreto-lei nº 8.127, de 24 de outubro de 1945, que dispõe sobre a organização da vida rural brasileira. — Barros Carvalho.

(Nº 661 — 20-1-61 — Cr\$ 61,20)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE 17 DE JANEIRO DE 1961**

O Diretor do Departamento de Administração, resolve:

Nº 49 — Remover "ex-offício", no interesse da administração, de acôrdos com o art. 56, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 18, item II, do Decreto nº 33.633, de 21 de agosto de 1953, Waldemar Cardoso de Menezes, Engenheiro Agrônomo — TC, nº 101.18E, do Instituto Agrônomo

do Oeste, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas para a Réde Vitivinícola do Centro, do Instituto de Fermentação, do Serviço Nacional de Pesquisas Agrônomicas, do mesmo Centro, preenchido claro existente na lotação, criado pelo Decreto nº 37.563, de 11 de junho de 1955. — Luiz Guimarães Júnior.

SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO AGRÍCOLA E VETERINÁRIO**PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 1961**

O Superintendente do Ensino Agrícola e Veterinário resolve:

Nº 3 — Atendendo ao que consta do processo SEAV 330-61, tornar sem efeito a Portaria nº 95, de 24-11-60, relativa à dispensa de Eleusa Paula Luzes da função de Professora de Recreação e Jogos Educativos, da Escola de Manistério de Economia Rural Doméstica "Licurgo Leite" — Ubatuba, MG. — Lydia Nobrega de Lemos, Subst.ª do Superintendente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO****Divisão do Pessoal****EXPEDIENTE DO MINISTRO****Despachos**

Em 20 de junho de 1958

Por despacho datado de 20 de junho de 1958, no processo MTIC 159.559-59, o então titular desta pasta, aprova parecer do Departamento de Administração (Seção de Organização) relativo à criação de Turmas nas Seções de Administração, Fiscalização, Identificação Profissional, Sindical e de Abono Familiar da Delegacia Regional do Trabalho de Minas Gerais. As turmas assim criadas conforme Portaria do Delegado Regional do Trabalho ns. 697, 698, 699, 700, 701 e 716, publicadas no Diário Oficial de 6 de julho de 1953, possuem as seguintes atribuições:

Seção de Administração Turma de Pessoal

1 — Coordenar os assuntos relativos aos servidores da Delegacia, executando e fiscalizando as medidas de caráter administrativo e social que a seu respeito forem adotadas.

2 — Opinar em todos os processos do pessoal.

Turma de Contabilidade e Orçamento

1 — Coordenação execução e fiscalização de medidas de caráter econômico e financeiro, relativos ao material.

2 — Controle contábil de aplicação dos créditos distribuídos à Delegacia e organização das propostas orçamentárias.

Turma de Comunicações

1 — Receber, registrar, distribuir, guardar e expedir a correspondência, processo e demais documentos referentes aos serviços da Delegacia localizados na sede, bem como orientar e atender aos pedidos de informações do público e dos demais órgãos da Delegacia. (Regulamento próprio, com base no regulamento específico da S.C. do MTIC).

Turma de Arquivo e Almoarifado

1 — Classificar os papéis avulsos e os processos, zelando pela sua conservação.

2 — Atender às requisições de processos que lhe forem feitas pelos chefes de Seção.

3 — Promover a inutilização de papéis julgados sem valor, observadas as normas estabelecidas na Portaria Ministerial n. 31, de 17-4-51.

4 — Receber, conferir, classificar o material de expediente destinado à repartição.

5 — Atender às requisições do Secretário e dos Chefes de Seção.

6 — Organizar o fichário de estoque de material.

7 — Informar, periodicamente, à S.A. o estoque do material existente no Almoarifado. (Regulamento próprio com base no regulamento específico do Arquivo do MTIC).

Turma de Portaria

1 — Ter sob a sua guarda todas as chaves das portas externas das salas que servem às dependências da repartição.

2 — Ter sob sua responsabilidade os bens do patrimônio da Delegacia Regional, no que concerne a móveis, máquinas e utensílios.

3 — Todos os serviços de limpeza e atendimento das diversas Seções e Turmas.

Seção de Fiscalização**Turma de Inspeção do Trabalho**

1 — Fiscalizar a observância de todas as leis de proteção ao trabalho.

2 — Orientar, coordenar e distribuir os serviços a cargo dos Agentes da Fiscalização do trabalho no Estado.

3 — Organizar o cadastro das empresas no ponto de vista da inspeção do trabalho.

4 — Opinar sobre os problemas relativos à inspeção do trabalho e sobre os projetos de regulamentos que disponham sobre condições de trabalho.

5 — Instruir os processos de registro dos contratos de trabalho e manter o registro dos mesmos.

6 — Examinar os contratos de prorrogação de horário de trabalho instruído os respectivos processos.

Turma de Nacionalização e Cadastro

1 — Receber, examinar e registrar as relações de empregados de que tra-

ta o artigo 360 da C.L.T., bem como as relações de menores a que se refere a alínea a do art. 433, organizando o cadastro das firmas para fins de fiscalização.

Turma de Multas e Recursos

- 1 - Processar os autos de infração de acordo com as normas estabelecidas, informando-os para fins de decisão.
- 2 - Organizar o cadastro de infratores.
- 3 - Instruir os processos de recursos das decisões cominatórias de multas nos processos de infração dos preceitos legais a que se refere o artigo 11 do Decreto nº 41.478, de 8-5-57.

Turma de Higiene e Segurança do Trabalho

- 1 - Organizar, coordenar e exercer fiscalização específica de higiene e segurança do Trabalho, para os fins previstos na Portaria Ministerial nº 40, de 30-3-57.
- 2 - Expedir notificações às empresas.
- 3 - Opinar sobre os problemas relativos à higiene e segurança do Trabalho.

Seção Sindical

Turma de Controle Contábil

- 1 - Examinar e opinar sobre as propostas orçamentárias das entidades sindicais.
- 2 - Apreciar, à vista dos orçamentos aprovados, o balanço do exercício financeiro, a arrecadação da receita e aplicação das despesas das entidades sindicais.
- 3 - Controlar a arrecadação, a aplicação do imposto sindical, confrontando os documentos apresentados pelos sindicatos com os extratos de conta corrente fornecidos pelos estabelecimentos bancários, bem assim expedir as devidas autorizações para a movimentação do imposto sindical.
- 4 - Organizar quadros demonstrativos da situação financeira das entidades sindicais.
- 5 - Providenciar para que sejam remetidos dentro do prazo legal as propostas orçamentárias e os relatórios das entidades sindicais.
- 6 - Propor a cassação da carta de reconhecimento do sindicato que, por deficiência de receita não se achem em condições financeiras que o habilitem a exercer as suas funções.
- 7 - Promover, quando lhe for determinado, inquéritos para apurar atos que importem em malversação ou dissipação do patrimônio das entidades sindicais.
- 8 - Opinar nos assuntos sindicais que envolvam matéria contábil.

Turma de Organização e Assistência Sindical

- 1 - Proceder ao registro e organizar o cadastro de associações profissionais em toda sua jurisdição.
- 2 - Organizar o cadastro de associações civis com prerrogativas de órgãos técnicos e consultivos de governo.
- 3 - Efetuar o controle de organização sindical em sua jurisdição.
- 4 - Instruir os processos de reconhecimento das entidades sindicais de eleições sindicais concernentes a atos e relatórios das administrações sindicais e recurso das decisões em matéria de organização sindical emanadas do Delegado.
- 5 - Manter em perfeita ordem e atualizado o fichário da organização sindical e das administrações sindicais.
- 6 - Inscrever as ofertas e requisições de trabalhadores cujas categorias profissionais não estejam constituídas em sindicatos.
- 7 - Preparar a coordenação de agências de colocação dos sindicatos com as autoridades incumbidas das questões migratórias.
- 8 - Coordenar e controlar as agências de colocação mantidas pelos sindicatos.

9 - Preparar as articulações com instituições de ensino técnico profissional.

10 - Prestar informações em casos de admissões de técnicos estrangeiros para a observância da legislação de nacionalização do trabalho.

11 - Prover as necessárias pesquisas sobre os problemas de distribuição e colocação de trabalhadores.

Seção de Identificação Profissional

Turma de Registros Profissionais

- 1 - Efetuar o registro dos livros e fichas de empregados, organizando-lhes o respectivo cadastro.
- 2 - Proceder ao registro dos que exerçam profissão regulamentada.
- 3 - Instruir e encaminhar os pedidos de registro de marcas, patentes, invenções etc.

Turma de Emissão de Segundas Vias, Retificações e Anotações

- 1 - Manter em perfeita ordem o arquivo das 2^{as} vias das fichas de qualificação e de fichas datiloscópicas dos que se habilitam à carteira profissional em todo o Estado.
- 2 - Organizar o fichário índice das identificações profissionais realizadas em toda a jurisdição da D.R.T.
- 3 - Emitir as 2^{as} vias de carteiros profissionais e efetuar as retificações e anotações requeridas pelos interessados.

Turma de Reclamações

- 1 - Receber e processar as reclamações relativas ao não cumprimento dos preceitos legais concernentes a carteira profissional e a carteira de trabalho do menor.

Turma de Assistência a Mulheres e Menores

- 1 - Orientar e executar as medidas legais relativas às condições de trabalho das mulheres e menores.
- 2 - Propor os entendimentos devidos para que, nos estabelecimentos escolares, os menores candidatos a emprego e necessitados de alfabetização possam ter todas as facilidades de matrícula.
- 3 - Emitir a carteira de trabalho do menor, examinando os documentos que condicionam a sua obtenção e verificando o grau de alfabetização aos menores, candidatos ao trabalho.
- 4 - Orientar e controlar o serviço de emissão de carteira de trabalho do menor nos Postos de Fiscalização.
- 5 - Organizar o prontuário dos menores que trabalham.

Turma de Identificação

- 1 - Proceder às identificações físicas dos candidatos à carteira profissional.
- 2 - Fazer a qualificação civil e profissional dos que pretendem a carteira profissional, preenchendo as respectivas fichas de qualificação.
- 3 - Emitir a carteira profissional em base na identificação e na qualificação realizadas.
- 4 - Efetuar o controle e registro da renda resultante das taxas pagas em selo para a obtenção da carteira profissional e os registros de fichas de empregado em todo o Estado.

5 - Controlar o recebimento e a expedição do material necessário à emissão de carteira profissional, procedendo à escrituração das fichas respectivas.

6 - Organizar o cadastro profissional dos trabalhadores.

Seção de Abono Familiar

Turma de Concessão

- 1 - Organizar, examinar e informar os processos de habilitação ao abono familiar, bem como todos os serviços complementares, como sejam diligências, ofícios, telegramas e dar as informações necessárias aos interessados, em conformidade com o Decreto

nº 12-299, de 22-4-43, e instruções do S.E.P.T.

Turma de Revisão e Contabilidade

- 1 - Expedir comunicações acerca das alterações ocorridas (nascimentos, falecimentos, casamentos, cancelamentos, restaurações e transferências de nome, de cidade e de Estado) atualizando os respectivos processos.
- 2 - Organizar e manter em perfeita ordem o fichário de beneficiários do Abono Familiar nos processos de habilitação.
- 3 - Examinar e informar os processos originados de beneficiários, propondo a solução que couber.
- 4 - Receber do SEPT e distribuir às repartições pagadoras os cheques de pagamento do abono familiar após a devida conferência e controle.
- 5 - Redistribuir às repartições pagadoras os créditos necessários ao pagamento do abono familiar.
- 6 - Controlar os pagamentos efetuados pelas exatarias federais, examinando os respectivos contra-cheques e fazendo os devidos registros nos livros respectivos das relações de pagamentos feitos.
- 7 - Manter estreita colaboração com a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional e Exatarias Fiscais, no que se refere ao Abono Familiar.

EXPEDIENTE DO MINISTRO DESPACHOS

Em 4 de agosto de 1960

Pagamentos por exercícios findos:

MTIC-104.247-59 - Severino Alves da Silva, Inspetor do Trabalho, classe "K", do Q.P. deste Ministério, reconhecida a dívida na importância de Cr\$ 200.484,10 (duzentos mil quatrocentos e oitenta e quatro cruzeiros e dez centavos) referente a diferença de vencimentos e gratificação adicional a partir da vigência da Lei nº 1.599 de 9 de maio de 1952.

MTIC-129.014-60 - Orla de Abreu Brasil, Servente, ref. "20", da TUEM deste Ministério, reconhecida a dívida na importância de Cr\$ 3.154,50 (três mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos), referente a diferença de salário no período de 30 de setembro a 31 de dezembro de 1959.

Expediente do Diretor da Divisão Apostilas

Em 8 de agosto de 1960

No decreto de nomeação de Lourival Portal da Silva, representante dos Trabalhadores na Indústria, na COAP do Estado de São Paulo, foi lavrada a seguinte apostila: "A função, a que se refere o presente decreto, é para Representante dos Empregados do Comércio, e não como se fez constar". (MTIC-203.226-59).

Na portaria de admissão de Olívia Pereira Gomes, Guardião, ref. "18" da TEEM deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "A função, a que se refere a presente portaria, pertence à Tabela Numérica Especial de Extranumerário-Mensalista (TEEM) deste Ministério, de acordo com o Decreto nº 46.433, de 15-7-59, publicado no D.O. de 20 subsequente". (MTIC-167.205-58).

De acordo com o art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954, foi lavrada a apostila de estabilidade na portaria de admissão de Olívia Pereira Gomes, Guardião, ref. "18", da TEEM deste Ministério (MTIC-167.205-58).

Em 15 de setembro de 1960

De acordo com o art. 1º da Lei número 2.284, de 9 de agosto de 1954 foi lavrada apostila de estabilidade na portaria de admissão de Vanilde de Senna, Fiscal do Trabalho, referência "22", da P.P. da TUEM deste Ministério. (MTIC-173.965 60).

De acordo com os artigos 145, item XI, e 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, foi lavrada apostila de gratificação adicional na certidão de inteiro teor da portaria de admissão de Haya Frischtak, Tecnologista-Químico, ref. "28" da P.P. da TUEM deste Ministério, a partir de 5 de junho de 1955. (MTIC-149.556-54).

Apostila de retificação da gratificação adicional de 15%:

Em 12 de setembro de 1960

Nilce Figueiredo de Barros, Oficial Administrativo, classe "J", do Q.P. deste Ministério, a partir de 7 de julho de 1955. (MTIC-174.919-55).

Joubert Batalha, Inspetor do Trabalho, classe "K", do Q.P. deste Ministério, a partir de 24 de julho de 1955. (MTIC-101.525-55).

Mercides Felipe, Ascensorista, referência "25", da TUEM deste Ministério, a partir de 27 de outubro de 1955. (MTIC-114.953-56).

Gratificação adicional de 25%: Haya Frischtak, Tecnologista-Químico, ref. "28", da P.P. da TUEM deste Ministério, a partir de 4 de maio de 1960 (MTIC-149.556-54).

Nilce Figueiredo de Barros, Oficial Administrativo, classe "J", do Q.P. deste Ministério, a partir de 5 de junho de 1960. (MTIC-174.949-55).

Joubert Batalha, Inspetor do Trabalho, classe "K", do Q.P. deste Ministério, a partir de 22 de junho de 1960. (MTIC-101.526-55).

Mercides Felipe, Ascensorista, referência "25", da TUEM deste Ministério, a partir de 15 de abril de 1960 (MTIC-114.953-56).

No decreto de nomeação de Zuleide Barroso, Escrivão, classe "F", do Q.P. deste Ministério, foi lavrada a seguinte apostila: "A servidora, a quem se refere o presente decreto, passou a assinar-se Zuleide Barroso Bessa, em virtude de haver contraído matrimônio". (MTIC-191.751-60).

Serviço de Comunicações

DESPACHO DO MINISTRO

MTIC. 300.419-61 - (D. 19.11) - Luiz Carlos da Cunha Avelar, Procurador Substituto Adjunto da Justiça do Trabalho, requer autorização para se inscrever em concurso de título para efetivação no cargo que ocupa. - Defiro, ao Dr. Procurador Geral da Justiça do Trabalho. Em 18-1-1961. - *Allyrio de Dalles Coelho*.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 11 DE JANEIRO DE 1961

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, usando da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 18-GM1 - Mandar servir em Brasília o servidor Dinant da Silva Ramalho Cruz, Desenhista P-1001-16-C, do Quadro deste Ministério, lotado na Diretoria de Intendência. - Tenente-Brigadeiro-do-Ar, *Francisco de Assis Corrêa de Mello*, Ministro da Aeronáutica.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria — S.P.M.

EXPEDIENTE DO MINISTRO-PRESIDENTE

Em 23 de dezembro de 1960

Despachos:

Concedendo, com fundamento na Lei nº 1.820, de 9 de março de 1953, combinado com o art. 2º da Resolução nº 134-53, da Secretaria da Câmara dos Deputados:

Gratificação adicional de 20 por cento sobre os respectivos vencimentos, a partir de 8 de dezembro corrente, ao Oficial Instrutivo TC-6 — Luiz Boulitreau Félix Pereira. (Processo 100.528-60).

Em 29 de dezembro de 1960

Majoração de gratificação adicional de mais 10 por cento sobre os respectivos vencimentos, ao Auxiliar de Conservação TC-12, Florêncio Marinho da Silva, a partir de 24 de maio de 1959. (Proc. 85.267-60).

Em 28 de dezembro de 1960

Majoração de gratificação adicional de mais 10 por cento sobre os respectivos vencimentos e averbação de tempo de serviço comprovado, à Oficial Instrutivo TC-5 — Regina Helena Maria da Glória de Araújo Bastos Bacha, a partir de 9 de maio último. (Proc. 19.597-60).

Em 29 de dezembro de 1960

Concedendo, com fundamento no artigo 97, da Lei nº 1.711-52, à Dactilógrafa, classe J, Iracema Van Tol Amaral, trinta (30) dias de licença a partir de 26 de novembro último. (Proc. 46.097-60).

Concedendo, com fundamento no art. 138, item I, da Lei nº 1.711-52, combinado com o artigo 11 da Lei nº 3.826, de 28 de novembro de 1960, à Oficial Instrutivo TC-6, Palmira de Oliveira Moraes, a partir de setembro último, o salário-família a que faz jus pela dependente, sua filha, Etysi de Oliveira Moraes, nascida aos 17 de setembro de 1960.

Resumo de Folha de Pagamento de Ajuda de Custo referente ao mês de janeiro de 1961

Nome	Cargo ou função	Total por pagar
		CR\$
Joaquim Henrique Coutinho	Ministro	379.998,00
Rogério de Freitas	Ministro	364.998,00
Ruben Machado da Rosa	Ministro	349.069,50
Antônio Brochado da Rocha	Ministro	352.069,50
José Pereira Lira	Ministro	352.069,50
Vergnaud Wanderley	Ministro	336.141,00
Gustavo Capahema	Adj. Procurador	352.060,50
Orestiano Martins da Silva	Procurador	354.141,00
Vidal da Fontoura	Ministro conv.	332.912,50
Carlando Hugueneu	Auditor	250.458,00
Ewald Zizenando Pinheiro	Auditor	246.825,00
Jurandyr Coelho de Souza e Oliveira	Auditor	237.192,00
Afonso Henriques de Guimarães ...	Adj. Procurador	220.425,00
Mário Guerra Paixão	Adj. Procurador	220.425,00
Luís Otávio Pires e Albuquerque Gallotti	Adj. Procurador	192.660,00
Total	—	4.541.453,50

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação — Crédito Especial aberto pelo Decreto nº 49.604, de 28 de dezembro de 1960, publicado na mesma data.

Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão — Lei nº 3.829, de 25 de novembro de 1960, Diário Oficial de 26 seg. combinada com o art. 1º, item b, da Resolução nº 31, de 24 de março de 1960, da Câmara dos Deputados.

Importa em CR\$ 4.541.453,50 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e cinquenta centavos).

S. P. M., em 3 de janeiro de 1961. — Eduardo Rezende Reis, Escriurário.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

Térmo de acôrdo celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e a Prefeitura Municipal de Jaguaquara, Estado da Bahia, para a execução dos serviços de abastecimento d'água da cidade de Jaguaquara.

Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) presentes no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, doravante denominado "DNOCS", órgão do Ministério da Viação e Obras Públicas, o Senhor Engenheiro José Cândido Castro Parente Pessoa, Diretor Geral do citado Departamento e o Senhor Leonídio Pinheiro Fernandes, Prefeito Municipal da cidade de Jaguaquara, Estado da Bahia, aqui denominado simplesmente "Prefeitura", declarou o Senhor Engenheiro José Cândido Castro Parente Pessoa, que acórdava com a Prefeitura a realização dos serviços de abastecimento d'água da cidade de Jaguaquara mediante as seguintes cláusulas: PRIMEIRA — A Prefeitura fará construir os serviços de abastecimento d'água da cidade acima mencionada, constante dos projetos já elaborados e aprovados. SEGUNDA — A construção expressa na cláusula anterior será efetuada por intermédio de órgão público ou firma especializada, respondendo, em qualquer caso, a Prefeitura por todas as obrigações assumidas para com o DNOCS em consequência do presente Acôrdo. TERCEIRA — A Prefeitura manerá, juntamente, um fiscal que acompanhará as obras e tudo fará para que esses serviços sejam executados dentro da mais perfeita técnica. QUARTA — Para a execução dos serviços referidos na cláusula Primeira, o DNOCS depositará no Banco do Brasil S. A., doravante denominado "Banco", em conta-corrente vinculada sob o título "Prefeitura Municipal de Jaguaquara — Serviços de Abastecimento d'água", a importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), correndo a despesa à conta da Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social. Consignação 3.2.00 — Dispositivos Constitucionais. Subconsignação 3.2.01 — Defesa Contra as Secas do Nordeste (art. 193 da Constituição Federal). 2 — Construções. 05 — Bahia — 60 — Abastecimento d'água de Jaguaquara, da Lei 3.882 de 7-12-59, Anexo 4.21 — 10 DNOCS, inscrito como restos a pagar no Ministério da Fazenda na forma do art. 7º da Lei 3.276 de 5 de outubro de 1957, e nos exercícios futuros como constar no Orçamento. QUINTA — O depósito e abertura da conta-corrente mencionados na cláusula anterior, processar-se-ão logo após o registro do presente Acôrdo pelo Tribunal de Contas, ficando estabelecido que a conta só será movimentada por meio de requisições feitas ao Banco, através de cheques emitidos pela Prefeitura, para a finalidade expressamente declarada na referida requisição, devendo os cheques serem visados por fiscal designado pelo órgão construtor e pelo fiscal do Departamento. SEXTA — A Prefeitura fica obrigada a apresentar ao DNOCS dentro dos prazos estabelecidos em lei, a fim de serem submetidos à aprovação do Tribunal de Contas os documentos comprovantes da aplicação da importância de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cru-

zeiros) a que se refere a cláusula Quarta. SÉTIMA — A Prefeitura fica obrigada a tomar as medidas que se tornarem, necessárias à execução dos serviços referidos na cláusula Primeira, tais como, modificação ou adoção de posturas, e desapropriará as áreas de terreno necessárias à execução dos serviços. OITAVA — O presente termo terá a duração de dois anos a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas. NONA — O presente termo de Acôrdo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal, por qualquer indenização no caso de ser o registro denegado. E, por estarem assim ajustados, mandou o Senhor Diretor Geral do DNOCS, que eu, Lourival Gomes Couto, Oficial de Administração nível 14-B, lavrasse o presente termo, em livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme, vai por mim, as partes contratantes e as testemunhas abaixo, assinado. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1961. — Lourival Gomes Couto. — José Cândido Castro Parente Pessoa, Leonídio Pinheiro Fernandes. Testemunhas: Thais Pompeu Albertino. — Helena Moreira dos Santos.

(Nº 624 — 18-1-61 — Cr\$ 306,00)

Térmo Aditivo ao contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e a firma Construções e Comércio Camargo Corrêa S. A., para a elaboração do projeto executivo e construção da barragem e obras anexas da represa da Boa Esperança, no Rio Parnaíba, Estado do Piauí

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 1961 (mil novecentos e sessenta e um) na sede do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, sito a Avenida Nilo Peçanha número 155 — 2º andar, Estado da Guanabara, perante o Diretor-Geral, Engenheiro José Cândido Castro Parente Pessoa, compareceram o Bacharel Wilson Quintela e o Engenheiro-Civil Epaminondas Melo do Amaral Filho, brasileiros, casados na qualidade em que se identificaram de Diretores da firma Construções e Comércio Camargo Corrêa S. A., com sede à Rua João Bricola nº 24 — 18º andar, na cidade de São Paulo, e se declararam prontos para assinarem o presente termo Aditivo ao Contrato celebrado em 3 (três) de dezembro de 1960, o qual é relativo ao projeto executivo e construção da barragem e obras anexas da represa da Boa Esperança, no Rio Parnaíba, município de Floriano, Estado do Piauí em decorrência da concorrência pública de que trata o Edital 1-60. O presente termo aditivo que fará parte do contrato inicial para que juntos produzam seus devidos e legais efeitos, conterá as seguintes cláusulas, ficando desde já entendidas as denominações de "DNOCS" para a Repartição em causa e "Contratante" para a firma já nomeada: Cláusula primeira — A elaboração do projeto executivo que, de acôrdo com os termos do contrato de 3 de dezembro de 1960 era da obrigação do Contratante, ficará a cargo do DNOCS que, para esse fim designará uma Comissão Especial. Cláusula segunda — A Cláusula segunda do já mencionado Contrato de 3 de dezembro, passa a ter a seguinte redação: "Cláusula segunda — Fiscalização e Preposto — O DNOCS designará um corpo técnico especial daqui por diante denominado simplesmente "Fiscalização", para acompanhar e fiscalizar os serviços ora contratados, informado por ofício à Contratante, o seu representante com quem a mesma se entenderá diretamente, sempre por escrito, acerca de todas as questões atinentes ao bom andamento dos trabalhos.

lhos. A Contratante também manterá nas obras e serviços ora contratados, o seu preposto que a representará no local dos trabalhos. A designação do referido preposto deverá ser comunicada por escrito ao DNOCS "Cláusula terceira" — A Cláusula terceira do já referido Contrato de 3 de dezembro de 1960, passa a ter a seguinte redação: — "Cláusula Terceira — Trata o presente Contrato da construção de todos os elementos que constituam a represa, nos termos do Edi-

tal 1-60, variante letra "A", e da proposta da Contratante, naquilo em que não estiver em desacordo com o presente Contrato. Parte A — Projeto: O DNOCS fornecerá o projeto executivo com todas as condições necessárias à boa execução da obra, o qual constará dos desenhos, plantas, especificações em geral, detalhes, cálculos, memórias justificativas que forem necessárias, devendo abranger a instalação do Canteiro de Obras, Túneis e Ca-

nais, Barragem Principal, Barragem Vertedoura e Muros de Guia. Parte B — Obras: As obras a serem executadas são todas as necessárias ao desvio do rio, seu represamento e controle pelos túneis e barragem vertedoura de conformidade com o previsto na Parte A desta cláusula e na cláusula seguinte". E, por estarem assim ajustados, mandou o Sr. Diretor-Geral do DNOCS, que em Lorrival Gomes Couto, Oficial de Administração, nível 14-B, lavrasse o presente

termo, em livro próprio, o qual depois de lido e achado conforme vai por mim, as partes contratantes e as testemunhas abaixo, assinado — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1960 — *Lorrival Gomes Couto*. — *Jose Candido Castro Parente Pessoa*. — *Wilson Quintela*. — *Epaminondas Melo do Amaral Filho*. Testemunhas: *Jose Mariotte de Lima Rebello*. — *Jose de Ribamar Batista Caiada*. (Nº 657 — 20-1-61 — Cr\$ 306,00).

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

Concorrência pública para venda do material inservível durante o ano de 1961.

Retificações

No edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* I, PI, de 5 de janeiro de 1961, pág. 131, 1.ª coluna, 13.ª linha, onde se lê:

... a partir desta data até às quatorze (14) horas do dia dezanove (19) de janeiro de 1961, estarão abertas as inscrições à concorrência pública para venda do material inservível durante o ano de 1961, concorrência que se realizará às quatorze (14) horas do dia dois (2) de fevereiro de 1961, leia-se: — a partir desta data até às quatorze (14) horas do dia vinte e quatro (24) de janeiro de 1961, estarão abertas as inscrições à concorrência pública para venda do material inservível durante o ano de 1961, concorrência que se realizará às quatorze (14) horas do dia sete (7) de fevereiro de 1961.

Na 1.ª coluna, 3.ª Condição, onde se lê:

... Os interessados deverão apresentar à Comissão, até o dia dezanove (19) de janeiro de 1961, leia-se:

3.ª Condição — Os interessados deverão apresentar à Comissão, até o dia vinte e quatro (24) de janeiro de 1961.

Na 2.ª coluna, 6.ª Condição, onde se lê:

6.ª Condição — As quatorze (14) horas do dia dois (2) de fevereiro de 1961, leia-se:

6.ª Condição — As quatorze (14) horas do dia sete (7) de fevereiro de 1961.

Na 3.ª coluna, 17.ª Condição, leia-se:

17.ª Condição — Os concorrentes vencedores nos itens 1 a 4, aparas de papel de jornal, impresso, aparas de papel calandrado, com linha d'água, sabugos e capas de bobinas e bôrra de metal, ficarão obrigados a entregar o material e a retirá-lo, diariamente, nas dependências deste Departamento, em Brasília, no estado em que estiver sob pena de multa. — *Durval Peru da Matta*, Presidente da Comissão de Concorrência.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Comissão de Inquérito

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria de 26 de outubro de 1960 do Senhor Chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores,

EDITAIS E AVISOS

em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2.º do art. 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, cita, pelo presente edital, Ronald Alves de Carvalho, brasileiro, casado, Auxiliar-contratado do Ministério das Relações Exteriores, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste, comparecer à Divisão do Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, à Avenida Marechal Floriano nº 196, no Rio de Janeiro, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de dez (10) dias no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Julio Goncalves Sanchez.

MINISTERIO DA FAZENDA

Pôsto Fiscal Aduaneiro de Brasília

EDITAL Nº 29

De ordem do Senhor Presidente das Leilões, se faz público que, no dia 25 de janeiro corrente, às 9 horas, no Depósito de Apreensões do Pôsto Fiscal Aduaneiro em Brasília localizada na Quadra 17, casa nº 207 — Conjunto da Caixa Econômica, Plano Piloto — serao vendidas em hasta pública, de acôrdo com as disposições constantes do Título VI, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, livres do

impôsto de importação, sujeitas, porém, ao pagamento do impôsto de consumo, mais as taxas de leilão, a quem mais vantagem oferecer, no estado em que se encontram, as mercadorias abaixo relacionadas, constantes do seguintes lotes:

Lote 1 — Nove (9) cartões de cigarros "L&M"; cinco (5) vidros de desodorante "Lander". Proc. 46-60.

Lote 2 — Doze (12) garrafas de uisque "Grant's". Proc. 50-60.

Lote 3 — Doze (12) litros de uisque, sendo: (6) "Black and White" e seis (6) "White Horse". (Proc. 53-60).

Lote 4 — Trinta e seis (36) latas de talco "Cussons" sendo: doze (12) "Damask Rose", nove (9) "Coronation", seis (6) "High-Life" e nove (9) "Mimosa"; um (1) vidro de água de colônia "Bond Street"; um (1) vidro de água de colônia "Je Reviens"; um par de sandália japonesa, de borracha. Proc. nº 62-60.

Lote 5 — Treze (13) cartões de cigarros, sendo: três (3) "Belair" e dez (10) "Viceroy". Proc. 65-60.

Lote 6 — Trinta (30) latas de talco "Gardenia Bouquet". Proc. 65-60.

Lote 7 — Trinta (30) garrafas de uisque "Grant's". Proc. 67-60.

Lote 8 — Vinte e quatro (24) garrafas de uisque "Grand Macnish". Proc. 70-60.

Lote 9 — Cincoenta (50) cartões de cigarro "L&M". Proc. 76-60.

Lote 10 — Doze (12) garrafas de uisque "Grant's"; doze (12) vidros de desodorante "Lander". Proc. 76-60.

Lote 11 — Sessenta (60) pares de chinelas de borracha, japonesas.

Lote 12 — Dezoito (18) canetas esfereográficas "Parker". Proc. 76-60.

Lote 13 — Vinte e quatro (24) garrafas de uisque "Long John". Proc. 77-60.

Lote 14 — Quarenta e oito (48) garrafas de uisque "White Horse". Proc. 78-60.

Lote 15 — Um (1) gravador de som "Ampex Stereo", modelo 960, sem os respectivos carretéis. Proc. 79-60.

Lote 16 — Um (1) aparelho de rádio marca "Blaupunkt", para automóvel. Proc. 79-60.

Lote 17 — Um (1) aparelho de rádio "Rineart". Proc. 79-60.

Lote 18 — Duas (2) antenas para rádio de automóvel, marca "Huschmann"; duas (2) fechaduras de ignição, marca "GM", sem as respectivas chaves; seis (6) peças de adôrnos de automóvel, sendo dois (2) escudos Chevrolet ref. 376.0013, dois (2) adôrnos Bel-Air ref. 3760013 e dois (2) adôrnos General Moors ref. 1-3713487; um (1) carburador Zip-Fit, ref. Z-2122S, para automóvel "Pontiac". Proc. 79-60.

Lote 19 — Um (1) aparelho elétrico "Hethkit", "Grid Dip Meter", modelo GD 1B, Proc. 79-60.

Lote 20 — Mil e sessenta e quatro (1.064) parafusos cromados, sendo: quinhentos e sessenta e sete (567) tipo pequeno e médio e quatrocentos e noventa e sete (497) cabeçotes de lubrificação. Proc. 79-60.

Lote 21 — Um (1) aparelho "Stereo Control Center", marca "Harman Kardon". Proc. 79-60.

Lote 2 — Quatro (4) canetas esfereográficas marca "Solid"; uma (1) caixa com 10 cartas para caneta esfereográfica marca "Hauser Die Mine". Proc. 83-60.

Lote 23 — Um (1) aparelho de barbear marca "Braun"; sete (7) lâminas para barbear, sendo: cinco (5) marca "Perrix", uma (1) marca "Dalmon" e uma (1) "Helle-sens"; dez (10) lâminas para barbear marca "Braun"; três (3) frascos de colônia "Christian Dior"; dois (2) frascos de loção para barba "Etra Gahns". Proc. 83-60.

Lote 24 — Novecentos (900) jogos de platinados, sendo: cinquenta (50) envelopes ref. 114 cinquenta (50) envelopes ref. 138-A, cem (100) envelopes ref. 127, duzentos (200) envelopes ref. 150 cinquenta (50) envelopes ref. 408, duzentos e cinquenta (250) envelopes ref. 656, cem (100) envelopes ref. 759 e cem (100) envelopes ref. 755; duas (2) caixas com jogos de platinados ref. 1762; uma (1) válvula pequena marca "Bristan"; uma (1) mola de aço, pequena; dois (2) interruptores; quatro (4) peças cromadas, com acessórios. Proc. 83-60.

Lote 25 — Quatro (4) termômetros marca "PJ-Meter"; três (3) fotômetros marca "Bewi-Automac C". Proc. 83-60.

Nota: — Serão impedidos de tomar parte nos lances os funcionários da Alfândega ou de qualquer outra repartição do Ministério da Fazenda.

Ao arrematar mercadorias que, pela sua quantidade, não possam ser consideradas como adquiridas para uso particular, mas destinadas a comércio, fica o arrematante obrigado a fazer prova da condição de comerciante e legalmente habilitado, apresentando, para isso, inclusive, a patente de registro necessária à aquisição das estampilhas respectivas.

O arrematante entrará com o sinal de 20% em dinheiro, no ato da assinatura do termo, recebendo um conhecimento extraído do talão.

Entregue o despacho ao arrematante, terá ele 48 horas para efetuar o pagamento na Tesouraria do Pôsto, sob pena de, se não o fizer, incorrer na multa de 20% do preço da arrematação, perdendo o sinal, que será recolhido em pagamento da multa, sendo a mercadoria posta novamente em leilão.

Mesa de Leilões, em 18 de janeiro de 1961. — *João Pascal Pimentel Cyriaco*, Escrivão de Leilões.

Impôsto de Selo

— Consolidação editada com o Decreto nº 45.431 de 12 de fevereiro de 1959. — Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 329

Preço: Cr\$ 35,04

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência e Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

BANCO SOTTO MAIOR SOCIEDADE ANONIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em vinte e dois de dezembro de mil novecentos e sessenta pelo Banco SOTTO MAIOR Sociedade Anônima, com sede nesta cidade, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico que, dos autos do processo número mil quatrocentos e sessenta e seis barra sessenta, de seu interesse, consta: PRIMEIRO — Cópia autenticada da ata da assembleia geral extraordinária de dezoito de julho de mil novecentos e sessenta, publicada no *Diário Oficial* do Estado da Guanabara, edição de quatorze de setembro do mesmo ano, na qual foi aprovada proposta da Diretoria no sentido de ser efetuada uma ampla reforma nos estatutos sociais. Destacamos, por sua relevância, as que seguem: a) o prazo de duração social, anteriormente, de vinte e seis anos, passou a ser indeterminado (artigo terceiro); b) admitindo, agora, a existência, no capital da sociedade, de ações também ao portador, fixa a faculdade da conversão nestas das atuais nominativas e vice-versa (artigo quinto, parágrafo primeiro); e c) a Diretoria, que se compunha de cinco membros, passou a contar com um número variável de três a cinco, sendo um com a designação de Diretor Presidente, e os demais, com a de "Diretor", com preenchimento obrigatório de no mínimo três cargos, sendo um deles, necessariamente, o do Presidente (artigo dez e seu parágrafo único). SEGUNDO — Despacho de dezoito de novembro de mil novecentos e sessenta, do Exmo. Sr. Diretor Executivo desta Superintendência em que, homologando parecer constante do processo, determinou a remessa dos autos à sanção ministerial, sem pronunciamento favorável à pretensão em causa. TERCEIRO — Despacho do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, de quatorze de dezembro de mil novecentos e sessenta, publicado no *Diário Oficial* de vinte do mesmo mês e ano, deferindo o pedido nos termos dos pareceres que instruem os autos. Eu, Vicente de Paulo Cortes Marques lavrei a presente Certidão que vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Sr. Euclides Parentes de Miranda, 25 dia cinco de janeiro de mil novecentos e sessenta e um. — Euclides Parentes de Miranda

Selada com Cr\$ 20,00.

(Nº 1.438 — 19-1-61 — Cr\$ 204,00).

SOCIEDADES

CASA BANCÁRIA FANUELE, PAIVA, NIGRO & COMPANHIA

CERTIDÃO

Atendendo ao requerido em vinte e quatro de setembro de mil novecentos e sessenta pela Casa Bancária Fanuele, Paiva, Nigro & Companhia, com sede na cidade de Caconde, no Estado de São Paulo, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do Processo número oitenta e sete barra sessenta, de seu interesse, consta: PRIMEIRO — Instrumento Particular de Alteração Contratual lavrado em vinte e quatro de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove, publicado no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo de dezoito de dezembro do mesmo ano, na qual os sócios do estabelecimento ali indicados acordaram em alterar o seu contrato no seguinte: a) tendo em vista o falecimento da sócia Maria Carolina de Avila Paiva, a cota de capital de que era possuidora, no valor de trezentos e cinquenta mil cruzeiros, foi partilhada pelos herdeiros: Francisca de Avila Ribeiro — quarenta e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros; e Francisco Ribeiro Nogueira — vinte e um mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros; bem como a Antonini Luiz — por cessão de direitos hereditários — quarenta e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros; e ao sócio Juvenal Nigro — duzentos e quarenta mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros, sendo cento e noventa e seis mil oitocentos e setenta e cinco cruzeiros pela cessão de direitos hereditários e quarenta e três mil setecentos e cinquenta cruzeiros, pela compra de direitos. Outrossim, na forma da cláusula vinte do contrato social em vigor, os dois primeiros elementos acima indicados foram admitidos no quadro de cotistas da Casa Bancária, com as cotas citadas, concordando os demais sócios com as cessões de direitos feitas a favor dos dois últimos, seus antigos sócios; b) o capital social fica elevado para quatro milhões de cruzeiros, subscrito da forma indicada no documento em foco, e seria efetivado com a entrada de cinquenta por cento no ato da tomada dos novos títulos, ficando os restantes cinquenta por cento a critério da administração; c) transformação da sociedade por cotas de responsabilidade solidária em sociedade anônima, passando a categoria de Banco, sob a denominação de Banco J. Nigro Sociedade Anônima. — Dos Estatutos da transformada, destacamos, entre outros, os seguintes artigos: PRIMEIRO — atinente à denominação "Banco J. Nigro Sociedade Anônima" e ao prazo de duração social por tempo indeterminado; SEGUNDO — que diz respeito a sede e fóro na cidade de Caconde, no Estado de São Paulo; TERCEIRO — aos objetivos sociais; QUARTO — ao capital de quatro milhões de cruzeiros, divi-

dido em quatro mil ações ordinárias ou comuns, do valor unitário de hum mil cruzeiros; bem como aos seus parágrafos do primeiro ao quinto, concernentes aos tipos, divisão e correlatos; QUINTO — à Diretoria integrada por três membros, designadamente, Diretor-Superintendente, Diretor-Secretário e Diretor-Tesoureiro, cujos mandatos foram fixados em um ano, permitindo-se a reeleição; DÉCIMO — ao Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes. — A fim de compor a primeira Diretoria, foram nomeados os Senhores Juvenal Nigro, Francisco Simisgali e Juvenal Aparecido Nigro, para as funções de Superintendente, Secretário e Tesoureiro, respectivamente. — Para o Conselho Fiscal foram indicados os Senhores: Sebastião Ferreira Barbosa, Waldomiro Liuzzi e José Orrico (efetivos); e Antonio de Avila Ribeiro, Antonini Luiz e Francisco Ribeiro Nogueira. — Segundo — Cópia autenticada da ata da assembleia geral de constituição de quatro de julho de mil novecentos e sessenta, publicada no *Diário Oficial* do Estado de São Paulo, de vinte do mesmo mês e ano, ocasião em que a totalidade dos acionistas do estabelecimento ratificaram e ratificaram os atos praticados anteriormente. Na oportunidade, foi eleito membro suplente do Conselho Fiscal o Senhor Heraldo Fanuele, em substituição ao Senhor Antônio de Avila Ribeiro, em virtude de seu falecimento. — Terceiro — Despacho de doze de agosto de mil novecentos e sessenta do Excelentíssimo Senhor Diretor Executivo desta Superintendência, em que, homologando pareceres constantes dos autos, determinou sua remessa à sanção ministerial, opinando pelo deferimento da pretensão em causa. — Quarto — Despacho de treze de setembro de mil novecentos e sessenta do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* da União, de trinta e um de dezembro do mesmo ano, deferindo o pedido nos termos dos pareceres que instruem o processo. — Quinto — Prova do pagamento, por verba, do séio proporcional devido pela majoração de capital levada a efeito. E, por ser verdade, eu Abelardo Oswaldo de Moraes Carneiro, funcionário da Superintendência da Moeda e do Crédito, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito, Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e um. — Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, 9 de janeiro de 1961. — Euclides Parentes de Miranda. Selada com Cr\$ 40,00.

(Nº 1.371 — 9-1-61 — Cr\$ 408,00)

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

JUNTA COMERCIAL DA BAHIA

Cesar Prisco Paraiso, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Bahia e Secretário da Junta Comercial deste Estado, certifica que se acha arquivado nesta Repartição sob nº 31.330, nesta data, folhas ns. 23 e 24 do *Diário Oficial* do Estado, edição de 16-6-60, que publicou a ata de assembleia geral extraordinária do Banco de Crédito Hipotecário e Agrícola do Estado da Bahia Sociedade Anônima, realizada em 31-5-1960; folhas ns. 40 e 41 do *Diário Oficial* do Estado, edição de 4-8-1960, que publicou a ata de assembleia geral extraordinária, realizada em 27 de julho do corrente ano, bem assim folha n.º 15.344 do *Diário Oficial* da República, edição de 10 de dezembro do corrente ano, que publicou a certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito de 5-12-1960, tudo referente ao aumento do capital social de Cr\$ 8.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) com a consequente alteração dos seus Estatutos Sociais.

A taxa de arquivamento foi paga em estampilhas federais no valor de Cr\$ e em estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 815,00.

E, para constar se passou a presente, nesta Secretaria da Junta Comercial de Salvador, aos 30 (trinta dias) do mês de dezembro de 1960 (mil novecentos e sessenta). — Cesar Prisco Paraiso, Diretor-Secretário.

(Nº 614 — 17-1-61 — Cr\$ 153,00)

FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores sócios da Fundação das Pioneiras Sociais para, nos termos do artigo 5º § 1º da Lei nº 3.736, de 22 de março de 1960, combinado com o artigo 7º dos Estatutos aprovados pelo Decreto nº 48.543, de 19 de julho de 1960, comparecerem à sede provisória da Entidade, à rua Pereira da Silva, número 86, no Estado da Guanabara, às 17 horas do dia 24 do corrente mês, com a finalidade de eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal, apreciar o Regimento Interno e debater assuntos gerais.

A segunda chamada será realizada uma hora após a primeira, nos termos do parágrafo único do artigo 14º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1961. — Sarah Kubitschek.

Verba Bancária
Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

CERAMICA ARTE S. A.

Aviso aos Sr. Acionistas

A Diretoria, tendo em vista a resolução tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 3 de janeiro de 1960, cuja ata foi publicada no *Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1960, convida os Srs. Acionistas a comparecer à Tesouraria, na sede da sociedade, a fim de realizar, no prazo de 30 dias, a partir de 22 de janeiro de 1961 e a terminar em 20 de fevereiro de 1961, o pagamento devido para a integralização de suas ações sob pena de ficarem constituídos em mora, na forma do § 1º do art. 74 do Decreto-lei nº 2.627, de 26-9-940.

Brasília, 18 de janeiro de 1961. — *Israel Ferreira — Sergio Leonardos Hamann.*

(Dias -- 19 -- 20 e 21-1-'61)

(Nº 32 -- 19-20-61 -- Cr\$ 275,40)

MACIFE BRASÍLIA S. A.,

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Assembleia Geral Ordinária

1ª Convocação

Ficam convidados os Senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 23 de fevereiro de 1961, às 14 horas, na sede social, no Setor de Indústria e Abastecimento Quadra 3, Lotes 625 a 675 a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, e Conta de Lucros e Perdas relativos ao exercício encerrar a 31 de outubro de 1960 e Parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos documentos, devendo ainda eleger os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício corrente.

Brasília, 16 de janeiro de 1961. — *Abílio de Lima e Silva — Humberto Fernandes Biechat — Diretores Executivos*

(Dias 18 -- 19 e 20-1-61)

(Nº 618 -- 17-1-61 -- Cr\$ 306,00)

MACIFE BRASÍLIA S. A.,

MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª Convocação

Ficam convidados os Senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de fevereiro de 1961 às 15 horas, na sede social no Setor Indústria e Abastecimento Quadra 3, Lotes 625 a 675, a fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria para aumento de Capital Social de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00 mediante emissão de mais 10.000 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

Brasília, 17 de janeiro de 1961. — *Abílio de Lima e Silva — Humberto Fernandes Biechat — Diretores Executivos*

Dias: 18, 19, 20, 21 e 23-1-61.

(Nº 619 -- 17-1-61 -- Cr\$ 306,00)

ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSTRUTORES E EMPREITEIROS DE BRASÍLIA "ACEBRA"

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, fins e duração

Art. 1º A Associação dos Construtores e Empreiteiros de Brasília "ACEBRA", fundada em 28 de novembro de 1960, é uma sociedade civil de duração indeterminada, com sede e fóro em Brasília, Distrito Federal, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2º A Associação dos Construtores e Empreiteiros de Brasília tem por objetivos:

- a) Cuidar as firmas construtoras e empreiteiras, dos diferentes ramos da engenharia civil, que exerçam atividades no Distrito Federal;

ANÚNCIOS

b) Representar e defender os legítimos interesses dos seus associados perante os poderes constituídos;

c) Colaborar, na condição de órgão técnico e consultivo, com o Estado no estudo e solução dos problemas que se relacionam com a categoria econômica ligada aos interesses individuais dos seus associados;

d) Promover e estimular os estudos, as iniciativas, os projetos, as leis e os regulamentos que possam contribuir para o desenvolvimento técnico, social, econômico e financeiro das atividades de seus associados;

e) Colaborar com os poderes públicos no sentido de incentivar a solidariedade social e fazer com que os seus associados pautem seus interesses profissionais ou econômicos em consonância com os altos interesses do País;

f) Manter intercâmbio com sindicatos e associações congêneres;

g) Zelar pela ética profissional;

h) Divulgar informações e publicações do interesse da classe.

Art. 3º A Associação dos Construtores e Empreiteiros de Brasília não desenvolverá qualquer atividade político-partidária ou quaisquer outras que desvirtuem os seus objetivos.

CAPÍTULO II

Da composição

Art. 4º Toda pessoa jurídica, empresa de construção civil, ou de atividade correlata no ramo de engenharia civil, executante de obras em Brasília, em regular existência e funcionamento, nos termos da legislação em vigor, poderá ser admitida como Associado, ACEBRA, observado o disposto nos artigos 5º e 6º.

Art. 5º A ACEBRA compõe-se de Associados das seguintes categorias:

- a) Fundadores — os que preenchendo os requisitos fundamentais indicados no art. 4º, assinaram a ata de fundação;
- b) Contribuintes — todos os demais Associados admitidos na forma do artigo seguinte.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Da Admissão, dos deveres, e dos direitos dos Associados

Art. 6º A admissão de Associados Contribuintes se fará por proposta inscritas por dois Associados, Fundadores ou Contribuintes, exibíveis os seguintes requisitos essenciais:

- a) Indicação do nome, sede e capital registrado;
- b) Prova de atividade idônea no campo da construção civil e atividade correlatas;
- c) Credenciação, com identificação qualificada, de seus representantes, em número de dois, no organismo da Associação.

Parágrafo único. Não serão aceitos representantes que professem ostensivamente, ideologias incompatíveis com as instituições ou os interesses nacionais.

Art. 7º A proposta de admissão de Associados Contribuintes será afixada durante dez dias na sede social, após o que será julgada pela Diretoria.

Dos deveres

Art. 8º São deveres dos Associados:

- a) pagar na época própria, as contribuições que foram fixadas pela Assembleia Geral;
- b) Comparecer às Assembleias Gerais, acatando as suas decisões;

c) Desempenhar o cargo para o qual tenha sido eleito zelando no seu exercício pelo fiel cumprimento do estabelecido nestes Estatutos e das decisões emanadas da Assembleia Geral;

d) Prestigiar a ACEBRA, por todos os meios e modos a seu alcance.

Dos direitos

Art. 9º São direitos dos Associados:

- a) Tomar parte nas Assembleias Gerais;
- b) Votar e ser votado, atendidas as prescrições do artigo 14º;
- c) Requerer, por manifestação de 1/3 dos Associados, a convocação extraordinária de Assembleia Geral, justificadas as razões determinantes;
- d) Utilizar os serviços da ACEBRA;
- e) Apresentar aos poderes da ACEBRA indicações, requerimentos, sugestões e representações, na conformidade dos fins da Associação;
- f) Subscrever proposta para admissão de Associado Contribuinte;
- g) Receber informações e publicações.

Das penalidades

Art. 10. Os Associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e de eliminação do quadro social;

§ 1º — Serão suspensos os direitos dos Associados que desatenderem a soberania da Assembleia Geral ou que, por atos ou palavras, atingirem o prestígio da Associação e de seus poderes administrativos;

§ 2º — Acarretará a eliminação do quadro social:

- a) Conduta profissional desabonadora;
- b) Comportamento em desarmonia com o espírito de congraçamento que fundamenta a ACEBRA;
- c) Atentado contra o patrimônio moral e material da Associação;
- d) Atraso de seis (6) meses na satisfação das contribuições sociais devidas;

§ 3º — As penalidades de suspensão de direitos sociais serão impostas pela Diretoria, "ad referendum" da Assembleia Geral;

§ 4º — A aplicação das penalidades, deverá ser precedida de audiência do associado, facultada a mais ampla defesa;

§ 5º — Da penalidade de eliminação, caberá recurso no prazo de dez dias do conhecimento da decisão, para Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada.

Artigo 11º — Os Associados que tenham sido punidos com pena de eliminação poderão ser readmitidos se, por proposta firmada por dois Associados em pleno gozo de seus direitos, forem julgados reabilitados em pronunciamento da Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

Das condições para votar e ser votado

Artigo 12º — São condições para o exercício do direito de voto, através do respectivo representante:

- a) Quitação do Associado no pagamento das contribuições devidas e pleno gozo dos direitos sociais;
- b) Ter o associado, mais de seis meses de inscrição no quadro social e mais de dois (2) anos de exercício da atividade profissional;
- c) Representação efetiva da Empresa associada (alínea e artigo 6º).

Artigo 13º — São inelegíveis os representantes que:

- a) Não tiverem aprovadas as suas contas referentes ao anterior exercício em cargo administrativo da Associação;

b) Houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;

c) Não estiverem, desde dois anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade profissional;

d) Que tiverem noória má conduta;

e) Pessoalmente, ou cujo Associado representado, preste, ou tenha prestado, serviços profissionais à Associação, até a liquidação das contas pessoais;

Artigo 14º — Cada Associado terá direito a somente um voto

CAPÍTULO V

Dos Poderes

Artigo 15º — São poderes da Associação:

- a) Assembleia Geral;
 - b) Conselho Fiscal;
 - c) Diretoria.
- Parágrafo único — A Diretoria regulará reuniões quinzenais, podendo se reunir extraordinariamente, por convocação do Presidente.

Da Assembleia Geral

Artigo 16º — A Assembleia Geral é o poder máximo da ACEBRA e se constitui pela reunião e deliberação dos Associados em pleno gozo de seus direitos.

Artigo 17º — Compete a Assembleia Geral:

- a) Examinar a proposta orçamentária elaborada pela Diretoria;
- b) Julgar o relatório do ano anterior, apresentado pela Diretoria e apreciado pelo Conselho Fiscal, relativo a contas e principais atividades;
- c) Eleger bienalmente, em escrutínio secreto os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Alterar os presentes Estatutos;
- e) Cassar o mandato de qualquer membro dos poderes da ACEBRA, após processo regular, por tempo de pelo menos 2/3 dos membros;
- f) Autorizar ou não a realização de despesas extraordinárias solicitadas pela Diretoria;
- g) Autorizar a aquisição ou alienação de bens móveis ou título de qualquer natureza;
- h) Conhecer em grau de recurso, das penalidades aplicadas pela Diretoria, deliberando em escrutínio secreto;
- i) Fixar e alterar os valores das contribuições a serem prestadas pelos Associados.

Artigo 18º — A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I) Ordinariamente:
 - a) na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano com a finalidade indicada na alínea a do artigo 17º;
 - b) Na primeira quinzena do mês de fevereiro de cada ano para o fim previsto na alínea b do artigo 17º;
 - c) Na época própria, em decorrência da disposição constante do artigo 47º, parágrafo 2º "in fine" para o procedimento determinado na alínea c do artigo 17º.
- II) Extraordinariamente:
 - a) quando convocada pelo Presidente da ACEBRA;
 - b) por solicitação de um terço dos seus membros;

Parágrafo único — As Assembleias Gerais Extraordinárias, quando solicitadas por associados, deverão ser realizadas no prazo máximo de 15 dias a partir da sua solicitação.

Artigo 19º — As finalidades e a data da reunião de cada Assembleia serão dadas a conhecer aos Associados com a antecedência numina de oito dias, por intermédio de Nota Oficial em ampla divulgação.

Artigo 20º — A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos seus componentes e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número.

Artigo 21º — A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre os assuntos para que foi especialmente convocada.

Artigo 22º — As reuniões da Assembleia Geral serão presididas pelo Presidente da ACEBRA, assistido pelo 1º Secretário e mais dois membros...

Parágrafo único — Nas reuniões da Assembleia Geral, em que forem julgadas as contas de sua gestão ou apreciados fatos de seu interesse direto, o Presidente será substituído...

Do Conselho Fiscal

Artigo 23º — O Conselho Fiscal da ACEBRA é constituído de três membros efetivos e de três suplentes, eleitos em Assembleia Geral...

Parágrafo único — O Conselho Fiscal reunirá-se, ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente da ACEBRA...

Artigo 24º — Ao Conselho Fiscal compete:

- a) fiscalização da gestão financeira da ACEBRA;
b) opinar sobre o orçamento de cada exercício financeiro da ACEBRA;
c) apreciar e dar parecer sobre o balanço semestral e o balanço anual...

Da Diretoria

Artigo 25º — A Diretoria compete:
a) cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;

- b) elaborar, alterar e fazer cumprir o Regimento Interno da Associação;
c) aprovar a admissão ou demissão de associados;
d) aplicar a penalidade de suspensão de direitos sociais;
e) elaborar orçamento para o exercício a ser iniciado;
f) preparar o balanço semestral e o balanço anual...

Artigo 26º — A Diretoria compõe-se de:

- a) — Presidente
b) — 1º Vice-presidente
c) — 2º Vice-presidente
d) — 3º Vice-presidente
e) — 1º Secretário
f) — 2º Secretário
g) — 1º Tesoureiro
h) — 2º Tesoureiro
i) — Diretor Administrativo

§ 1º — O cargo de Presidente será exercido por brasileiro nato e os demais cargos da Diretoria por brasileiros;

§ 2º — Os membros da Diretoria terão mandato de dois anos e serão eleitos em Assembleia Geral na forma do artigo 17º, alínea c;

§ 3º — É vedada a recondução por períodos consecutivos ao mesmo cargo;

Artigo 27º — Ao Presidente compete:

- a) — Dirigir, supervisionar e incentivar as atividades da Associação;
b) — Executar as deliberações tomadas pelas Assembleias Gerais;
c) — Representar a ACEBRA perante qualquer juízo, instância ou tribunal, bem como, junto às repartições públicas, federais, estaduais, municipais e órgãos autárquicos, pessoalmente ou por intermédio de procurador autorizado de poderes, inclusive com a cláusula "ad judicia";

d) — Receber citação;
e) — Fiscalizar o cumprimento dos Estatutos e do Regimento Interno;

f) — Convocar o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral;

g) — Presidir as Assembleias e reuniões da Diretoria, podendo apenas, voto de equalidade;

h) — Ordenar as despesas autorizadas e visar os cheques e contas a pagar, juntamente com o Tesoureiro;

i) — Nomear e demitir empregados;

Artigo 28º — Ao 1º Vice-presidente compete:

a) — Assumir e exercer as funções do Presidente nos seus impedimentos e afastamentos eventuais;

b) — Comparecer às reuniões da Diretoria e às Assembleias Gerais;

Parágrafo único — Os 2º e 3º Vice-presidentes substituirão, nessa ordem, o 1º Vice-presidente em seus impedimentos, além das atribuições da Diretoria que serão fixadas no Regimento Interno;

Artigo 29º — Ao 1º Secretário compete:

a) — Dirigir e executar os serviços de Secretaria nos termos das disposições consignadas no Regimento Interno;

b) — Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais;

Parágrafo único — O 2º Secretário substituirá o 1º Secretário nos impedimentos, além das atribuições que serão fixadas no Regimento Interno;

Artigo 30º — Ao 1º Tesoureiro compete:

a) — Ter sob sua guarda e responsabilidade os livros da receita e despesas da Associação; os títulos e documentos de crédito e todos os valores disponíveis;

b) — Assinar, com o Presidente, os cheques e efetuar os pagamentos e recebimentos autorizados;

c) — Dirigir e fiscalizar os trabalhos da Tesouraria;

d) — Apresentar à Diretoria os balanços mensais, além do balanço semestral e do balanço anual para apresentação ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral;

e) — Recolher os dinheiros da Associação ao Banco do Brasil;

Parágrafo único — O 2º Tesoureiro colaborará com o 1º Tesoureiro com as atribuições que serão fixadas no Regimento Interno;

Artigo 31º — Ao Diretor Administrativo compete:

a) — Administrar a sede, sob sua guarda e conservação das dependências, móveis e utensílios;

b) — Administrar os imóveis pertencentes à ACEBRA;

c) — Subordinar o pessoal empregado, propondo ao Presidente contratação e a dispensa como se fizerem necessariamente;

d) — Gerir os serviços internos da Associação;

CAPITULO VII

Das Eleições e Posse

Artigo 32º — Os cargos eletivos serão preenchidos pelos representantes devidamente credenciados (artigo 6º), podendo ser eleito somente um representante de cada associado em cada poder administrativo;

Artigo 33º — A eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal far-se-á 30 (trinta) dias antes do término do mandato daqueles que estiverem em exercício e será realizada por escrutínio secreto em Assembleia Geral;

§ 1º — Nenhum cargo eletivo será remunerado, nem qualquer representante poderá desempenhar funções administrativas, sendo especificadamente, aquelas para as quais tenha sido eleito;

§ 2º — O Regimento Interno prescreverá as normas que disciplinarão a realização das eleições e sua apuração, em fiel obediência aos preceitos legais vigentes, assegurando-lhe a maior lisura e a livre manifestação da vontade dos associados da ACEBRA;

Artigo 34º — Nas eleições para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem maioria absoluta de votos entre os associados presentes;

Artigo 35º — Os membros da Diretoria, o Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, tomarão posse no 1º (primeiro) dia útil após o término do mandato anterior;

CAPITULO VIII

Da Forma do Mandato

Artigo 36º — Os membros da Diretoria perderão os seus mandatos nos seguintes casos:

a) — dissipação ou malversação do patrimônio social;

b) — afastamento da ACEBRA da firma representante;

c) — perda da qualidade de representante de firma associada;

d) — violação destes Estatutos e das deliberações das Assembleias Gerais;

e) — ausência injustificada a três reuniões da Diretoria;

f) renúncia;

Parágrafo único — Na ocorrência das situações previstas no presente artigo, o Presidente, declarará a suspensão do exercício do Diretor afetado. Ainda, a perda do mandato será declarada em Assembleia Geral, procedendo-se em seguida à substituição por eleição, atendido o que dispõe o artigo 44º;

Artigo 37º — Aos membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes serão aplicáveis as disposições do artigo anterior e do seu parágrafo único;

CAPITULO IX

Do Patrimônio Social

Artigo 38º — Constituem o patrimônio social da ACEBRA:

a) — as contribuições dos associados;

b) as doações e legados;

c) — os bens e valores adquiridos e as rendas deles auferidas;

Artigo 39º — A administração do patrimônio da ACEBRA, caberá a sua Diretoria, não podendo a mesma, entretanto, aliená-lo ou agravá-lo, em todo ou em parte, sem prévio e expressa autorização da Assembleia Geral, que para esse fim deverá deliberar por maioria absoluta dos associados;

Artigo 40º — Para que ocorra a dissolução da ACEBRA é indispensável que ne-se sentido se manifeste a vontade de três quartas partes do número de associados em pleno gozo de seus direitos em escrutínio secreto que se realizará em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim;

CAPITULO X

Das Disposições Gerais

Artigo 41º — Os associados não respondem pelas obrigações contraídas pela Associação;

Artigo 42º — A Associação adotará pavilhão e distintivo, sendo este destinado ao uso dos seus membros, cabendo à Diretoria a aprovação dos respectivos modelos;

Artigo 43º — Em caso de renúncia, perda ou mandato, ou impedimento por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias de qualquer dos membros da Diretoria, proceder-se-á à eleição para o preenchimento do cargo vago

até 180 dias do término do mandato; dentro desse período o Presidente fará substituição devida, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral a se realizar;

Artigo 44º — Os presentes Estatutos entrarão em vigor depois de aprovados em Assembleia Geral e devidamente publicados no órgão oficial da União;

Artigo 45º — Os casos omissos serão submetidos pela Diretoria à apreciação e deliberação da Assembleia Geral;

CAPITULO XI

Das Disposições Transitórias

Artigo 46º — A eleição da primeira Diretoria da ACEBRA, e do primeiro Conselho Fiscal, ocorrerá imediatamente após a aprovação destes Estatutos, obedecidas em princípio as normas neles preestabelecidas;

§ 1º — Para a eleição da primeira Diretoria não se aplicará o disposto na alínea b do artigo 12º, na que se refere ao tempo de inscrição no quadro social;

§ 2º — A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos na forma desse artigo, se verificará em sessão solene, no dia 16 de janeiro de 1961, terminando o seu mandato no dia 31 de dezembro de 1963;

Artigo 47º — A atual Comissão Organizadora da ACEBRA exercerá suas funções até a data em que se empossar a Diretoria eleita na forma estatutária, a qual prestará contas de sua administração;

Parágrafo único — A Diretoria eleita submeterá à aprovação da Assembleia Geral o relatório e as contas apresentadas pela Comissão Organizadora;

Artigo 48º — A sede provisória da ACEBRA será em local a ser designado pela sua primeira Diretoria, que dela dará amplo conhecimento aos seus associados, e onde, de imediato, funcionará a sua Secretaria com expediente diário. — Alcides Souto, Presidente, (Nº 538 -- 12-1-61 -- C.R.S. 2.040.00)

MOMSEN, LEONARDOS & CIA.

Agente da Propriedade Industrial Praça Mauá, 7

Rio de Janeiro — Brasil

AVISO

Os titulares dos privilégios de invenção abaixo indicados estão interessados em desenvolver o emprego das seguintes patentes:

1) Patente de invenção nº 49.017 de 8 de setembro de 1955, para: "Projeto de carga ôca", de propriedade de Anstalt Fur Die Entwicklung Vor Erfindungen Und Gewerblichen Anwendungen Energia, de Liechtenstein estabelecida em Vaduz, Liechtenstein;

2) Patente de invenção nº 46.097 de 15 de dezembro de 1954, para: "Aperfeiçoamentos em blocos destinados à construção de alvenarias", de propriedade de Coronel Osvaldo Corrêa de Sá e Benevides, brasileiro Engenheiro Militar, domiciliado nesta Capital;

3) Patente de invenção nº 41.102, de 10 de dezembro de 1952, para: "Processo de preparação de compostos pirrazínicos N.N'-Di-substituídos", de propriedade de Abbott Laboratories, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Illinois, industrial, estabelecida em North-Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da América;

4) Patente de invenção nº 34.735, de 9 de dezembro de 1958, para: "Dispositivo de limpeza para grade de instalação hidráulica", de propriedade...

de de Atelier de Construction Honneret S.A., suíça, estabelecida em Genebra, Suíça.

5) Patente de invenção nº 49.614, de 15 de dezembro de 1955, para: "Dispositivos referentes a aspiradores pelo vácuo", de propriedade de Aktiebolaget Elektrolux, firma sueca, industrial, estabelecida em Estocolmo, Suécia.

6) Patente de Modelo Industrial nº 1.063, de 19 de dezembro de 1951, para: "Limpador a vácuo ou partes para o mesmo limpador" de propriedade de Aktiebolaget Elektrolux, firma sueca, industrial, estabelecida em Estocolmo, Suécia.

7) Patente de invenção nº 49.720, de 28 de dezembro de 1955, para: "Aparêlho de secagem por congelamento", de propriedade de Mitchell Engineering Limited, companhia inglesa de engenheiros, estabelecidos em Londres, Inglaterra.

8) Patente de invenção nº 46.685, de 13 de dezembro de 1954, para: "Separador universal de água condensada", de propriedade de Adolf Karel Velan, tchecoslovaco, engenheiro, domiciliado em Montreal, Quebec, Canadá.

9) Patente de invenção nº 46.794, de 29 de dezembro de 1954, para: "Um aparelho distribuidor de ar", de propriedade de Anemostat Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

10) Patente de Modelo Industrial nº 1.053, de 12 de dezembro de 1951, para: "Novo modelo de enceradeira", de propriedade de Aktiebolaget Elektrolux, firma sueca, industrial, estabelecida em Estocolmo, Suécia.

11) Patente de invenção nº 41.355, de 10 de dezembro de 1952, para: "Processo e aparelho para calcinar, magnéticamente, minério e materiais minerais herméticos", de propriedade de Eria Mining Company, sociedade anônima, norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Minnesota, industrial, estabelecida em Hibbing, Estados Unidos da América.

12) Patente de invenção nº 39.394, de 29 de dezembro de 1951, para: "Máquina para instalar pertences em tubos", de propriedade de Bundy Tubing Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Michigan, industrial, estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

13) Patente de invenção nº 39.462, de 29 de dezembro de 1951, para: "Um aparelho para encurvar tubos em forma de serpentina, e o mecanismo varredor e indicador para o mesmo", de propriedade de Bundy Tubing Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Michigan, industrial, estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

14) Patente de invenção nº 41.293, de 10 de dezembro de 1952, para: "Tubos e processos de fabricá-los", de propriedade de Bundy Tubing Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Michigan, industrial, estabelecida em Detroit, Estado de Michigan, Estados Unidos da América.

15) Patente de invenção nº 49.611, de 14 de dezembro de 1955, para: "Processo de retenção, uma sobre outra, de duas peças reunidas", de propriedade de Etablissements Neyrcpic (Ateliers Neyret-Beylier e Piccart-Pictet), francesa, estabelecida em Grenoble, França.

16) Patente de invenção nº 40.540, de 2 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em grupos geradores hidrelétricos de baixa pressão" de propriedade de Jean Paul Guimbal, francês, engenheiro, domiciliado em Saint-Etienne (Loire), França.

17) Patente de invenção nº 40.749, de 10 de dezembro de 1952, para: "Um processo de preparação de novos compostos orgânicos", de propriedade de N.V. de Bataafsche Petroleum Ma-

atschappij, sociedade anônima holandesa, estabelecida em Haia, Holanda.

18) Patente de invenção nº 40.691, de 10 de dezembro de 1952, para: "Composições aperfeiçoadas para o desfolhamento de plantas em cultura", de propriedade de N.V. Bataafsche Petroleum Maatschappij, firma holandesa, industrial, estabelecida em Haia, Holanda.

19) Patente de invenção nº 40.977, de 10 de dezembro de 1952, para: "Processo e aparelho para a fabricação de têxteis incorporando fibras não trançadas", de propriedade de Kimberly-Clark Corporation, sociedade norte-americana, industrial, estabelecida em Neenah, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da América.

20) Patente de invenção nº 41.340, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a uma peça ou lâmina de material fibroso não tecido e processo de fabricá-lo", de propriedade de Kimberly-Clark Corporation, sociedade norte-americana, industrial, estabelecida em Neenah, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da América.

21) Patente de invenção nº 41.640, de 16 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em caixas cartonadas dispensadoras para material de folha entredobrado", de propriedade de Kimberly-Clark Corporation, sociedade norte-americana, industrial, estabelecida em Neenah, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da América.

22) Patente de invenção nº 46.725, de 17 de dezembro de 1954, para: "Combustíveis e lubrificantes para motores de combustão interna", de propriedade de "Shell" Research Limited, companhia inglesa, de pesquisas, estabelecida em Londres, Inglaterra.

23) Patente de invenção nº 45.315, de 14 de julho de 1954, para: "Material composto, isolante de calor e do som em forma de painéis, fageotas e outras configurações", de propriedade de Folk Roland Werner Werneskoj, sueco, gerente, domiciliado em Forserum, Suécia.

24) Patente de invenção nº 42.063, de 30 de dezembro de 1952, para: "Processo e aparelhamento para a produção de fertilizadores fosfo-nitrogenosos", de propriedade de Rumianca S. p. A., sociedade anônima, organizada sob as leis italianas, manufatureira, estabelecida em Turim, Itália.

25) Patente de invenção nº 38.935, de 17 de dezembro de 1951, para: "Tubo acoplador", de propriedade de Irrigation Equipment Com. Inc., sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Oregon, estabelecida em Eugene, Estado de Oregon, Estados Unidos da América.

26) Patente de invenção nº 53-682, de 12 de dezembro de 1957, para: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a aparelho para formar cavidade na parede da base de um isolador de vidro do tipo fino", de propriedade de Pilkington Brothers Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Liverpool, Lancashire, Inglaterra.

27) Patente de invenção nº 53.673, de 11 de dezembro de 1957, para: "Um aparelho para transmitir movimento oscilatório de frequência conhecida e supressão de movimentos oscilatórios superpostos de outras frequências", de propriedade de Pilkington Brothers Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Liverpool, Lancashire, Inglaterra.

28) Patente de invenção nº 39.573, de 29 de dezembro de 1951, para: "Aperfeiçoamentos em aparelhos de encurvar vidro chato", de propriedade de Pilkington Brothers Limited, companhia inglesa, industrial, estabelecida em Liverpool, Lancashire, Inglaterra.

29) Patente de invenção nº 46.806, de 30 de dezembro de 1954, para: "Aperfeiçoamentos em aparelhos para revelar o arqueamento em cilindros ou rolos rotativos e endireitar os mes-

mos por meio de governo do arqueamento, quando revelado", de propriedade de Pilkington Brothers Limited companhia inglesa, industrial, estabelecida em Liverpool, Lancashire, Inglaterra.

30) Patente de invenção nº 46.793, de 29 de dezembro de 1954, para: "Suspensão trazeira para motocicletas de entrega ou dispositivos semelhantes", de propriedade de Moto Guzzi S. p. a., sociedade italiana, industrial, estabelecida em Gênova, Itália.

31) Patente de invenção nº 52.053, de 12 de dezembro de 1955, para: "Processo de fabricação de uma estrutura de filamento getter", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

32) Patente de invenção nº 40.602, de 10 de dezembro de 1952, para: "Um aparelho de sinalização", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

33) Patente de invenção nº 41.976, de 29 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamento em instalação de controle de feixe eletrônico", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

34) Patente de invenção nº 32.237, de 26 de dezembro de 1946, para: "Processo para operação de sistemas telegráfico síncrono e respectivo dispositivo", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

35) Patente de invenção nº 40.626, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em aparelhos de televisão em cores", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

36) Patente de invenção nº 40.824, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamento em processos multiplex", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

37) Patente de invenção nº 41.067, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em antenas de alta indutância e circuitos", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

38) Patente de invenção nº 41.173, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamento em conversor de frequência", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

39) Patente de invenção nº 41.154, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em instalações de deflexão", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de De-

laware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

40) Patente de invenção nº 46.768, de 23 de dezembro de 1954, para: "Aperfeiçoamentos em circuitos semicondutores tradutores de sinal de estágios múltiplos", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

41) Patente de invenção nº 52.021, de 8 de dezembro de 1956, para: "Circuito detector de modulação anular", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

42) Patente de invenção nº 52.268, de 12 de dezembro de 1956, para: "Dispositivo resonante", de propriedade da Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

43) Patente de invenção nº 52.204, de 31 de dezembro de 1956, para: "Fenômeno elétrico para operação em diferentes voltagens de linha de corrente alternativa", e produção de Rádio Corporation of America, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

44) Patente de invenção nº 41.671, de 13 de dezembro de 1952, para: "Acumulador" de propriedade de Pierre Aimé Charles Jacquier, francês, engenheiro, domiciliado em Paris, França.

45) Patente de invenção nº 41.959, de 30 de dezembro de 1952, para: "Um processo para fabricação de criolita", de propriedade de A/S Norsk Aluminium Company companhia norueguesa, industrial, estabelecida em Oslo, Noruega.

46) Patente de invenção nº 39.557, de 26 de dezembro de 1951, para: "Aperfeiçoamentos em ou relativos a composições lubrificantes", de propriedade de C. C. Wakefield & Co. Ltd., companhia inglesa, industrial, estabelecida em Londres, Inglaterra.

47) Patente de invenção nº 39.774, de 29 de dezembro de 1951, para: "Aperfeiçoamento na eliminação frigorífica de anidrido carbônico dos gases" de propriedade de Oxigênio do Brasil S. A., sociedade anônima brasileira, industrial, estabelecida na cidade e Estado de São Paulo.

48) Patente de invenção nº 35.668, de 17 de dezembro de 1949, para: "Processo para a fabricação de uma composição terapêutica e respectivos produtos", de propriedade de Simon L. Ruskin, norte-americano, médico, domiciliado na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

49) Patente de invenção nº 39.021, de 29 de dezembro de 1951, para: "Tábua isoladora de sons", de propriedade de Per Anders Palmér, sueco, engenheiro, domiciliado em Estocolmo, Suécia.

50) Patente de invenção nº 41.150, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em britadeiras centrífugas", de propriedade de Dante S. Cusi, mexicano, industrial, domiciliado na cidade do México, México.

51) Patente de invenção nº 40.847, de 10 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em britadeiras centrífugas", de propriedade de Dante S. Cusi, mexicano, industrial, domiciliado na cidade do México, México.

52) Patente de invenção nº 41.704, de 18 de dezembro de 1952, para: "Aperfeiçoamentos em máquinas descorticadoras", de propriedade de Dan-

te S. Costi, mexicano, industrial, domiciliado na cidade do México, México.

43) Patente de invenção nº 43.792, de 22 de agosto de 1953, para: "Aperfeiçoamentos em britadeiras centrífugas", de propriedade de Dante S. Costi, mexicano, industrial, domiciliado na cidade do México, México.

44) Patente de invenção nº 53.647, de 22 de novembro de 1957, para "Aparelho de escaufadria", de propriedade de Yves Cousteau, francês, domiciliado em Paris, França.

45) Patente de invenção nº 35.675, de 17 de dezembro de 1949, para "Aperfeiçoamentos em ou relativos a processo de obtenção de ácido para oxifenil-arsínico", de propriedade de Juan Abello Pascual, espanhol, químico, domiciliado em Madrid, Espanha.

46) Patente de invenção nº 42.120, de 30 de dezembro de 1952, para: "Processo para preparar soluções aquosas de um complexo de amônio-manganês, aplicável na extração cíclica de manganês a partir de minério manganíferos", de propriedade de Reginald Scott Dean, domiciliado em Washington, Distrito de Colúmbia, Estado Unidos da América.

47) Patente de invenção número 44.028, de 22 de setembro de 1953, para: "Aperfeiçoamentos em processo para a degradação de dextrana", de propriedade de Dextran Limited, sociedade anônima britânica com sede em Derlington, Condado de Durham, Inglaterra.

48) Patente de invenção nº 39.688, de 29 de dezembro de 1951, para: "Chave de fenda e processo para sua fabricação", de propriedade de Phillips Screw Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Delaware, industrial, estabelecida na cidade e Estado de Nova York, Estados Unidos da América.

49) Patente de invenção nº 49.635, de 16 de dezembro de 1955, para: "Máquina para aplicar material a paredes e a outros objetos" de propriedade de Spencer Arnold Earnshaw, norte-americano, aposentado, domiciliado em Los Angeles, Estado da Califórnia, Estados Unidos da América.

50) Patente de invenção nº 40.468, de 19 de janeiro de 1954, para: "Forno aperfeiçoado para tratamento térmico de uma coluna de material que desce por ele", de propriedade de Erie

Mining Company, sociedade anônima norte-americana, organizada sob as leis do Estado de Minnesota, industrial, estabelecida em Hibbing, Estado de Minnesota, Estados Unidos da América.

Os interessados poderão escrever diretamente aos proprietários ou se assim desejarem, com o seu Agente da Propriedade Industrial, Monsen, Leonardos & Cia., com escritório à Praça Mauá, 7, 16º andar, Rio de Janeiro, Estado da Guanajara.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1961.

— Monsen, Leonardos & Cia.

(N.º 1.304 — 9-1-61 — Cr\$ 1.632,00)

Ações Extraviadas

Para que produza os necessários efeitos, torna-se público, que se encontram extraviados os seguintes títulos nominativos, de nossa propriedade, emitidos pela Companhia Siderúrgica Nacional, sendo:

Uma Cautela n. 13.390 representativa de Cem ações de números 219.728 a 219.827 de Cr\$ 200,00 cada;

Uma Cautela n. 13.391 representativa de 25 ações, de números 219.698 a 219.722 de Cr\$ 200,00 cada;

Uma Cautela n. 30.959 representativa de 375 ações de números 1.517.825 a 1.518.199 de Cr\$ 200,00 cada;

Uma Cautela n. 77.405 representativa de 250 ações de números 9.212.251 a 9.212.500 de Cr\$ 200,00 cada.

Anápolis, 26 de dezembro de 1960.

— Pina & Irmão.

(N.º 1.664 — 11-1-61 — Cr\$ 102,00)

(LEILÃO JUDICIAL)

Juízo de Direito da Décima Terceira Vara Cível

Retificação

O leiloeiro Arlindo comurica que o leilão dos bens pertencentes a ação ordinária em que é autor Carlos Moacyr de Faria Souto e ré — Cidat — Comércio e Indústria D.T.D. Azevedo Ferragens Ltda., será realizado no dia 18 de janeiro de 1961, às 16 horas à Rua do Riachuelo n. 359, e não no escritório conforme saiu publicado. Anúncios no "Jornal do Comércio".

(N.º 1.417 — 10-1-61 — Cr\$ 51,00)

CONSTITUIÇÃO

DOS

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

FORMATO PEQUENO

Divulgação n.º 559

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00